

PREGÃO ELETRÔNICO SRP n. 011/2026
Processo Licitatório n. 021/2026

A Prefeitura Municipal de BONITO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** de na forma **ELETRÔNICA** mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO BONITO, PERNAMBUCO



OBJETO

Pregão Eletrônico para formação de Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, destinado a atender às necessidades das unidades de saúde do Município, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 2.843.199,18 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, cento e noventa e nove reais e dezoito centavos).



PORTAL UTILIZADO: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC

ENDEREÇO DO PORTAL: www.bnc.org.br

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/03/2026

HORÁRIO: 09:00H (horário de Brasília)

DATA DA RODADA DE LANCES: 31/03/2026

HORÁRIO: 09:15H (horário de Brasília).

INFORMAÇÕES E EDITAL: na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Praça da Matriz, nº 69, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: pregao@bonito.pe.gov.br, acessando o Portal da Transparência, através do site <http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/> ou ainda no sitio www.bnc.org.br.



AGENTE DE CONTRATAÇÃO : CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE

DEMAIS MEMBROS: FELIPE RAFAEL CARNEIRO CAVALCANTI

JUAREZ BARROS CARNEIRO JUNIOR



| CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO | |
|--|-----------------------|
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO | MENOR PREÇO |
| FORMA DE ADJUDICAÇÃO | POR ITEM |
| MODO DE DISPUTA | ABERTO |
| INTERVALO ENTRE OS LANCES | R\$ 0,01 (um centavo) |
| REGIME DE EXECUÇÃO | SERVIÇOS |
| EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA | NÃO |
| APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS | NÃO |
| EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA | SIM |
| EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO | NÃO |
| PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO | NÃO |
| HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO? | NÃO |
| PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA | 120 DIAS |

| CRITÉRIO DE DISPUTA |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">• O critério de disputa de lances no sistema de compras eletrônicas é o MENOR PREÇO UNITÁRIO estimado para o item do lote, fixado no ANEXO I - Termo de Referência deste Edital.• ESTA LICITAÇÃO TEM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. |

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual dos materiais médico-hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), em consonância com a Lei 14.133/2021.
 - 1.1.1. O objeto desta licitação será dividido em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
 - 1.1.2. Haverão itens identificados no Termo de Referência cuja participação será exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação.
 - 1.1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 2.843.199,18 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, cento e noventa e nove reais e dezoito centavos), distribuídos em itens, na forma indicada no Termo de Referência.
- 2.2. Tratando-se de Sistema de Registro de Preços, a dotação será indicada por ocasião da contratação, conforme art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema “BNC” através do site www.bnc.org.br.
 - 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
 - 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
 - 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
 - 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. É obrigação do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. A não observância dessa obrigação poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.3. **Não poderão participar desta licitação:**
 - 3.3.1. Aqueles que não atenderem às condições deste edital;
 - 3.3.2. Pessoa física;
 - 3.3.3. Pessoa jurídica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - 3.3.4. Pessoa jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III, da Lei federal nº 8.666, de 1993;

- 3.3.5. Pessoa jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021, e do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 3.3.6. Pessoa jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;
- 3.3.7. Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- 3.3.8. Pessoa jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;
- 3.3.9. Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- 3.3.10. Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 3.3.11. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.
- 3.3.12. Aquele que esteja em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.12.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

4. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- 4.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.
- 4.2. As sessões serão iniciadas em dias úteis.
 - 4.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.
 - 4.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao agente de contratação informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.
 - 4.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.
 - 4.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.
- 4.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 4.2 poderão ser alterados, cabendo ao agente de contratação informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão, através do sistema.

5. DO ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, via Sistema, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.
- 5.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo agente de contratação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.
- 5.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo agente de contratação.
- 5.4. Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame.
- 5.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4. A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP Microempreendedor Individual (MEI), ou, ainda, como Sociedade Cooperativa com tratamento equiparado, nos termos do art. 3º-A, da Lei Complementar nº 123/2006, e do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, deverá declarar, ainda, sua condição em campo próprio do sistema eletrônico, informando que cumpre os requisitos estabelecidos nos artigos 3º e 18-A da Lei Complementar nº 123/2006 e nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como os requisitos de habilitação deste edital, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos

arts. 42 a 49 da LC nº 123/2006.

- 6.4.1. Nos itens exclusivos ou reservados à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
- 6.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2 ou 6.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DA GARANTIA DA PROPOSTA

- 7.1. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58, da lei 14.133/2021;
- 7.2. A garantia de proposta corresponderá a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação;
- 7.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;
- 7.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;
- 7.5. A garantia de proposta poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades:
 - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
 - Seguro-garantia;
 - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
 - Títulos de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;
 - O licitante deverá realizar previamente upload do documento comprovador do atendimento da exigência deste item, junto com sua proposta de preços, e será analisado antes da conclusão do julgamento da proposta.

8. DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 8.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.
- 8.4. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório.
- 8.5. A agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
 - 8.5.1. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública para a análise dos documentos relativos às garantias de proposta apresentadas pelas licitantes.
- 8.6. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação.
- 8.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.8. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. DA FASE DE LANCES

- 9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados



- ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
 - 9.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
 - 9.1.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
 - 9.1.4. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 9.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
 - 9.3. O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
 - 9.4. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
 - 9.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
 - 9.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
 - 9.7. Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
 - 9.7.1. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa.
 - 9.8. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 9.9. No caso de a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sistema do BNC, salvo na situação prevista no item 9.8.
 - 9.9.1. Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
 - 9.10. O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.
 - 9.11. A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração 10 (dez) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração.
 - 9.11.1. A prorrogação automática de que trata o item 9.11 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
 - 9.12. Na hipótese de não haver novos lances na forma prevista nos itens 9.11.1, a sessão pública será

encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

- 9.13. Definido o melhor lance, se a diferença em relação ao lance classificado em segundo lugar for de pelo menos 5%, o Agente de Contratação poderá admitir, por uma única vez, o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.14. Após o reinício previsto no item acima, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar lance de valor inferior ou percentual de desconto superior.
- 9.15. Encerrada a etapa de que trata o item 9.14, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, se houver, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.1.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.1.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.1.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- 10.2. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.2.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.2.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar

- nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.2.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei, conforme regulamento;
 - 10.2.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 10.2.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.2.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 10.2.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Pernambuco;
 - 10.2.2.2. empresas brasileiras;
 - 10.2.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 10.2.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 10.2.3. Persistindo o empate, caso as regras previstas nos itens acima não solucionem o desempate, será realizado sorteio em sessão pública.

11. DA NEGOCIAÇÃO

- 11.1. Após o encerramento da fase de disputa, o Agente de Contratação deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.
- 11.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
 - 11.2.1. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.
- 11.3. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.
- 11.4. Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.
 - 11.4.1. No critério de julgamento pelo maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar o valor máximo do orçamento estimado.
- 11.5. No caso previsto no item 11.3, o Agente de Contratação buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.
- 11.6. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo Agente de Contratação.

12. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR

12.1. Após a negociação e antes da convocação da licitante para apresentar a proposta adequada ao último lance, o Agente de Contratação verificará se ela se enquadra em uma das vedações previstas no item 3.3 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

12.1.1. A inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP será impeditiva apenas nos casos em que o efeito da sanção apontada no referido cadastro representar óbice à participação em licitações e contratações do Estado de Pernambuco.

OBSERVAÇÃO: Em se tratando de licitação com recursos oriundos de transferência voluntária da União, o subitem 12.1.1 deve ser suprimido.

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, nos termos do art.12 da Lei nº 8.429, de 1992.

12.1.3. Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 3.3 deste edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o Agente de Contratação repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

12.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, devidamente preenchida na forma do Modelo de Proposta de Preços (Anexo I do TR), bem como os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação.

12.3. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado a partir da convocação do Agente de Contratação.

12.4. O prazo de que trata o item 12.3 poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação da licitante ou de ofício, a critério do Agente de Contratação.

12.5. **Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.**

12.6. A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados.

12.7. Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis.

12.8. Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo Agente de Contratação dos documentos encaminhados pelo sistema, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação no sistema.

12.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, no prazo previsto no item 12.3, será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.10. A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e dos documentos de habilitação,

cabendo ao Agente de Contratação informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta e do resultado da habilitação.

13. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

13.1. O Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital.

13.1.1. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Administração ou de pessoas físicas ou jurídicas com a expertise necessária, contratados para este fim.

13.2. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e o fornecimento dos bens nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

13.2.1. Os ajustes da proposta não poderão implicar alteração de sua substância nem aumento do seu valor global.

13.2.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

13.2.3. O Agente de Contratação poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes para adequação aos valores estimados.

13.2.4. No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso

13.2.5. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade.

13.2.6. No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

13.2.7. No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para o fornecimento, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total.

13.3. Para a análise da compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital, a licitante deverá anexar à proposta:

- a) Bula ou documento similar, na língua portuguesa;
- b) folders, catálogos e/ou prospectos;
- c) Comprovação de registro do(s) medicamento(s) ou produto(s) ofertado(s) na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme estabelece a Lei nº 6.360/1976 e alterações respectivas, ou sua publicação no Diário Oficial da União;
- d) No caso de medicamento de notificação simplificada constantes na RDC/ANVISA nº 576/2021 e suas atualizações, o licitante deverá apresentar a notificação simplificada de registro válido junto à ANVISA e a cópia do rótulo a fim de permitir a verificação

das características técnicas do produto;

- 13.3.1. O pregoeiro poderá solicitar emissão de parecer técnico acerca das especificações do objeto da proposta, tendo a área técnica o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar seu parecer técnico;
- 13.3.1.1. Caso a análise dos folders, catálogos ou prospectos demonstre a incompatibilidade do objeto ofertado ou não seja suficiente para a emissão de parecer conclusivo a respeito da compatibilidade do objeto, a proposta será desclassificada.
- 13.4. A não apresentação dos documentos referidos no item 13.3 será causa de desclassificação da proposta do licitante, se não houver o saneamento hábil em sede de diligência na forma do item 13.6, e).
- 13.5. Na análise da proposta não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 13.6. Serão desclassificadas as propostas que:
- não obedeçam às especificações técnicas previstas neste Edital;
 - permaneçam com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 11;
 - contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital;
 - contenham falhas, apontadas pelo agente de Contratação, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 16 deste Edital;
 - apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
 - não observem a desoneração do ICMS quando se tratar de hipótese enquadrada na isenção prevista nos Convênios CONFAZ nº87/2002 e nº 54/2009.
- 13.7. **Considerar-se-á indício de inexequibilidade de proposta valores inferiores a 50% do valor estimado para contratação.**
- 13.7.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Agente de Contratação deverá, por meio de diligência, conferir à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.
- 13.7.2. A inexequibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente, o custo da licitante ultrapassar o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor proposto.
- 13.7.3. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pela licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.
- 13.8. Na proposta, não poderão ser incluídos pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.

- 13.9. Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não for aceita, o Agente de Contratação retomará a sessão pública para convocar as licitantes subsequentes, obedecida a ordem de classificação, a fim de apresentarem proposta de preços e documentos de habilitação, no mesmo prazo e condições do item 12.3, e realizarem a negociação de que trata o item 11, até a apuração de uma que atenda às condições editalícias.
- 13.10. Quando todas as licitantes forem desclassificadas, o Agente de Contratação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de desclassificação.
- 13.11. Não havendo licitante classificada na Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, observados os regramentos do art. 90, §2º, da Lei 14.33/2021, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, e que comprovem a habilitação técnica e econômico- financeira para a totalidade dos quantitativos licitados.
- OBSERVAÇÃO 1: O subitem 13.11. apenas deverá ser previsto se houver cotas reservadas para ME e EPP.
- 13.12. Classificada a proposta, o Agente de Contratação dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:
- 14.2. **Habilitação Jurídica:**
- 14.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 14.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI : inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 14.2.4. Sociedade empresária estrangeira : portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 14.2.4.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.
- 14.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 14.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato



constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

14.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

14.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

14.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

14.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.3.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Secretaria da Fazenda relativa ao domicílio da licitante.

14.3.6.1. Se o domicílio da licitante se localizar fora do Estado de Pernambuco, deverá ser apresentada, adicionalmente, a CRF de Pernambuco.

14.3.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

14.3.8. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

14.3.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da



Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.3.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3.11. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

14.3.11.1. Para os fins do disposto no item acima, a licitante deverá apresentar decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido de recuperação e dispense expressamente as certidões negativas, e comprovar que o respectivo plano de recuperação ainda não foi aprovado e homologado em Juízo.

14.3.11.2. Caso a licitante em recuperação judicial já tenha tido seu plano aprovado e homologado em juízo até a data de abertura da fase de habilitação do certame, a dispensa prevista acima não subsiste e a licitante deverá apresentar todas as certidões de regularidade requeridas neste Edital.

14.4. Qualificação Técnica:

14.4.1. Ato de Autorização de Funcionamento (AFE) para o exercício da atividade de comércio atacadista ou de distribuição de Produtos para Saúde, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

14.4.2. Licença de funcionamento do estabelecimento, para o exercício da atividade de comércio Atacadista ou de distribuição de Produtos para Saúde (correlatos), emitida pelo órgão sanitário competente da unidade federativa em que se localize, nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013;

14.4.3. Comprovação do registro do produto, tratando-se de produto sujeito, na Agência Nacional De Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde. Tal documentação deverá ser apresentada em original ou cópia legível e autenticada, indicando-se em cada registro apresentado o número do lote ou item que corresponde ao produto ofertado. A respectiva documentação deverá ser apresentada com toda a publicação e não somente a parte do material ofertado.

14.4.4. Apresentar Certidão de Regularidade Técnica no Conselho Regional de classe profissional do responsável técnico constante no termo de responsabilidade técnica, do Estado onde estiver instalado, qual foi apresentado ao órgão sanitário competente do ano em exercício.

14.4.5. Caso os produtos cotados sejam dispensados do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o contratado deverá apresentar documentos que comprovem tal dispensa, sendo assim, deverá apresentar cópia do ato que o isenta do registro.

14.5. Qualificação Econômico-Financeira:

- 14.5.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;
- 14.5.1.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante;
- 14.5.1.2. A certidão descrita no item 14.5.1.1. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.
- 14.5.1.3. No caso de Certidão Positiva de Falência, a licitante será inabilitada, salvo se restar comprovado que não houve decisão judicial válida e eficaz decretando a falência da empresa .
- 14.5.2. Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um item.
- 14.5.3. Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \text{ igual ou superior a } 1$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \text{ igual ou superior a } 1$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \text{ igual ou superior a } 1$$

- 14.5.4. Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), devendo cumprir a qualificação em ambos os exercícios, salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.
- 14.5.5. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.



- 14.5.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.5.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante.
- 14.6. Documentos complementares, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste edital:**
- 13.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 13.6.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 13.6.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021.
- 13.6.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação.
- 13.6.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024.
- 14.7. Das regras gerais relativas aos documentos de habilitação:**
- 14.7.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 14.7.1.1. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 14.7.1.2. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.
- 14.7.1.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 14.7.1.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 14.7.1.5. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 14.7.1.6. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 14.7.1.7. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



- 14.7.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 14.7.3. Quando da convocação da licitante para apresentação dos documentos de habilitação, a qualquer tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira deverão remontar à data da sessão de abertura do certame, demonstrando-se que, à época da licitação, a licitante reunia as condições de habilitação.
- 14.7.3.1. Se os documentos indicados no item 14.7.3, na data da convocação, encontrarem-se com prazo de validade expirado, ou tenham sofrido alterações, devem ser também apresentados novos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação;
- 14.7.4. Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos no item 14.3, devem encontrar-se válidos na data da convocação.
- 14.7.5. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.
- 14.7.5.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.
- 14.7.6. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital, salvo em relação às licenças sanitárias de renovação, se houver, e as possíveis alterações na Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE (conforme o inciso 3, art. 15 da RDC 16/2014), ficando a aceitação do protocolo condicionada à consulta prévia aos órgãos competentes.
- 14.7.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.
- 14.7.8. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo agente de Contratação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 14.7.9. Caso a licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira para todos os lotes/itens em que seja classificada provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração especificar, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada lote/item, os respectivos lotes/itens para os quais a licitante será habilitada.
- 14.7.9.1. Na hipótese de o certame ser homologado de forma parcial, correspondente a determinados lotes ou itens, a aplicação da regra prevista no subitem 14.7.9 restringir-se-á aos lotes ou itens abrangidos pela respectiva homologação.
- 14.7.9.2. A escolha dos lotes ou itens para os quais a licitante será habilitada, com

base na maior economia obtida em valores absolutos, deverá ocorrer exclusivamente dentre aqueles incluídos na etapa de homologação em curso.

14.7.10. Em caso de participação de licitantes estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

14.7.10.1. Caso seja vencedora a licitante estrangeira que não funcione no país, será exigido, como condição para assinatura do contrato, que os documentos apresentados sejam traduzidos por tradutor juramentado e consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

14.7.10.2. A autenticação consular ou em embaixada será dispensada quando se tratar de documento público e o respectivo país for signatário da Convenção de Haia, sendo, neste caso, necessário apenas o apostilamento do documento em cartório, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016.

14.7.11. Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e o disposto no subitem 14.7.7.

14.7.12. Habilitada a licitante, o agente de contratação encaminhará todos os documentos apresentados para fins de inscrição da licitante no CADFOR ou de atualização do respectivo registro cadastral, se já houver.

14.7.12.1. É obrigação da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e manter atualizados os documentos em seu registro no CADFOR até a homologação do certame, sob pena de decair do direito à contratação.

15. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

15.1. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública.

15.2. Caso a mesma licitante apresente o melhor lance para mais de um item/lote espelhado ou para Cota reservada e para Cota principal com propostas diferentes, o Agente de Contratação deverá negociar para tentar obter a equiparação dos preços aos valores mais vantajosos.

15.2.1. Havendo êxito na negociação, os novos preços deverão ser ajustados nos campos específicos do sistema.

15.3. Caso duas ou mais licitantes distintas vençam itens/lotos espelhados, ou cota reservada e principal, com preços diferentes, o Agente de Contratação deverá oportunizar o prazo de 02 (duas) horas corridas para que apresentem nova proposta de preço, com vistas à obtenção do direito de preferência no eventual consumo da Ata.

15.3.1. As novas propostas serão anexadas no sistema.

OBSERVAÇÃO: Caso as funcionalidades técnicas destinadas a permitir a anexação das

novas propostas não estejam disponíveis no Sistema do BNC, deve ser adotada a seguinte redação para o item 15.3.1.:

- 15.3.2. As novas propostas deverão ser enviadas para o e-mail indicado no preâmbulo deste Edital OU na folha de rosto anexa a este Edital, com cópia para o e-mail pregao@bonito.pe.gov.br.
- 15.4. Na hipótese de a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação retornará o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.
- 15.5. Após análise de todas as propostas, na hipótese de não haver licitante classificada que atenda às exigências de habilitação, o Agente de Contratação poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para que as licitantes classificadas apresentem nova documentação escoimada das causas da inabilitação, observada a ordem de classificação.

16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

- 16.1. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o Agente de Contratação, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.
- 16.2. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
 - comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.
- 16.2.1. Para os fins do disposto na alínea “c”, é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.
- 16.2.2. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.
- 16.3. A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o Agente de Contratação a fazer exigências novas não previstas no edital.
- 16.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema BNC, no prazo de 01 (um) dia útil.
- OBSERVAÇÃO:** Caso as funcionalidades técnicas destinadas a permitir a anexação da proposta e da habilitação não estejam disponíveis no Sistema BNC, deve ser adotada a seguinte redação:
- 16.5. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, a documentação deverá ser enviada para o e-mail indicado no preâmbulo deste Edital OU na folha

de rosto anexa a este Edital, com cópia para o e-mail pregao@bonito.pe.gov.br, no prazo de 01 (um) dia útil.

- 16.6. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais.

17.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em até 10 (dez) minutos após a declaração do vencedor.

17.1.2. A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

- 17.2. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 17.3. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.
- 17.4. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.5. As razões do recurso serão dirigidas ao Agente de Contratação, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 17.6. A decisão dos recursos deverá ser divulgada no sistema do BNC.
- 17.7. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 17.8. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.
- 17.9. Verificada a regularidade dos procedimentos, o agente de contratação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 18.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo III), no prazo de até 8 dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
- 18.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação da adjudicatária antes do decurso do prazo assinalado e ocorra motivo justo, aceito pelo Órgão Gerenciador.

- 18.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.
- 18.4. A recusa injustificada em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido enseja a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital, a perda da garantia de proposta, quando houver, e autoriza a Administração a acionar o cadastro de reserva, se houver.
- 18.5. Poderá ser acrescentada à Ata de Registro de Preços vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, que não represente quaisquer ônus para a Administração e que a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

19. DO CADASTRO DE RESERVA

- 19.1. Após a adjudicação, as demais licitantes que concordem em reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora poderão integrar cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação no certame, nos termos do art. 82, VII da Lei 14.133/2021.
- 19.2. O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando:
 - 19.2.1. houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata;
 - 19.2.2. houver o cancelamento parcial ou integral da ata.
- 19.3. A análise dos documentos de habilitação das licitantes que integram o cadastro de reserva será efetuada apenas na eventualidade de serem convocadas para assinatura da ata.
- 19.4. A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa.

20. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 20.1. A eventual contratação do Detentor da Ata deverá ser formalizada dentro do prazo de vigência da Ata, mediante instrumento contratual, conforme modelo constante do Anexo IV.
- 20.2. Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada para assinatura do termo de contrato ou retirada da Ordem de Fornecimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
 - 20.2.1. O prazo para assinatura do termo de contrato ou retirada da Ordem de Fornecimento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da adjudicatária e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo contratante, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.
 - 20.2.2. Se o instrumento de contrato não for assinado pelo representante legal do contratado, deverá ser apresentada procuração, devidamente reconhecido em cartório, com poderes especiais que habilite o mandatário a assinar o instrumento.
- 20.3. O não comparecimento injustificado da adjudicatária ou a não apresentação dos documentos exigidos como requisito de contratação importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e à perda da garantia da proposta, quando houver.
 - 20.3.1. Na hipótese do item 20.3, a adjudicação poderá ser anulada e retomado o procedimento

licitatório, a fim de que o Agente de Contratação retorne à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação e seja declarada uma nova adjudicatária.

- 20.4. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, a contratante deverá consultar a regularidade da adjudicatária no CADFOR, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

20.4.1. Se houver pendência documental no CADFOR e não for possível atualiza-lo por meio por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação.

- 20.5. O não comparecimento injustificado da adjudicatária, a não apresentação dos documentos exigidos como requisito de contratação e a desatualização de seus documentos de habilitação no CADFOR importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e à perda da garantia da proposta, quando houver, nos termos do item 21.1.2.

20.5.1. Na hipótese do item 17.4, a adjudicação poderá ser anulada e retomado o procedimento licitatório, a fim de que o Agente de Contratação retorne à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação e seja declarada uma nova adjudicatária.

21. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

21.1.1. convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual ou para retirar a Ordem de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

21.1.2. deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

21.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

21.1.3.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

21.1.3.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

21.1.3.3. desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

21.1.3.4. desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;

21.1.3.5. deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do edital;

21.1.3.6. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.



- 21.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 21.1.5. fraudar a licitação;
- 21.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 21.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 21.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 21.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 21.1.8. cometer fraude de qualquer natureza;
- 21.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 21.2. As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 21.2.1. Multa;
 - 21.2.2. Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 03 (três) anos;
 - 21.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.
- 21.3. As sanções previstas nos itens 21.2.2 e 21.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 21.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
 - 21.4.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 21.1.1 deste edital;
 - 21.4.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer as infrações previstas nos itens 21.1.2 e 21.1.3. deste edital;
 - 21.4.3. Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens 21.1.4. 21.1.5., 21.1.6, 21.1.7, 21.1.8 e 21.1.9 deste edital.
- 21.5. Além da multa, aplicada, conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:
 - 21.5.1. No cometimento da infração prevista no item 21.1.1: de 6 a 12 meses;
 - 21.5.2. No cometimento das infrações previstas nos itens 21.1.2 e 21.1.3: até 6 meses;
- 21.6. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os



- entes federativos e descredenciamento no CADFOR-PE, no cometimento das infrações previstas nos itens 21.1.4, 21.1.5., 21.1.6, 21.1.7, 21.1.8 e 21.1.9: de 03 a 6 anos.
- 21.7. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens 21.5 e 21.6. deverão ser observadas:
- 21.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 21.7.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 21.7.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração
 - 21.7.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;
 - 21.7.5. A vantagem auferida em virtude da infração;
 - 21.7.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 21.8. Em caso de cometimento de mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.
- 21.9. As penalidades deverão ser registradas no sistema BNC, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.
- 21.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP.
- 21.11. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 22.2. À Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
 - As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 22.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 22.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a



- lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 22.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 22.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 22.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 22.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 22.11. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 22.12. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Bonito/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 22.13. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através da sala da CPL sito na Rua Praça da Matriz, nº 69, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: pregao@bonito.pe.gov.br, acessando o Portal da Transparência, através do site <http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/> ou ainda no sitio www.bnc.org.br. E no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal de Bonito/PE. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.



23. ANEXOS

| | |
|-----------|-------------------------------------|
| Anexo I | Termo de Referência |
| Anexo II | ETP – Estudo técnico Preliminar |
| Anexo III | Modelo de Proposta de Preços |
| Anexo IV | Minuta da Ata de Registro de Preços |
| Anexo V | Minuta do Termo de Contrato |

Bonito, 10 de março de 2026.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Secretária de Saúde

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o Registro de Preços para o fornecimento eventual dos materiais médico-hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Bonito/PE, em consonância com a Lei 14.133/2021., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos por itens e descritos conforme quadro(s) constante(s) no anexo D.
- 1.5. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Termo de Referência e no CATMAT, prevalecerá a descrição do Termo de Referência.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.1. A solicitação para a futura contratação de empresa especializada para o fornecimento eventual dos materiais médico-hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Bonito/PE, representada pela Sra. JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO, justifica-se pela necessidade em atender às necessidades de atendimento ao público.
- 2.1.2. A Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 196, que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Nessa perspectiva, os Dispositivos Médicos do tipo Material Médico Hospitalar são estratégicos para suporte às ações de saúde, problemas em seus fornecimentos podem implicar interrupções em tratamentos de saúde, afetando a qualidade de vida da população e a credibilidade do sistema de saúde com um todo.
- 2.1.3. Para cumprir esse dever constitucional, a demandante presta atendimento à população visando atender suas necessidades, garantindo assistência terapêutica efetiva e integral aos pacientes de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.
- 2.1.4. Em suma, tal contratação merece guarida visando o atendimento ao interesse público, sendo imprescindível a aquisição de tais suprimentos para execução das políticas de saúde pública. Os objetos elencados no presentedocumento são essenciais para a execução das atividades, rotinas, intervenções e procedimentos desenvolvidos neste hospital e atendem de forma direta as necessidades dos pacientes usuários da saúde, sendo essenciais para a execução com qualidade, eficiência e rapidez dos serviços.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

- 2.2.1. Os quantitativos presente neste termo de referência, forma estipulados de acordo com o detalhamento das necessidades presentes, conforme narrado no Estudo Técnico Preliminar – ETP.
- 2.2.2. Por fim, resta-nos esclarecer que a maior preocupação é a excelência no atendimento e o cuidado prestado aos pacientes, tendo como objetivo oferecer serviços que assistam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.
- 2.2.3. A relação dos itens com suas respectivas quantidades estão descritas no Anexo E deste

Termo de Referência.

2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

- 2.3.1. Visando atender à necessidade pública, a Administração Pública optou por contratar o fornecimento do objeto em tela. A solução encontrada como mais eficiente posto que a contratação de produtos para a saúde requer a realização de contratações frequentes, com entrega realizada através de ordens de fornecimento, acompanhada de nota de empenho de despesa, emitidas conforme a demanda das unidades de saúde.
- 2.3.2. E por fim, porque os objetos precisam ser entregues, quando da solicitação, com certa urgência, por tratar-se de itens que garantem a eficácia de atendimento e abastecimento de estabelecimentos hospitalares.
- 2.3.3. Desse modo, o registro de preços é a forma indicada para esta licitação por caracterizar-se como eficiente e adequada aos objetos qualificados como bens comuns, de consumo, uma vez que permite a efetivação de contratações de acordo com as necessidades de cada unidade de saúde, sem vincular-se a quantitativos e prazos previamente definidos. Justificando-se assim a solução adotada, como melhor alternativa para a satisfação da necessidade pública.

2.4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.4.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.1333/2021).
- 2.4.2. Na presente contratação, resta demonstrado que o parcelamento por item(ns) buscou permitir a participação de maior número de interessados, fomentando, assim, o princípio da ampla concorrência.
- 2.4.3. As razões técnicas e econômicas para a preservação do objeto parcelado por itens foram a expectativa do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem perda da economia de escala. Destaca-se que, considerando a natureza do objeto, este poderá ser fornecido por diversas empresas aumentando assim a competitividade.
- 2.4.4. Destaca-se ainda, a Súmula nº 247 do TCU que preconiza que é "obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia em escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondam de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".
- 2.4.5. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais apropriado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade de certame e, conseqüentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado

2.5. DA PREVISÃO DA VEDAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

- 2.5.1. De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto.
- 2.5.2. Assim, não poderá participar desta licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do (s) presente (s) fornecimento (s).
- 2.5.3. Além disso, no caso vertente, não se faz presente a premissa da complexidade do objeto, uma vez que se trata de fornecimento de Dispositivos Médicos do tipo MMH, comumente

fornecidos por qualquer empresa especializada no ramo, sem necessidade de conjugação de esforços em consórcio a fim de viabilizar o fornecimento.

2.5.4. Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é à medida que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.6. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS EM COOPERATIVA NA LICITAÇÃO

2.6.1. É permitida a participação de profissionais organizados em cooperativas, na forma do disposto no art. 16, da Lei nº 14.133/2021, na presente licitação.

2.7. DA VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA LICITAÇÃO

2.7.1. É vedada a participação de pessoas físicas na presente licitação, uma vez que se faz necessária a apresentação da autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e esta é reservada à Pessoa Jurídica nos termos da Lei nº 6.360/1976. Tal vedação parte do princípio de que pessoas físicas não podem cumprir os requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC nº 16/ 2014. Portanto, não poderão realizar atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais, sendo permitidas essas atividades somente a empresas e que são reguladas em seu funcionamento pela ANVISA, através do documento Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) que confere que o estabelecimento está cumprindo a Legislação Sanitária, de acordo os termos da Lei nº 6.360/1976.

2.8. DA VEDAÇÃO DE AGRICULTOR FAMILIAR / PRODUTOR RURAL NA LICITAÇÃO

2.8.1. É vedada a participação de agricultor familiar E/OU produtor rural na presente licitação, uma vez que as condições técnicas e físicas necessárias ao fornecimento do objeto pretendido são avaliadas objetivamente por meio de requisitos que não são compatíveis com a capacidade jurídica do agricultor familiar e produtor rural.

2.8.2. O agricultor familiar e o empreendedor familiar rural são aqueles que praticam atividades no meio rural, em conformidade com a lei 11.326/2006, não guardando correlação com o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC nº 16/2014. Portanto, não podendo realizar atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais, sendo permitidas essas atividades somente a empresas e que são reguladas em seu funcionamento pela ANVISA, através do documento Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) que confere que o estabelecimento está cumprindo a Legislação Sanitária, de acordo os termos da Lei nº 6.360/1976.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO / DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1 Além da descrição apresentada na(s) tabelas do quadro resumo deste Termo de Referência (Anexo E), para a aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características e condições:

- a) O acondicionamento e o transporte dos dispositivos médicos deverão ser feitos respeitando as normas técnicas e diretrizes dos órgãos fiscalizadores de acordo com o exigido para cada tipo de produto, devidamente protegido de pó e



- variações de temperatura, de modo a garantir sua qualidade e integridade;
- b) O rótulo/embalagem do produto deve conter as informações dispostas no Art. 47 da RDC 751/2022, e devem mencionar as condições corretas de armazenagem do produto, entre elas, temperatura, umidade, empilhamento, entre outras;
 - c) A marca do produto no ato da entrega deverá ser correspondente à marca constante na proposta da empresa, quando indicado;
 - d) Substituições de marcas de produtos serão aceitas desde que atendidas às especificações técnicas estabelecidas e, apenas, nos casos de: descontinuidade do produto no mercado junto a ANVISA; falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante; ou por outro motivo justificado que será analisado com fundamento em parâmetros técnicos, visando a garantia da qualidade e segurança no processo assistencial.
 - e) O licitante deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.
 - f) De modo a garantir perfeito funcionamento dos itens licitados nos equipamentos pré existentes nas unidades hospitalares, poderá haver a indicação de marcas através do descritivo, garantindo assim a compatibilidade e segurança na utilização, respaldando ainda a administração pública de qualquer erro operacional, sendo responsabilidade do fabricante qualquer situação relacionada a problemas no funcionamento atrelada ao uso de acessórios originais.
 - g) ressalta-se que a utilização de itens com marcas distintas dos equipamentos poderá comprometer a segurança e a eficácia dos procedimentos hospitalares, acarretando potenciais riscos à integridade dos pacientes que deles necessitam.
 - h) Dessa forma, a eventual indicação de produtos por meio de MARCAS neste Termo de Referência é fundamentada em critérios técnicos, com o objetivo de garantir a compatibilidade técnica, a segurança dos pacientes e a padronização dos processos, sendo vedada qualquer motivação de natureza comercial ou preferência indevida, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência que regem a Administração Pública.

3.2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.2.2. A entrega dos bens será realizada de **forma futura e parcelada**, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho.
- 3.2.3. **Os produtos serão entregues na Praça da Matriz, nº 203, Centro, Bonito/PE, no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, onde serão conferidos e recebidos mediante agendamento prévio;**
- 3.2.4. O endereço de entrega dos produtos poderá ser modificado. Caso a mudança do local de entrega seja necessária, a Secretaria de Saúde do Município deverá informar o novo endereço quando da emissão da ordem de fornecimento.
- 3.2.5. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;
- 3.2.6. A dedução do ICMS, quando aplicável, deve ficar explícita na Nota Fiscal, que deve conter a alíquota incidente e a dedução do que seria devido, caso não houvesse o benefício, observando as normas que impliquem desoneração tributária;
- 3.2.7. O objeto será recebido:
 - a) Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;



- b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e a conformidade dos documentos de registro na ANVISA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente.
- 3.2.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 3.2.7.b não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 3.2.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pelo perfeito fornecimento do objeto, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.
- 3.2.10. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 3.2.11. Na entrega dos Dispositivos Médicos deverão ser verificados:
- a) A conformidade das especificações técnicas com o que foi solicitado através do e-fisco na tabela constante no quadro resumo (Anexo E) deste Termo de referência, bem como os demais itens do detalhamento do objeto, descritos do item 3.1.1 deste Termo de Referência;
 - b) Os Dispositivos Médicos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificados, nas condições de temperatura exigidas em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA;
- 3.2.12. Os Dispositivos Médicos devem ser entregues por lote e data de validade, com seus respectivos quantitativos na Nota Fiscal;
- 3.2.13. Os prazos de validade dos dispositivos médicos devem ser, no mínimo, de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, ou, na impossibilidade técnica, devido à natureza do produto, o prazo deverá ser equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação;
- 3.2.13.1. A impossibilidade técnica citada no item acima deverá ser justificada pela contratada e aceita pela administração.
- 3.2.14. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação. A contratada deve substituir às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 5 (cinco) dia (s) úteis, contados da notificação feita pelo fiscal, os produtos que apresentarem qualquer irregularidade;
- 3.2.15. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dia (s) úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.2.16. A Contratante reserva-se o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados no item 3.2.13, RESSALVADOS os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Contratada e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo quantitativo não utilizado, através da "Carta de Comprometimento de Troca";
- 3.2.17. No ato da entrega dos produtos garantidos pela Carta de Comprometimento de Troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.
- 3.2.18. Caso o produto referente à troca possuir prazo de validade inferior ao especificado no item 3.2.13, é necessário o envio de nova Carta de Comprometimento de Troca;
- 3.2.19. No momento da entrega a contratada deverá apresentar descrição detalhada do Dispositivo Médico ofertado e correlacionar com o registro apresentado do número do

item correspondente no Termo de Referência, constando a marca e o fabricante, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características especificadas.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

4.1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

4.1.1. O valor estimado global da contratação é de R\$ 2.843.199,18 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, cento e noventa e nove reais e dezoito centavos), distribuído nos seguintes itens:

COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

| ITEM | CATMAT | PRODUTO | DISCRICÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|------------------|--|-------------------|--------|----------------|--------------|
| 1 | 348807 | ABAIXADOR LÍNGUA | ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM, PACOTE 100 UNIDADES, ESPÁTULA DE MADEIRA CONVENCIONAL COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, DE USO ÚNICO, SEM REBARBAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. | PACOTE | 380 | R\$ 8,57 | R\$ 3.256,60 |
| 2 | 358051 | ABSORVENTE | ABSORVENTE HIGIÊNICO TIPO HOSPITALAR, 40 CM, LARGURA MÍNIMA 10 CM; COMPONENTE ADICIONAL: CAMADA EXTERNA FILME PLÁSTICO RESISTE IMPERMEÁVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMADA INTERNA TRIPLA EM ALGODÃO E FLOCOS DE GEL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 3000 | R\$ 0,54 | R\$ 1.620,00 |
| 3 | 434280 | ÁCIDO ACÉTICO | ÁCIDO ACÉTICO, CONCENTRAÇÃO: A 3%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA FRASCO 1000 ML - EMBALAGEM COR ÂMBAR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | FRASCO | 24 | R\$ 31,14 | R\$ 747,36 |
| 4 | 281657 | ÁCIDOS GRAXOS | ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRILICO, CÁPRICO, LÁURICO; COMPONENTES: LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINA "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA, FRASCO 100 ML, PARA USO TÓPICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | FRASCO | 1500 | R\$ 3,34 | R\$ 5.010,00 |
| 5 | 281657 | ÁCIDOS GRAXOS | ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINA "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA, FRASCO 200 ML, PARA USO TÓPICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | FRASCO | 800 | R\$ 5,94 | R\$ 4.752,00 |
| 6 | | ADAPTADOR | ADAPTADOR INTERMEDIÁRIO DE EQUIPOS COM 02 VIAS - EM PVC, COMPOSTO DE CONECTOR E TUBO | UNIDADE | 1200 | R\$ 1,67 | R\$ 2.004,00 |



| | | | | | | | |
|----|--------|-----------|--|---------|--------|-----------|---------------|
| | | | EXTENSOR EM DUAS VIAS COM PIN-A EM CADA VIA, E TAMPAS PROTETORAS QUE FACILITEM O MANUSEIO COM SEGURANÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO, OBEDECENDO AO ART. 31. 1.8078/90 PORT. CONJ.N.1 DE 23/01/96 MS. | | | | |
| 7 | 479646 | ADAPTADOR | ADAPTADOR PARA TRANSFERÊNCIA/IRRIGAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, DUPLA PONTA PERFURANTE, MATERIAL POLÍMERO, COM TAMPAS, ESTÉRIL. DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE FLUÍDOS ESTÉREIS. | UNIDADE | 200 | R\$ 0,51 | R\$ 102,00 |
| 8 | 477268 | ADJUVANTE | ADJUVANTE P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO INTESTINAL, COBERTURA PROTETORA DE ESTOMA – SISTEMA 1 PEÇA, MINI BOLSA FECHADA COM PLÁSTICO ANTIODOR OPACO, COM BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA E COM FACE INTERNA ABSORVENTE, FILTRO PARA GASES, RECORTÁVEL ATÉ 60 MM, CONTENDO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MS | UNIDADE | 120 | R\$ 19,29 | R\$ 2.314,80 |
| 9 | 389941 | AGULHA | AGULHA ANESTÉSICA P/ RAQUIDIANA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 27 G X 3 1/2", TIPO PONTA: PONTA QUINCKE, COMPONENTE: C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 500 | R\$ 4,70 | R\$ 2.350,00 |
| 10 | 389218 | AGULHA | AGULHA ANESTÉSICA P/ RAQUIDIANA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 25 G X 3 1/2", TIPO PONTA: PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 500 | R\$ 4,13 | R\$ 2.065,00 |
| 11 | 397513 | AGULHA | AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETORA PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UNIDADE | 40000 | R\$ 0,26 | R\$ 10.400,00 |
| 12 | 397505 | AGULHA | AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UNIDADE | 140000 | R\$ 0,24 | R\$ 33.600,00 |
| 13 | 397502 | AGULHA | AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, | UNIDADE | 10000 | R\$ 0,26 | R\$ 2.600,00 |



| | | | | | | | |
|----|--------|-----------------------|---|---------|-------|-----------|---------------|
| | | | TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | | | | |
| 14 | 397494 | AGULHA | AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNIDADE | 1000 | R\$ 0,17 | R\$ 170,00 |
| 15 | 439811 | AGULHA | AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 24G X 3/4 TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNIDADE | 1000 | R\$ 0,30 | R\$ 300,00 |
| 16 | | AGULHA | AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 32G X 4 MM (0,23MMX4MM). ESTÉRIL, APIROGÊNICO, PRODUTO DE USO ÚNICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. | CAIXA | 1500 | R\$ 14,00 | R\$ 21.000,00 |
| 17 | 269941 | ÁLCOOL | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70º - FRASCO COM 1000 ML - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, FRASCO COM 1000ML | FRASCO | 6000 | R\$ 9,93 | R\$ 59.580,00 |
| 18 | 346633 | ÁLCOOL | ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO DE 99,5%. GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, 1.000 ML - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | FRASCO | 50 | R\$ 15,30 | R\$ 765,00 |
| 19 | 269943 | ÁLCOOL | ÁLCOOL GEL 70º - 1000 ML - EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM FORNECIMENTO DE DISPENSADORES EM SISTEMA DE COMODATO EM NÚMERO DE 50 UNIDADES. | FRASCO | 360 | R\$ 9,73 | R\$ 3.502,80 |
| 20 | 279726 | ALGODÃO | ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, LARGURA 20 CM, PACOTE COM 500G . EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE VALIDADE E REGISTRO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE 500G | PACOTE | 1.750 | R\$ 12,88 | R\$ 22.540,00 |
| 21 | 448248 | ALGODÃO | ALGODÃO ORTOPÉDICO LARGURA 20 CM - 500G – APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, CONFECCIONADO COM FIBRAS DE ALGODÃO CRÚ, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE 500G | PACOTE | 12 | R\$ 16,89 | R\$ 202,68 |
| 22 | 450037 | ANEL PARA CIRCUNCISÃO | ANEL PARA CIRCUNCISÃO (DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO), POLÍMERO, 17 MM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO, USO ÚNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE | UNIDADE | 50 | R\$ 16,68 | R\$ 834,00 |



| | | | | | | | |
|----|--------|-----------------------|---|---------|--------|-----------|---------------|
| | | | IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | | | | |
| 23 | 450036 | ANEL PARA CIRCUNCISÃO | ANEL PARA CIRCUNCISÃO (DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO), POLÍMERO, 19 MM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO, USO ÚNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 50 | R\$ 13,50 | R\$ 675,00 |
| 24 | 450039 | ANEL PARA CIRCUNCISÃO | ANEL PARA CIRCUNCISÃO, POLÍMERO, 13 MM, DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO, USO ÚNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 50 | R\$ 13,04 | R\$ 652,00 |
| 25 | 450050 | ANEL PARA CIRCUNCISÃO | ANEL PARA CIRCUNCISÃO, POLÍMERO, 15 MM, DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO, USO ÚNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 50 | R\$ 13,83 | R\$ 691,50 |
| 26 | 283964 | APARELHO DE BARBEAR | APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL, COM 02 LÂMINAS DE AÇO INOX E CABO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 240 | R\$ 2,51 | R\$ 602,40 |
| 27 | 444355 | ATADURA | ATADURA DE CREPE 10 CM X 180 CM - CONTENDO 13 FIOS/CM2. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM BORDAS DELIMITADAS, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS, ISENTA DE DEFEITOS, ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 20.000 | R\$ 1,90 | R\$ 38.000,00 |
| 28 | 444365 | ATADURA | ATADURA DE CREPE 15 CM X 180 CM - CONTENDO 13 FIOS/CM2. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM BORDAS DELIMITADAS, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS, ISENTA DE DEFEITOS, ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 20.000 | R\$ 1,80 | R\$ 36.000,00 |
| 29 | 444371 | ATADURA | ATADURA DE CREPE 20 CM X 180 CM - CONTENDO 13 FIOS/CM2. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM BORDAS DELIMITADAS, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS, ISENTA DE DEFEITOS, ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 15.000 | R\$ 2,25 | R\$ 33.750,00 |



| | | | | | | | |
|----|--------|---------|---|----------|--------|-----------|---------------|
| 30 | 444375 | ATADURA | ATADURA DE CREPE 30 CM X 180 CM - CONTENDO 13 FIOS/CM2. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM BORDAS DELIMITADAS, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS, ISENTA DE DEFEITOS, ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 10.000 | R\$ 2,45 | R\$ 24.500,00 |
| 31 | 444609 | ATADURA | ATADURA GESSADA 10 CM X 300 CM, 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM ULTRA RÁPIDA. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 50 | R\$ 2,47 | R\$ 123,50 |
| 32 | 444613 | ATADURA | ATADURA GESSADA 15 CM X 300 CM, 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM ULTRA RÁPIDA. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 50 | R\$ 2,62 | R\$ 131,00 |
| 33 | 444614 | ATADURA | ATADURA GESSADA 20 CM X 300 CM, 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM ULTRA RÁPIDA. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 50 | R\$ 4,05 | R\$ 202,50 |
| 34 | 442291 | CADARÇO | CADARÇO EM 100% ALGODÃO, COM 50 M DE COMPRIMENTO E 10 MM DE LARGURA, EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. ROLO COM 50 M. | ROLO | 5 | R\$ 13,45 | R\$ 67,25 |
| 35 | 422824 | CÂNULA | CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL POLÍMERO, Nº 0, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | Unidades | 12 | R\$ 2,67 | R\$ 32,04 |
| 36 | 422819 | CÂNULA | CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL POLÍMERO, Nº 1, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | Unidades | 12 | R\$ 2,77 | R\$ 33,24 |
| 37 | 427150 | CÂNULA | CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL POLÍMERO, Nº 2, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | Unidades | 12 | R\$ 2,63 | R\$ 31,56 |
| 38 | 422817 | CÂNULA | CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL POLÍMERO, Nº 3, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | Unidades | 12 | R\$ 2,73 | R\$ 32,76 |
| 39 | 422820 | CÂNULA | CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL POLÍMERO, Nº 4, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE | Unidades | 12 | R\$ 2,90 | R\$ 34,80 |



| | | | | | | | |
|----|--------|---------|---|----------|------|-----------|---------------|
| | | | IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | | | | |
| 40 | 422818 | CÂNULA | CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL POLÍMERO, Nº 5, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | Unidades | 12 | R\$ 3,79 | R\$ 45,48 |
| 41 | 446251 | CARVÃO | CARVÃO ATIVADO P.A. (EM PÓ 250G) - FRASCO C/ 250 G - EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGIS'TRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | Frascos | 20 | R\$ 64,64 | R\$ 1.292,80 |
| 42 | 437298 | CATÉTER | CATÉTER CENTRAL, VENOSO, DUPLO LÚMEN - CALIBRE 14 G X 20 CM, ESTÉRIL, EM POLIURETANO RADIOPACO, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, KIT INTRODUTOR COMPLETO, TERMOSENSÍVEL E BIOCOMPATÍVEL, CENTIMETRADO, PONTA FLEXÍVEL ATRAUMÁTICA, PINÇA CORTA FLUXO NA EXTENSÃO, GUIA METÁLICO FLEXÍVEL COM PONTA EM "J", RESISTENTE A DOBRAS, DUPLA ASA DE FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO M.S. | Unidades | 800 | R\$ 32,13 | R\$ 25.704,00 |
| 43 | 437290 | CATÉTER | CATETER CENTRAL, VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, MONO LÚMEN, 16 GAU, CERCA 30 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPAS, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ACESSO VEIA CENTRAL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | Unidades | 100 | R\$ 33,28 | R\$ 3.328,00 |
| 44 | 437576 | CATÉTER | CATETER CENTRAL, VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, MONO LÚMEN, 19 GAU, CERCA 30 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPAS, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ACESSO VEIA CENTRAL, EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | Unidades | 100 | R\$ 35,00 | R\$ 3.500,00 |
| 45 | 621720 | CATÉTER | CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, MODELO: TIPO ÓCULOS, APLICAÇÃO: P/ OXIGENOTERAPIA, MATERIAL: TUBO PLÁSTICO C/ PRONGA DE SILICONE, CONECTOR: COMPATÍVEL C/ FONTE O2, TAMANHO: INFANTIL, COMPRIMENTO: CERCA DE 1,5 M, ESTÉRIL, USO ÚNICO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS | Unidades | 5000 | R\$ 1,54 | R\$ 7.700,00 |



| | | | DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E DATA DE VALIDADE | | | | |
|----|--------|---------|---|----------|-------|----------|---------------|
| 46 | 621731 | CATÉTER | CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, MATERIAL: TUBO PLÁSTICO COM PRONGA SILICONE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, CERCA DE 2,5M, CONECTOR UNIVERSAL COMPATÍVEL COM FONTE O2, ANATÔMICA, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E DATA DE VALIDADE. | Unidades | 5000 | R\$ 2,02 | R\$ 10.100,00 |
| 47 | 437164 | CATÉTER | CATETER PERIFÉRICO (DISPOSITIVO INTRAVENOSO) Nº 19 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR32, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | Unidades | 500 | R\$ 0,50 | R\$ 250,00 |
| 48 | 437166 | CATÉTER | CATETER PERIFÉRICO (DISPOSITIVO INTRAVENOSO) Nº 21 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR32, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | Unidades | 12000 | R\$ 0,54 | R\$ 6.480,00 |
| 49 | 437167 | CATÉTER | CATETER PERIFÉRICO (DISPOSITIVO INTRAVENOSO) Nº 23 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR32, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | Unidades | 30000 | R\$ 0,58 | R\$ 17.400,00 |
| 50 | 437165 | CATÉTER | CATETER PERIFÉRICO (DISPOSITIVO INTRAVENOSO) Nº 25 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR32, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE | Unidades | 35000 | R\$ 0,57 | R\$ 19.950,00 |



| | | | | | | | |
|----|--------|---------|--|----------|-------|----------|---------------|
| | | | ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | | | | |
| 51 | 437187 | CATÉTER | CATETER PERIFÉRICO (DISPOSITIVO INTRAVENOSO) Nº 27 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR32, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | Unidades | 300 | R\$ 0,66 | R\$ 198,00 |
| 52 | 437175 | CATÉTER | CATETER PERIFÉRICO (DISPOSITIVO INTRAVENOSO) PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 14 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR 32, POLÍMERO RADIOPACO, AGULHA DE AÇO INOX COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO, COM CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | Unidades | 600 | R\$ 1,04 | R\$ 624,00 |
| 53 | 437176 | CATÉTER | CATETER PERIFÉRICO (DISPOSITIVO INTRAVENOSO) PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 16 G, CERCA DE 50 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR32, POLÍMERO RADIOPACO, AGULHA DE AÇO INOX COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO, COM CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | Unidades | 1500 | R\$ 1,17 | R\$ 1.755,00 |
| 54 | 437177 | CATÉTER | CATETER PERIFÉRICO (DISPOSITIVO INTRAVENOSO) PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 18 G, CERCA DE 45 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR32, POLÍMERO RADIOPACO AGULHA DE AÇO INOX COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO, COM CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | Unidades | 10000 | R\$ 1,15 | R\$ 11.500,00 |
| 55 | 437178 | CATÉTER | CATETER PERIFÉRICO (DISPOSITIVO INTRAVENOSO) PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 20 G, CERCA DE 30 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR32, POLÍMERO RADIOPACO AGULHA DE AÇO INOX COM BISEL | Unidades | 30000 | R\$ 1,39 | R\$ 41.700,00 |



| | | | | | | | |
|----|--------|---------|---|----------|--------|--------------|---------------|
| | | | TRIFACETADO E BIANGULADO, COM CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO, COM CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | | | | |
| 56 | 437179 | CATÉTER | CATETER PERIFÉRICO (DISPOSITIVO INTRAVENOSO) PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 22 G, CERCA DE 25 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR32, POLÍMERO RADIOPACO AGULHA DE AÇO INOX COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO, COM CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | Unidades | 30000 | R\$ 1,64 | R\$ 49.200,00 |
| 57 | 437180 | CATÉTER | CATETER PERIFÉRICO (DISPOSITIVO INTRAVENOSO) PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 24 G, CERCA DE 20 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR32, POLÍMERO RADIOPACO AGULHA DE AÇO INOX COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO, COM CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | Unidades | 30.000 | R\$ 2,15 | R\$ 64.500,00 |
| 58 | 244931 | CHASSI | CHASSI PARA RADIOGRAFIA, PLÁSTICO ABS, 18 X 24 CM, EQUIPAMENTO DE RAIOS X, COM ECRANS E JANELA IDENTIFICAÇÃO, BASE VERDE. | UNIDADE | 3 | R\$ 312,50 | R\$ 937,50 |
| 59 | 244936 | CHASSI | CHASSI PARA RADIOGRAFIA, PLÁSTICO ABS, 24 X 30 CM, EQUIPAMENTO DE RAIOS X, COM ECRANS E JANELA IDENTIFICAÇÃO, BASE VERDE | UNIDADE | 3 | R\$ 511,00 | R\$ 1.533,00 |
| 60 | 240116 | CHASSI | CHASSI PARA RADIOGRAFIA, PLÁSTICO ABS, 30 X 40 CM, EQUIPAMENTO DE RAIOS X, SEM ECRANS, COM JANELA IDENTIFICAÇÃO. | UNIDADE | 3 | R\$ 1.073,91 | R\$ 3.221,73 |
| 61 | 276183 | CHASSI | CHASSI PARA RADIOGRAFIA, PLÁSTICO ABS, 35 X 35 CM, EQUIPAMENTO DE RAIOS X, COM ECRANS, SEM JANELA IDENTIFICAÇÃO, BASE VERDE. | UNIDADE | 3 | R\$ 577,75 | R\$ 1.733,25 |
| 62 | 245006 | CHASSI | CHASSI PARA RADIOGRAFIA, PLÁSTICO ABS, 35 X 43 CM, EQUIPAMENTO DE RAIOS X, COM ECRANS E JANELA IDENTIFICAÇÃO, BASE VERDE | UNIDADE | 3 | R\$ 614,93 | R\$ 1.844,79 |
| 63 | 447065 | CLAMP | CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL, PLÁSTICO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, | UNIDADE | 600 | R\$ 2,12 | R\$ 1.272,00 |



| | | | | | | | |
|----|--------|-------------|--|---------|-------|-----------|---------------|
| | | | PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | | | | |
| 64 | 269881 | CLOREXIDINA | CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,2%, SOLUÇÃO TÓPICA – FRASCO 1000 ML, ANTISSÉPTICO A BASE DE CLOREXIDINA. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO ADAPTÁVEL A SUPORTE PRÓPRIO PARA DISPENSAÇÃO ASSÉPTICA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. FRASCO 1.000 ML. | FRASCO | 300 | R\$ 6,75 | R\$ 2.025,00 |
| 65 | 269878 | CLOREXIDINA | CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,5%, ANTISSÉPTICO A BASE DE CLOREXIDINA, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO ADAPTÁVEL A SUPORTE PRÓPRIO PARA DISPENSAÇÃO ASSÉPTICA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. FRASCO 1.000 ML. | FRASCO | 100 | R\$ 12,00 | R\$ 1.200,00 |
| 66 | 269876 | CLOREXIDINA | CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE - FRASCO 100 ML, ANTISSÉPTICO DEGERMANTE A BASE DE CLOREXIDINA, CONCENTRADO DE 2,0% ASSOCIADO A TENSOATIVO. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO ADAPTÁVEL A SUPORTE PRÓPRIO PARA DISPENSAÇÃO ASSÉPTICA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. FRASCO 1.000ML | FRASCO | 600 | R\$ 16,80 | R\$ 10.080,00 |
| 67 | 269876 | CLOREXIDINA | CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE - FRASCO 100 ML, ANTISSÉPTICO DEGERMANTE A BASE DE CLOREXIDINA, CONCENTRADO DE 2,0% ASSOCIADO A TENSOATIVO. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO ADAPTÁVEL A SUPORTE PRÓPRIO PARA DISPENSAÇÃO ASSÉPTICA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | FRASCO | 1.500 | R\$ 4,56 | R\$ 6.840,00 |
| 68 | 386923 | COBRE CORPO | COBRE CORPO (SACO PARA CADÁVER), MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, ADULTO 2,20X1,10CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ZÍPER LATERAL, PUXADOR, ETIQUETA, 180 KG/CM TENSÃO. ESPESSURA: 300 MICRA, COR: CINZA CLARO | UNIDADE | 200 | R\$ 9,98 | R\$ 1.996,00 |
| 69 | 432182 | COBRE CORPO | COBRE CORPO (SACO PARA CADÁVER), MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, INFANTIL 1,50X0,60CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ZÍPER CENTRAL, PUXADOR, ETIQUETA ÓBITO, COR: CINZA | UNIDADE | 40 | R\$ 11,10 | R\$ 444,00 |
| 70 | 455908 | COLAR | COLAR CERVICAL P/ RESGATE PRÉ-HOSPITALAR – ÓRTESE EXTERNA PARA COLUNA VERTEBRAL – NÃO IMPLANTÁVEL, TAMANHO GRANDE, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, C/ REVESTIMENTO ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, FECHO EM VELCRO COM 5 CM, PEÇA ÚNICA, RADIOTRANSARENTE. | UNIDADE | 5 | R\$ 12,05 | R\$ 60,25 |



| | | | | | | | |
|----|---------|-----------|---|---------|-------|-----------|---------------|
| 71 | 455909 | COLAR | COLAR CERVICAL P/ RESGATE PRÉ-HOSPITALAR – ÓRTESE EXTERNA PARA COLUNA VERTEBRAL – NÃO IMPLANTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, C/ REVESTIMENTO ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, FECHO EM VELCRO COM 5 CM, PEÇA ÚNICA, RADIOTRASPARENTE | UNIDADE | 5 | R\$ 16,81 | R\$ 84,05 |
| 72 | 455912 | COLAR | COLAR CERVICAL P/ RESGATE PRÉ-HOSPITALAR – ÓRTESE EXTERNA PARA COLUNA VERTEBRAL – NÃO IMPLANTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, C/ REVESTIMENTO ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, FECHO EM VELCRO COM 5 CM, PEÇA ÚNICA, RADIOTRASPARENTE | UNIDADE | 5 | R\$ 15,60 | R\$ 78,00 |
| 73 | 6231209 | COLETOR | COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, TIPO DE RESÍDUO: GRUPO E RESÍDUO PERFUROCORTANTE INFECTANTE, CAIXA DE PAPELÃO C/ SACO PLÁSTICO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, USO ÚNICO. | UNIDADE | 4.000 | R\$ 6,94 | R\$ 27.760,00 |
| 74 | 623110 | COLETOR | COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, TIPO DE RESÍDUO: GRUPO E - RESÍDUO PERFUROCORTANTE INFECTANTE, CAIXA DE PAPELÃO C/ SACO PLÁSTICO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, USO ÚNICO. | UNIDADE | 1.200 | R\$ 8,01 | R\$ 9.612,00 |
| 75 | 419371 | COLETOR | COLETOR DE URINA DE SISTEMA FECHADO – MATERIAL: PVC, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, COM VÁLVULA ANTI- REFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 2.000 | R\$ 3,04 | R\$ 6.080,00 |
| 76 | 623085 | COMPRESSA | COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO, ESTÉRIL, 100% ALGODÃO, DIMENSÃO: CERCA DE 25X28CM, COM ELEMENTO RADIOPACO, NA COR BRANCA, ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E ISENTO DE IMPUREZAS, COM DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO. PACOTE C/5 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 9.000 | R\$ 5,30 | R\$ 47.700,00 |
| 77 | 272020 | COMPRESSA | COMPRESSA GASE (HIDRÓFILA) 91 CM X 91M, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, 4 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MARCA, REGISTRO NO M.S. | ROLO | 12 | R\$ 35,40 | R\$ 424,80 |
| 78 | 269971 | COMPRESSA | COMPRESSA GAZE CIRÚRGICA 7,5 X 7,5 CM, DESCARTÁVEL, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE | PACOTE | 1.000 | R\$ 20,97 | R\$ 20.970,00 |



| | | | | | | | |
|----|--------|-------------|--|---------|--------|-----------|---------------|
| | | | IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL, ESPECIALMENTE TRATADO PARA FINS CIRÚRGICOS E CURATIVOS, PACOTE C/ 500 UNIDADES. | | | | |
| 79 | 269978 | COMPRESSA | COMPRESSA GAZE CIRÚRGICA 7,5 X 7,5 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2 MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, ESPECIALMENTE TRATADO PARA FINS CIRÚRGICOS E CURATIVOS, PACOTE C/10 UNIDADES 13 FIOS | PACOTE | 40.000 | R\$ 1,32 | R\$ 52.800,00 |
| 80 | 432576 | COMPRESSA | COMPRESSA GAZE EM ALGODÃO, CERCA DE 15 CM DE LARGURA POR 15 CM DE COMPRIMENTO, IMPREGNADO COM POLIEXAMETILENO BIGUANIDA – PHMB (CURATIVO KERLIX). EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MARCA, REGISTRO NO M.S. | UNIDADE | 150 | R\$ 19,63 | R\$ 2.944,50 |
| 81 | 484840 | CURATIVO | CURATIVO À BASE DE ALGINATO – ASPECTO FÍSICO: PLACA, DIMENSÃO: CERCA DE 10X10 CM, ESTÉRIL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNIDADE | 250 | R\$ 6,28 | R\$ 1.570,00 |
| 82 | 484851 | CURATIVO | CURATIVO À BASE DE ALGINATO COM PRATA, ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO EM PLACA TAMANHO APROXIMADO DE 10 CM X 10 CM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNIDADE | 200 | R\$ 21,70 | R\$ 4.340,00 |
| 83 | 484922 | CURATIVO | CURATIVO À BASE DE HIDROGEL C/ ALGINATO – FRASCO COM GEL TRANSPARENTE, TUBO COM NO MÍNIMO 15 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | BISNAGA | 400 | R\$ 15,22 | R\$ 6.088,00 |
| 84 | 328078 | DETERGENTE | DETERGENTE ENZIMÁTICO C/04 ENZIMAS, AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, FRASCO COM 1000 ML, EMBALAGEM, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | FRASCO | 120 | R\$ 18,30 | R\$ 2.196,00 |
| 85 | 485174 | DISPOSITIVO | DISPOSITIVO EXTERNO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM EXTENSOR PVC, MASCULINO, COM PRESERVATIVO COM ABERTURA P/ DRENAGEM, DE LÁTEX NATURAL, CERCA DE 50 MM, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 600 | R\$ 2,76 | R\$ 1.656,00 |
| 86 | 438521 | DRENO | DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE, BORRACHA, CERCA DE 10 MM X 30 CM, Nº 3, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE | UNIDADE | 50 | R\$ 2,91 | R\$ 145,50 |
| 87 | 438522 | DRENO | DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE, BORRACHA, CERCA DE 12 MM X 30 CM, Nº 4, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, | UNIDADE | 50 | R\$ 2,61 | R\$ 130,50 |



| | | | | | | | |
|----|--------|----------------------------|---|---------|--------|------------|--------------|
| | | | PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE | | | | |
| 88 | 438520 | DRENO | DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE, BORRACHA, CERCA DE 8 MM X 30 CM, Nº 2, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 60 | R\$ 2,64 | R\$ 158,40 |
| 89 | 464736 | DRENO | DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX, CERCA DE 6 MM X 30 CM, Nº 1, COM GAZE, RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 60 | R\$ 2,91 | R\$ 174,60 |
| 90 | 261243 | ELETRODO | ELETRODO USO MÉDICO, P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, DE SUPERFÍCIE, ADESIVO, PRATA/PRATA CLORADA,C/ GEL CONDUTOR, ADULTO, USO ÚNICO, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 10.000 | R\$ 0,27 | R\$ 2.700,00 |
| 91 | 442385 | EMBALAGEM P/ ESTERELIZAÇÃO | EMBALAGEM P/ ESTERELIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ESPESSURA: CERCA DE 60G/M2, EM ROLO, TERMOSELANTE, CERCA DE 10 CM X 100M, COM INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO A SELADORA COM CAPACIDADE COMPATÍVEL COM O PRODUTO SOLICITADO. | ROLO | 60 | R\$ 52,88 | R\$ 3.172,80 |
| 92 | 442384 | EMBALAGEM P/ ESTERELIZAÇÃO | EMBALAGEM P/ ESTERELIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA ESPESSURA: CERCA DE 60G/M2, EM ROLO, TERMOSELANTE, CERCA DE 20 CM X 100 M, COM INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO A SELADORA COM CAPACIDADE COMPATÍVEL COM O PRODUTO SOLICITADO | ROLO | 100 | R\$ 83,49 | R\$ 8.349,00 |
| 93 | 442386 | EMBALAGEM P/ ESTERELIZAÇÃO | EMBALAGEM P/ ESTERELIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ESPESSURA: CERCA DE 60G/M2, EM ROLO, TERMOSELANTE, CERCA DE 30 CM X 100 M, | ROLO | 60 | R\$ 107,06 | R\$ 6.423,60 |



| | | | | | | | |
|-----|--------|----------------------------|--|---------|--------|----------|---------------|
| | | | COM INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO A SELADORA COM CAPACIDADE COMPATÍVEL COM O PRODUTO SOLICITADO. | | | | |
| 94 | 442530 | EMBALAGEM P/ ESTERELIZAÇÃO | EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO (PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO), PRIMEIRA GERAÇÃO, GRAMATURA/ESPESSURA: CERCA DE 60G/M2, TAMANHO: CERCA DE 120 CM X 120 CM, EM FOLHA, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 8.000 | R\$ 2,65 | R\$ 21.200,00 |
| 95 | 442648 | EMBALAGEM P/ ESTERELIZAÇÃO | EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO (PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO), SEGUNDA GERAÇÃO, GRAMATURA/ESPESSURA: CERCA DE 60G/M2, TAMANHO: 90 CM X 90 CM, EM FOLHA, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 25.000 | R\$ 1,67 | R\$ 41.750,00 |
| 96 | 452016 | EMBALAGEM P/ ESTERELIZAÇÃO | EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO – MANTA SMS, POLIPROPILENO, GRAMATURA/ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, FOLHA, TAMANHO COM CERCA DE 70 X 70 CM, USO ÚNICO | UNIDADE | 200 | R\$ 2,00 | R\$ 400,00 |
| 97 | 452027 | EMBALAGEM P/ ESTERELIZAÇÃO | EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO – MANTA SMS, POLIPROPILENO, GRAMATURA/ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, FOLHA, TAMANHO COM CERCA DE 60 X 60 CM, USO ÚNICO | UNIDADE | 200 | R\$ 1,02 | R\$ 204,00 |
| 98 | 452021 | EMBALAGEM P/ ESTERELIZAÇÃO | EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO – MANTA SMS, POLIPROPILENO, GRAMATURA/ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, FOLHA, TAMANHO COM CERCA DE 120 X 120 CM, USO ÚNICO | UNIDADE | 200 | R\$ 2,58 | R\$ 516,00 |
| 99 | 609457 | EQUIPO DE INFUSÃO | EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL PARA SORO, GOTEJAMENTO MACROGOTAS, FLEXÍVEL, COM FILTRO DE PARTÍCULAS E FILTRO DE AR, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO EM PVC TRANSPARENTE, MEDINDO ATÉ 180 CM, COM INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOVEDANTE, E CONECTOR LUER. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COMPATÍVEL COM FRASCO DE SOROS SISTEMA FECHADO. | UNIDADE | 30.000 | R\$ 0,99 | R\$ 29.700,00 |
| 100 | 609510 | EQUIPO DE INFUSÃO | EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL PARA SORO, GOTEJAMENTO MICROGOTAS, FLEXÍVEL, COM FILTRO, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO EM PVC TRANSPARENTE, MEDINDO ATÉ 180 CM, COM INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOVEDANTE, E CONECTOR LUER. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COMPATÍVEL COM FRASCO DE SOROS SISTEMA FECHADO. | UNIDADE | 2000 | R\$ 1,45 | R\$ 2.900,00 |



| | | | | | | | |
|-----|------------------|------------------------------|---|---------|-------|-----------|---------------|
| 101 | 609792 | EQUIPO ESPECIAL | EQUIPO ESPECIAL, P/ ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO, 2 VIAS, EM PVC TRANSPARENTE, COM PONTA PERFURANTE E CÂMARA DE GOTEJAMENTO MACRO GOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE E CLAMP, CONECTOR DISTAL: COMPATÍVEL C/ INSTRUMENTAL, COMPATÍVEL COM ASPIRADOR ULTRASSÔNICO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 4.000 | R\$ 1,55 | R\$ 6.200,00 |
| 102 | 610276 610279 | EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO | EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO – PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SEM DEHP, NA COR AZUL OU LILÁS, MATERIAL, TRANSPARENTE, COM SEGMENTO DE SILICONE, CÂMARA GOTEJAMENTO MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO: ACIMA DE 181 CM, TIPO INJETOR LATERAL: C/ 1 INJETOR LATERAL USO S/ AGULHA, CONECTOR SOLUÇÃO: PONTA PERFURANTE, CONECTOR PACIENTE: LUER, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE PELA EMPRESA EQUIPO DE MARCA COMPATÍVEL COM A BOMBA DISPONÍVEL EM NOSSA UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL DE LICITAÇÃO. EQUIPO PARA BOMBA ICATU S. | UNIDADE | 300 | R\$ 22,00 | R\$ 6.600,00 |
| 103 | 610294 | EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO | EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO – PARA INFUSÕES PARENTERAIS E TRANSFUSÃO DE SANGUE, SEM PVC E DEHP, TRANSPARENTE, CRISTAL, COM SEGMENTO DE SILICONE, BURETA CERCA DE 150 ML, GRADUADA, C/ ALÇA, RESPIRO, INJETOR E FILTRO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO E FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO: ACIMA DE 181 CM, C/ 1 INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE, PONTA PERFURANTE, CONECTOR LUER, C/ CLAMP, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE PELA EMPRESA EQUIPO DE MARCA COMPATÍVEL COM A BOMBA DISPONÍVEL EM NOSSA UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL DE LICITAÇÃO. EQUIPO PARA BOMBA ICATU S. | UNIDADE | 1200 | R\$ 21,26 | R\$ 25.512,00 |
| 104 | 610302 | EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO | EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS FOTOSSENSÍVEIS, SEM PVC E DEHP, ÂMBAR, COM SEGUIMENTO DE SILICONE, BURETA COM CERCA DE 150 ML, GRADUADA, COM ALÇA, RESPIRO, INJETOR E FILTRO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO MACROGOTAS, FLEXÍVEL, COM FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE, C/ 1 INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE, PONTA PERFURANTE, CONECTOR LUER, C/ CAPA PROTETORA P/ FRASCO E CLAMP, TUBO EXTENSOR | UNIDADE | 1.000 | R\$ 20,00 | R\$ 20.000,00 |



| | | | | | | | |
|-----|--------|------------------------------|---|---------|-------|-----------|---------------|
| | | | ACIMA DE 181 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE PELA EMPRESA EQUIPO DE MARCA COMPATÍVEL COM A BOMBA DISPONIVEL EM NOSSA UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL DE LICITAÇÃO. EQUIPO PARA BOMBA ICATU S. | | | | |
| 105 | 609776 | EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO | EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE HEMOCOMPONENTES E TRANSFUSÃO SANGÜÍNEA, EM PVC TRANSPARENTE, TIPO GRAVITACIONAL, 1 VIA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, CÂMARA DUPLA, COM FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE, TUBO ATÉ 180 CM, CONECTOR PACIENTE: LUER, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 400 | R\$ 4,49 | R\$ 1.796,00 |
| 106 | 620163 | ESCOVA CIRURGICA | ESCOVA CIRÚRGICA PARA DEGERMAÇÃO, DUPLA FACE C/ CERDAS E ESPONJA, ANTISSEPTICO DEGERMANTE: CLOREXIDINA 2%, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNIDADE | 1000 | R\$ 2,21 | R\$ 2.210,00 |
| 107 | 620164 | ESCOVA CIRURGICA | ESCOVA CIRÚRGICA PARA DEGERMAÇÃO, PRÉ-OPERATÓRIA, DE MÃOS, DUPLA FACE C/ CERDAS E ESPONJA, ANTISSEPTICO DEGERMANTE: PVPI 10%, IODO ATIVO 1%, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UNIDADE | 300 | R\$ 2,18 | R\$ 654,00 |
| 108 | 286037 | ESCOVA ENDOCERVICA | ESCOVA ENDOCERVICAL PARA CITOPATOLOGIA, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 A 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 8000 | R\$ 0,38 | R\$ 3.040,00 |
| 109 | 321787 | ESPAÇADOR | ESPAÇADOR USO MÉDICO, COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO: ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 500 | R\$ 16,73 | R\$ 8.365,00 |
| 110 | 321786 | ESPAÇADOR | ESPAÇADOR USO MÉDICO, COM MÁSCARA INFANTIL ULTRAFLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO: ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 300 | R\$ 19,20 | R\$ 5.760,00 |
| 111 | 453693 | ESPATULA | ESPÁTULA DE USO MÉDICO, MODELO DE AYRES EM MADEIRA, CERCA DE 18 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE | PACOTE | 2.500 | R\$ 11,00 | R\$ 27.500,00 |

| | | | | | | | |
|-----|--------|-------------------|---|---------|-------|------------|---------------|
| | | | IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | | | | |
| 112 | 479747 | ESPÈCULO | ESPÈCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, MODELO COLLIN, TAMANHO GRANDE, C/ TRAVA TIPO ROSCA, POLÍMERO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 1.200 | R\$ 1,88 | R\$ 2.256,00 |
| 113 | 479748 | ESPÈCULO | ESPÈCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, MODELO COLLIN, TAMANHO MÉDIO, C/ TRAVA TIPO ROSCA, POLÍMERO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 12000 | R\$ 1,44 | R\$ 17.280,00 |
| 114 | 479749 | ESPÈCULO | ESPÈCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, MODELO COLLIN, TAMANHO PEQUENO, C/ TRAVA TIPO ROSCA, POLÍMERO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ESPONJA HEMOSTÁTICA ABSORVÍVEL, GELATINA PURIFICADA, DIMENSÕES CERCA DE 8 X 12,5 CM, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. | UNIDADE | 7.000 | R\$ 1,55 | R\$ 10.850,00 |
| 115 | 614379 | ESPONJA | ESPONJA HEMOSTÁTICA ABSORVÍVEL, GELATINA PURIFICADA, DIMENSÕES CERCA DE 8 X 12,5 CM, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. | UNIDADE | 50 | R\$ 46,48 | R\$ 2.324,00 |
| 116 | 437091 | ÈTER DIETÍLICO | ÈTER DIETÍLICO, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, 35%, FRASCO COM 1000 ML LÍQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO EXPEDIDA POR ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 80 | R\$ 34,96 | R\$ 2.796,80 |
| 117 | 415576 | FILME RADIOLÓGICO | FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIOS-X, 24 X 30 CM, (ACETATO POLIURETANO) BASE VERDE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | CAIXA | 120 | R\$ 209,13 | R\$ 25.095,60 |
| 118 | 415575 | FILME RADIOLÓGICO | FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIOS-X, 18 X 24 CM (ACETATO POLIURETANO) BASE VERDE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | CAIXA | 50 | R\$ 133,82 | R\$ 6.691,00 |
| 119 | 415577 | FILME RADIOLÓGICO | FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIOS-X, 30 X 40 CM, (ACETATO POLIURETANO) BASE VERDE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | CAIXA | 80 | R\$ 262,52 | R\$ 21.001,60 |
| 120 | 415578 | FILME RADIOLÓGICO | FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIOS-X, 35 X 35 CM, (ACETATO POLIURETANO) BASE VERDE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | CAIXA | 70 | R\$ 280,33 | R\$ 19.623,10 |



| | | | | | | | |
|-----|--------|-------------------|---|---------|-----|------------|---------------|
| 121 | 415610 | FILME RADIOLÓGICO | FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO-X, 35 X 43 CM, (ACETATO POLIURETANO) BASE VERDE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | CAIXA | 80 | R\$ 365,74 | R\$ 29.259,20 |
| 122 | 479620 | FILTRO TERAPIA | FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA – P/ CIRCUITO RESPIRATÓRIO, MODELO HMEF, TROCA CALOR E UMIDADE C/ BARREIRA MICROBIOLÓGICA, TIPO MEMBRANA: HIDROFÓBICO E HIGROSCÓPICO, COM CONEXÕES PADRÃO C/ VIA PARA CAPNOGRAFIA, C/ TRAQUEIA CORRUGADA EXTENSÍVEL, COM CORPO TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, TAMANHO ADULTO, ESTÉRIL. APRESENTAR INFORMAÇÕES SOBRE DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA | UNIDADE | 500 | R\$ 3,89 | R\$ 1.945,00 |
| 123 | 479616 | FILTRO TERAPIA | FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA – P/ CIRCUITO RESPIRATÓRIO, MODELO HMEF, TROCA CALOR E UMIDADE C/ BARREIRA MICROBIOLÓGICA, TIPO MEMBRANA: HIDROFÓBICO E HIGROSCÓPICO, CONEXÕES PADRÃO, C/ TRAQUEIA CORRUGADA EXTENSÍVEL, COM CORPO TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, TAMANHO INFANTIL, ESTÉRIL. APRESENTAR INFORMAÇÕES SOBRE DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 120 | R\$ 5,59 | R\$ 670,80 |
| 124 | 487020 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO - CATGUT CROMADO, MULTIFILAMENTAR, Nº 0 / 1-0, COM AGULHA CILÍNDRICA ½ CÍRCULO, COM CERCA DE 40 MM DE COMPRIMENTO, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 600 | R\$ 3,96 | R\$ 2.376,00 |
| 125 | 487014 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO - CATGUT CROMADO, MULTIFILAMENTAR, Nº 2-0, COM AGULHA CILÍNDRICA 3/8 CÍRCULO, COM CERCA DE 30 MM DE COMPRIMENTO, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 600 | R\$ 4,08 | R\$ 2.448,00 |
| 126 | 487009 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO - CATGUT CROMADO, MULTIFILAMENTAR, Nº 2-0, COM AGULHA CILÍNDRICA 1/2CÍRCULO, COM CERCA DE 40 MM DE COMPRIMENTO, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 300 | R\$ 4,31 | R\$ 1.293,00 |



| | | | | | | | |
|-----|--------|---------------|--|---------|-----|----------|--------------|
| 127 | 487000 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO - CATGUT CROMADO, MULTIFILAMENTAR, Nº 3-0, COM AGULHA CILÍNDRICA 1/2CÍRCULO, COM CERCA DE 30 MM DE COMPRIMENTO, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 600 | R\$ 4,30 | R\$ 2.580,00 |
| 128 | 487001 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO - CATGUT CROMADO, MULTIFILAMENTAR, Nº 3-0, COM AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO, COM CERCA DE 40 MM DE COMPRIMENTO, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 300 | R\$ 4,07 | R\$ 1.221,00 |
| 129 | 486995 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT CROMADO, MULTIFILAMENTAR, Nº 4-0, COM AGULHA CILÍNDRICA 1/2CÍRCULO, COM CERCA DE 30 MM DE COMPRIMENTO, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILMETERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 800 | R\$ 4,08 | R\$ 3.264,00 |
| 130 | 487026 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO - CATGUT CROMADO, MULTIFILAMENTAR, Nº1, FIO COM CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA CILÍNDRICA ½ CÍRCULO E 40 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 800 | R\$ 4,12 | R\$ 3.296,00 |
| 131 | 486976 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – CATGUT SIMPLES, MULTIFILAMENTAR, Nº 0 / 1-0, FIO COM CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CILÍNDRICA ½ CÍRCULO, COM CERCA DE 35 MM DE COMPRIMENTO, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 200 | R\$ 4,08 | R\$ 816,00 |
| 132 | 486986 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – CATGUT SIMPLES, MULTIFILAMENTAR, Nº 1, FIO COM CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CILÍNDRICA ½ CÍRCULO, COM CERCA DE 40 MM DE | UNIDADE | 200 | R\$ 4,34 | R\$ 868,00 |



| | | | | | | | |
|-----|--------|---------------|---|---------|-------|----------|--------------|
| | | | COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | | | | |
| 133 | 486965 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – CATGUT SIMPLES, MULTIFILAMENTAR, Nº 2-0, FIO COM CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CILÍNDRICA ½ CÍRCULO, COM CERCA DE 40 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 600 | R\$ 4,38 | R\$ 2.628,00 |
| 134 | 486964 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – CATGUT SIMPLES, MULTIFILAMENTAR, Nº 2-0, FIO COM CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CILÍNDRICA ½ CÍRCULO, COM CERCA DE 35 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 300 | R\$ 4,18 | R\$ 1.254,00 |
| 135 | 486954 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – CATGUT SIMPLES, MULTIFILAMENTAR, Nº 3-0, FIO COM CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CILÍNDRICA ½ CÍRCULO, COM CERCA DE 30 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 600 | R\$ 4,18 | R\$ 2.508,00 |
| 136 | 487463 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – NYLON/POLIAMIDA PRETO, MONOFILAMENTAR, Nº 0 / 1-0, FIO COM CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CILÍNDRICA ½ CÍRCULO, COM CERCA DE 40 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 200 | R\$ 3,95 | R\$ 790,00 |
| 137 | 487454 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – NYLON/POLIAMIDA PRETO, MONOFILAMENTAR, Nº 2-0, FIO COM CERCA DE 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CORTANTE REVERSA/INVERTIDA 3/8 CÍRCULO, COM CERCA DE 40 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO | UNIDADE | 2.000 | R\$ 3,98 | R\$ 7.960,00 |



| | | | | | | | |
|-----|--------|---------------|--|---------|-------|----------|--------------|
| | | | DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | | | | |
| 138 | 487452 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – NYLON/POLIAMIDA PRETO, MONOFILAMENTAR, Nº 2-0, FIO COM CERCA DE 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CORTANTE REVERSA/INVERTIDA 3/8 CÍRCULO, COM CERCA DE 30 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 1200 | R\$ 2,18 | R\$ 2.616,00 |
| 139 | 487446 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – NYLON/POLIAMIDA PRETO, MONOFILAMENTAR, Nº 3-0, FIO COM CERCA DE 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CORTANTE REVERSA/INVERTIDA 3/8 CÍRCULO, COM CERCA DE 35 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 1200 | R\$ 1,62 | R\$ 1.944,00 |
| 140 | 487442 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – NYLON/POLIAMIDA PRETO, MONOFILAMENTAR, Nº 3-0, FIO COM CERCA DE 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CILÍNDRICA 3/8 CÍRCULO, COM CERCA DE 30 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 1200 | R\$ 1,47 | R\$ 1.764,00 |
| 141 | 487429 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – NYLON/POLIAMIDA PRETO, MONOFILAMENTAR, Nº 4-0, FIO COM CERCA DE 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CORTANTE REVERSA/INVERTIDA 3/8 CÍRCULO, COM CERCA DE 30 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 1.200 | R\$ 2,23 | R\$ 2.676,00 |
| 142 | 487431 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – NYLON/POLIAMIDA PRETO, MONOFILAMENTAR, Nº 4-0, FIO COM CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO, COM CERCA DE 20 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 800 | R\$ 1,76 | R\$ 1.408,00 |



| | | | | | | | |
|-----|--------|---------------|--|---------|-----|----------|------------|
| 143 | 487416 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – NYLON/POLIAMIDA PRETO, MONOFILAMENTAR, Nº 5-0, FIO COM CERCA DE 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CORTANTE REVERSA/INVERTIDA 3/8 CÍRCULO, COM CERCA DE 20 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 300 | R\$ 2,22 | R\$ 666,00 |
| 144 | 487418 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – NYLON/POLIAMIDA PRETO, MONOFILAMENTAR, Nº 5-0, FIO COM CERCA DE 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CORTANTE REVERSA/INVERTIDA 3/8 CÍRCULO, COM CERCA DE 30 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 300 | R\$ 2,07 | R\$ 621,00 |
| 145 | 487408 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – NYLON/POLIAMIDA PRETO, MONOFILAMENTAR, Nº 6-0, FIO COM CERCA DE 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CORTANTE REVERSA/INVERTIDA 3/8 CÍRCULO, COM CERCA DE 20 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 300 | R\$ 2,04 | R\$ 612,00 |
| 146 | 487621 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO - POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL, MULTIFILAMENTAR, Nº 2-0, FIO COM CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CILÍNDRICA ½ CÍRCULO, CERCA DE 26 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 200 | R\$ 2,38 | R\$ 476,00 |
| 147 | 487629 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL, MULTIFILAMENTAR, Nº 0 / 1-0, CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO DO FIO, AGULHA CILÍNDRICA 3/8 CÍRCULO, COM CERCA DE 30 MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 200 | R\$ 2,22 | R\$ 444,00 |
| 148 | 487622 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL, MULTIFILAMENTAR, Nº 2-0, CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO DO FIO, AGULHA CILÍNDRICA 3/8 CÍRCULO, COM CERCA DE 30 MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU | UNIDADE | 200 | R\$ 2,08 | R\$ 416,00 |



| | | | | | | | |
|-----|--------|---------------|---|---------|------|----------|--------------|
| | | | CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | | | | |
| 149 | 487628 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL, MULTIFILAMENTAR, Nº 0 / 1-0, CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO DO FIO, AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO, COM CERCA DE 35 MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 200 | R\$ 3,49 | R\$ 698,00 |
| 150 | 487173 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – POLIGLACTINA VIOLETA, MULTIFILAMENTAR, COM BACTERIOSTÁTICO/ BACTERICIDA, Nº 1, CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO DO FIO, AGULHA ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, COM CERCA DE 40 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 1500 | R\$ 6,08 | R\$ 9.120,00 |
| 151 | 487174 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – POLIGLACTINA VIOLETA, MULTIFILAMENTAR, COM BACTERIOSTÁTICO/ BACTERICIDA, Nº 1, CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO DO FIO, AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, COM CERCA DE 35 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 200 | R\$ 5,55 | R\$ 1.110,00 |
| 152 | 487151 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – POLIGLACTINA VIOLETA, MULTIFILAMENTAR, Nº 0 / 1-0, CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO DO FIO, AGULHA ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, COM CERCA DE 40 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 1500 | R\$ 5,10 | R\$ 7.650,00 |
| 153 | 487162 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – POLIGLACTINA VIOLETA, MULTIFILAMENTAR, Nº 0/1-0, CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO DO FIO, AGULHA 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, COM CERCA DE 30 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, | UNIDADE | 72 | R\$ 4,79 | R\$ 344,88 |



| | | | | | | | |
|-----|--------|---------------|---|---------|----|----------|------------|
| | | | CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | | | | |
| 154 | 487152 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – POLIGLACTINA VIOLETA, MULTIFILAMENTAR, Nº 0/1-0, CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO DO FIO, AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, COM CERCA DE 35 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 72 | R\$ 4,37 | R\$ 314,64 |
| 155 | 487129 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – POLIGLACTINA VIOLETA, MULTIFILAMENTAR, Nº 2-0, CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO DO FIO, AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, COM CERCA DE 26 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 72 | R\$ 4,65 | R\$ 334,80 |
| 156 | 487114 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – POLIGLACTINA VIOLETA, MULTIFILAMENTAR, Nº 3-0, CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO DO FIO, AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, COM CERCA DE 26 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 72 | R\$ 4,53 | R\$ 326,16 |
| 157 | 487105 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – POLIGLACTINA VIOLETA, MULTIFILAMENTAR, Nº 4-0, CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO DO FIO, AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, COM CERCA DE 26 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 72 | R\$ 5,13 | R\$ 369,36 |
| 158 | 487096 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – POLIGLACTINA VIOLETA, MULTIFILAMENTAR, Nº 5-0, CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO DO FIO, AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, COM CERCA DE 16 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, | UNIDADE | 72 | R\$ 4,96 | R\$ 357,12 |



| | | | | | | | |
|-----|--------|---------------|---|---------|----|----------|------------|
| | | | CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | | | | |
| 159 | 487533 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – POLIPROPILENO AZUL, MONOFILAMENTAR, Nº 0 / 1-0, CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO DO FIO, AGULHA CILÍNDRICA ½ CÍRCULO, COM CERCA DE 35 MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 72 | R\$ 3,65 | R\$ 262,80 |
| 160 | 487537 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – POLIPROPILENO AZUL, MONOFILAMENTAR, Nº 1, CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO DO FIO, AGULHA CILÍNDRICA ½ CÍRCULO, COM CERCA DE 35 MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 72 | R\$ 2,30 | R\$ 165,60 |
| 161 | 487530 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – POLIPROPILENO AZUL, MONOFILAMENTAR, Nº 2-0, CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO DO FIO, AGULHA CILÍNDRICA ½ CÍRCULO, COM CERCA DE 35 MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 72 | R\$ 2,77 | R\$ 199,44 |
| 162 | 487531 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – POLIPROPILENO AZUL, MONOFILAMENTAR, Nº 2-0, CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO DO FIO, AGULHA CILÍNDRICA 3/8 CÍRCULO, COM CERCA DE 30 MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 72 | R\$ 2,39 | R\$ 172,08 |
| 163 | 487521 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – POLIPROPILENO AZUL, MONOFILAMENTAR, Nº 3-0, CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO DO FIO, AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO, COM CERCA DE 30 MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 72 | R\$ 2,44 | R\$ 175,68 |



| | | | | | | | |
|-----|--------|---------------|--|---------|-----|----------|--------------|
| 164 | 487509 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – POLIPROPILENO AZUL, MONOFILAMENTAR, Nº 4-0, CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO DO FIO, AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO, COM CERCA DE 26 MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 72 | R\$ 3,16 | R\$ 227,52 |
| 165 | 487349 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO, ÁCIDO POLIGLICÓLICO INCOLOR, MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO DO FIO: 0 / 1-0, COMPRIMENTO DO FIO COM CERCA DE 70 CM, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO, CORTANTE, COMPRIMENTO DA AGULHA DE 30 MM, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 120 | R\$ 6,12 | R\$ 734,40 |
| 166 | 600141 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA S/ AGULHA – POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL, MULTIFILAMENTAR, Nº 0 / 1-0, COM CERCA DE 15X45 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 120 | R\$ 1,82 | R\$ 218,40 |
| 167 | 600140 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA S/ AGULHA – POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL, MULTIFILAMENTAR, Nº 2-0, COM CERCA DE 15X45 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 600 | R\$ 2,07 | R\$ 1.242,00 |
| 168 | 600139 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA S/ AGULHA – POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL, MULTIFILAMENTAR, Nº 3-0, COM CERCA DE 15X45 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 200 | R\$ 2,33 | R\$ 466,00 |
| 169 | 600138 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA S/ AGULHA – POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL, MULTIFILAMENTAR, Nº 4-0, COM CERCA DE 15X45 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 200 | R\$ 2,02 | R\$ 404,00 |



| | | | | | | | |
|-----|--------|---------------|---|---------|-------|------------|---------------|
| 170 | 600144 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA S/ AGULHA – POLIÉSTER C/ ALGODÃO PRETO, MULTIFILAMENTAR, Nº 2-0, CERCA DE 15X45 CM DE COMPRIMENTO DO FIO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 600 | R\$ 2,31 | R\$ 1.386,00 |
| 171 | 278970 | FITA | FITA ADESIVA HOSPITALAR, CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, RECOBERTO COM ADESIVO NA FACE INTERNA, APLICAÇÃO MULTIUSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 500 | R\$ 4,97 | R\$ 2.485,00 |
| 172 | 626170 | FITA | FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, EM PAPEL CREPADO, 19MM X 30 M, ESTERILIZAÇÃO, COM CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA, | UNIDADE | 200 | R\$ 4,26 | R\$ 852,00 |
| 173 | 437882 | FITA | FITA HOSPITALAR MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, 50 MM X 10M, HIPOALERGENICO, TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 3.500 | R\$ 5,74 | R\$ 20.090,00 |
| 174 | 437863 | FITA | FITA HOSPITALAR TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES CERCA DE 100 MM (10 CM X 4,5M), COM DORSO EM ALGODÃO, IMPERMEABILIZANTE EM UMA DAS FACES E COM MASSA ADESIVA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COR DA PELE OU COR BRANCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 8000 | R\$ 8,24 | R\$ 65.920,00 |
| 175 | 437852 | FITA | FITA HOSPITALAR TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES CERCA DE 50 MM (5CM X 4,5M), COM DORSO EM ALGODÃO, IMPERMEABILIZANTE EM UMA DAS FACES E COM MASSA ADESIVA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COR DA PELE OU COR BRANCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 3.000 | R\$ 5,23 | R\$ 15.690,00 |
| 176 | 373715 | FIXADOR | FIXADOR CELULAR SPRAY – SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL. INDICADO PARA FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS EM LÂMINAS, ISENTO DE CFC, CONTENDO 100 ML, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MARCA, REGISTRO NO M.S | FRASCO | 50 | R\$ 8,26 | R\$ 413,00 |
| 177 | 405631 | FIXADOR | FIXADOR RADIOLÓGICO, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM | GALÃO | 36 | R\$ 199,07 | R\$ 7.166,52 |



| | | | | | | | |
|-----|--------|-----------------------|---|---------|-------|----------|--------------|
| | | | ÓRGÃO GALÃO 38 LITROS. COMPETENTE. | | | | |
| 178 | 345486 | FORMALDEÍDO | FORMALDEÍDO (FORMOL), SOLUÇÃO AQUIOSA, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, NA CONCENTRAÇÃO DE 10%, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MARCA, REGISTRO NO M.S. - FRASCO 1000 ML | FRASCO | 100 | R\$ 7,16 | R\$ 716,00 |
| 179 | 616013 | FRALDA DESCARTÁVEL | FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO GRANDE, TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, MATERIAL: TELA POLIMÉRICA E NÚCLEO ABSORVENTE, IMPERMEÁVEL, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 4.000 | R\$ 1,79 | R\$ 7.160,00 |
| 180 | 616012 | FRALDA DESCARTÁVEL | FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO MÉDIO, TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, MATERIAL: TELA POLIMÉRICA E NÚCLEO ABSORVENTE, IMPERMEÁVEL, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 4.500 | R\$ 1,58 | R\$ 7.110,00 |
| 181 | 616011 | FRALDA DESCARTÁVEL | FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO PEQUENO, TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, MATERIAL: TELA POLIMÉRICA E NÚCLEO ABSORVENTE, IMPERMEÁVEL, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 1500 | R\$ 1,39 | R\$ 2.085,00 |
| 182 | 616023 | FRALDA DESCARTÁVEL | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GRANDE, CINTURA ELÁSTICA, TIPO CALCINHA, MATERIAL: TELA POLIMÉRICA E NÚCLEO ABSORVENTE, IMPERMEÁVEL, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 800 | R\$ 0,89 | R\$ 712,00 |
| 183 | 616022 | FRALDA DESCARTÁVEL | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL MÉDIO, CINTURA ELÁSTICA, TIPO CALCINHA, MATERIAL: TELA POLIMÉRICA E NÚCLEO ABSORVENTE, IMPERMEÁVEL, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 1.200 | R\$ 0,71 | R\$ 852,00 |
| 184 | 616021 | FRALDA DESCARTÁVEL | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PEQUENO, CINTURA ELÁSTICA, TIPO CALCINHA, MATERIAL: TELA POLIMÉRICA E NÚCLEO ABSORVENTE, IMPERMEÁVEL, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 600 | R\$ 0,53 | R\$ 318,00 |



| | | | | | | | |
|-----|--------|-----------------------|---|---------|-----|-----------|--------------|
| 185 | 279887 | FRASCO P/ SECREÇÃO | FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMP A EM ROSCA, COR ÂMBAR, 250 ML, FLEXÍVEL, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL, GRADUADO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 200 | R\$ 3,40 | R\$ 680,00 |
| 186 | 279889 | FRASCO P/ SECREÇÃO | FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMP A EM ROSCA, COR ÂMBAR, 500 ML, FLEXÍVEL, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL, GRADUADO. RESISTENTE A DESINFECÇÕES. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 100 | R\$ 4,45 | R\$ 445,00 |
| 187 | 625219 | FRASCO P/ SECREÇÃO | FRASCO P/ SECREÇÃO E URINA, MODELO GRAVITACIONAL, TIPO GARRAFA, POLÍMERO TRANSPARENTE, GRADUADO, CERCA DE 1200 ML, COM ALÇA PARA SUSTENTAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 200 | R\$ 3,78 | R\$ 756,00 |
| 188 | 438929 | GEL | GEL PARA EXAME MÉDICO, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. FRASCO COM 1 KG. | FRASCO | 200 | R\$ 10,00 | R\$ 2.000,00 |
| 189 | 438929 | GEL | GEL PARA EXAME MÉDICO, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. FRASCO 300 G. | FRASCO | 600 | R\$ 4,94 | R\$ 2.964,00 |
| 190 | 452984 | GUIA P/ INTUBAÇÃO | GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, METAL, ADULTO, C/ TRAVA REGULÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE , MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | UNIDADE | 50 | R\$ 41,75 | R\$ 2.087,50 |
| 191 | 452985 | GUIA P/ INTUBAÇÃO | GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, METAL, INFANTIL, C/ TRAVA REGULÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE , MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | UNIDADE | 30 | R\$ 38,31 | R\$ 1.149,30 |
| 192 | 452196 | IMOBILIZADOR | IMOBILIZADOR (ÓRTESE), P/ MEMBRO INFERIOR, PAPELÃO, C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO INFANTIL, BILATERAL | UNIDADE | 150 | R\$ 1,97 | R\$ 295,50 |
| 193 | 452194 | IMOBILIZADOR | IMOBILIZADOR (ÓRTESE), P/ MEMBRO INFERIOR, PAPELÃO, C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO ADULTO, BILATERAL | UNIDADE | 150 | R\$ 2,39 | R\$ 358,50 |
| 194 | 452193 | IMOBILIZADOR | IMOBILIZADOR (ÓRTESE), P/ MEMBRO SUPERIOR, PAPELÃO, C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO ADULTO, BILATERAL | UNIDADE | 150 | R\$ 1,56 | R\$ 234,00 |
| 195 | 452195 | IMOBILIZADOR | IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TP/ MEMBRO SUPERIOR, PAPELÃO, C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO INFANTIL, BILATERAL. | UNIDADE | 100 | R\$ 2,44 | R\$ 244,00 |
| 196 | 339628 | INDICADOR BIOLÓGICO | INDICADOR BIOLÓGICO TERCEIRA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, RESPOSTA EM ATÉ 3 HORAS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO | UNIDADE | 100 | R\$ 19,76 | R\$ 1.976,00 |



| | | | | | | | |
|-----|--------|-------------------|---|---------|-------|------------|---------------|
| | | | DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO- PROCESSADAS, COM CESSÃO DA INCUBADORA ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS ESPECIFICADAS EM TERMO DE REFERÊNCIA. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO M.S. A EMPRESA GANHADORA DO ITEM DEVERÁ FORNECER A INCUBADORA EM SISTEMA DE COMODATO – 01 UNIDADE. | | | | |
| 197 | 332346 | INDICADOR QUÍMICO | INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE V - EM TIRA DE PAPEL ABSORV ENTE, COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO, SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, PERMITINDO EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO M.S. | UNIDADE | 3.000 | R\$ 0,28 | R\$ 840,00 |
| 198 | 332343 | INDICADOR QUÍMICO | INDICADOR QUÍMICO, CLASSE I, EXTERNO, FITA ADESIVA, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M, FITA ADESIVA DE PAPEL CREPADO TRATADO, COM IMPRESSÃO DE UM SINALIZADOR VISUAL DE PASSAGEM PELO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E COM UM ADESIVO ESPECIAL QUE LHE CONFIRA BOM DESEMPENHO EM ALTA TEMPERATURA, ENTRE 0 E 180°C COM FORTE ADESÃO, ALTO TACK E RESISTÊNCIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | ROLO | 500 | R\$ 4,90 | R\$ 2.450,00 |
| 199 | 340924 | INDICADOR QUÍMICO | INDICADOR QUÍMICO, CLASSE II, INTERNO, BOWIE DICK, PACOTE PARA TESTE, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, INDICADOR DE PROCESSO. PACOTE DESCARTÁVEL DE PRONTO USO. DEVE APRESENTAR CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO DE DATA, EQUIPAMENTO E OPERADOR. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO M.S | UNIDADE | 250 | R\$ 7,63 | R\$ 1.907,50 |
| 200 | 279285 | IODO | IODO, TINTURA 2%, FRASCO COM 1000ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | FRASCO | 50 | R\$ 187,43 | R\$ 9.371,50 |
| 201 | 398705 | IDOPOVIDONA | IDOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE. EMBALAGEM COR AMBAR, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 300 | R\$ 50,18 | R\$ 15.054,00 |
| 202 | 398706 | IDOPOVIDONA | IDOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA. EMBALAGEM COR | UNIDADE | 200 | R\$ 48,04 | R\$ 9.608,00 |



| | | | | | | | |
|-----|--------|-------------------|--|---------|---------|-----------|---------------|
| | | | AMBAR, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | | | | |
| 203 | 273178 | LÂMINA DE BISTURI | LÂMINA DE BISTURI Nº 15 EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 500 | R\$ 0,35 | R\$ 175,00 |
| 204 | 299240 | LÂMINA DE BISTURI | LÂMINA DE BISTURI Nº 24 EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE | UNIDADE | 18000 | R\$ 0,25 | R\$ 4.500,00 |
| 205 | 409706 | LÂMINA DE VIDRO | LÂMINA LABORATÓRIO DE VIDRO COM BORDA FOSCA, MEDINDO 75 MM X 25 MM, CAIXA COM 50 PEÇAS. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | CAIXA | 1.500 | R\$ 9,67 | R\$ 14.505,00 |
| 206 | 338605 | LANCETA | LANCETA EM AÇO INOXIDÁVEL DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, COM SISTEMA RETRÁTIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 100.000 | R\$ 0,15 | R\$ 15.000,00 |
| 207 | 389338 | LANCETA | LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ULTRA FINA, CAIXA C/ 100 UNIDADES. | CAIXA | 2.000 | R\$ 20,80 | R\$ 41.600,00 |
| 208 | 481791 | LENÇOL | LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, 70CM X 50M, EM ROLO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | ROLO | 3.500 | R\$ 9,73 | R\$ 34.055,00 |
| 209 | 620079 | LUVA | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO. PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM., LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM | PAR | 1.000 | R\$ 1,51 | R\$ 1.510,00 |
| 210 | 620075 | LUVA | LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATÔMICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, EM PAR, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | PAR | 2000 | R\$ 1,38 | R\$ 2.760,00 |



| | | | | | | | |
|-----|--------|------|--|-------|--------|-----------|---------------|
| 211 | 620076 | LUVA | LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATÔMICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, EM PAR, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | PAR | 10.000 | R\$ 1,30 | R\$ 13.000,00 |
| 212 | 620077 | LUVA | LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATÔMICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, EM PAR, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | PAR | 10.000 | R\$ 1,27 | R\$ 12.700,00 |
| 213 | 620078 | LUVA | LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATÔMICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, EM PAR, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | PAR | 8000 | R\$ 1,28 | R\$ 10.240,00 |
| 214 | 619842 | LUVA | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, BORRACHA NATURAL – LÁTEX, ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE - G, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES. | CAIXA | 3.000 | R\$ 21,95 | R\$ 65.850,00 |
| 215 | 619841 | LUVA | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, BORRACHA NATURAL – LÁTEX, ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO - M, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES. | CAIXA | 1.000 | R\$ 22,14 | R\$ 22.140,00 |
| 216 | 619840 | LUVA | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, BORRACHA NATURAL – LÁTEX, ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO - P, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES. | CAIXA | 1.250 | R\$ 22,65 | R\$ 28.312,50 |

| | | | | | | | |
|-----|--------|---------------------|--|---------|-------|-----------|---------------|
| 217 | 619839 | LUVA | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, BORRACHA NATURAL – LÁTEX, ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO PP, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES. | CAIXA | 30 | R\$ 21,81 | R\$ 654,30 |
| 218 | 613767 | MANTA TÉRMICA | MANTA TÉRMICA P/ PACIENTE, MATERIAL: PELÍCULA DE POLÍMERO ALUMINIZADO, TAMANHO ADULTO, USO ÚNICO, DESTINADA A MANTER A VÍTIMA AQUECIDA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,10 X 1,40, USO ÚNICO. | UNIDADE | 200 | R\$ 5,06 | R\$ 1.012,00 |
| 219 | 613766 | MANTA TÉRMICA | MANTA TÉRMICA P/ PACIENTE, MATERIAL: PELÍCULA DE POLÍMERO ALUMINIZADO, TAMANHO PEDIÁTRICO, USO ÚNICO, DESTINADA A MANTER A VÍTIMA AQUECIDA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,10 X 1,40, USO ÚNICO. | UNIDADE | 30 | R\$ 4,79 | R\$ 143,70 |
| 220 | 485312 | MÁSCARA CIRÚRGICA | MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, TRIPLA CAMADA, MODELO RETANGULAR, COM PREGAS HORIZONTAIS, COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, ADULTO, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 20000 | R\$ 0,51 | R\$ 10.200,00 |
| 221 | 454602 | MÁSCARA GASOTERAPIA | MÁSCARA GASOTERAPIA PARA MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO, MATERIAL PLÁSTICO, CONECTOR PADRÃO. CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPOSTA POR MÁSCARA FACIAL, ATÓXICA E TRANSPARENTE, RECIPIENTE E MANGUEIRA COM CERTA DE 1,50M. | UNIDADE | 200 | R\$ 7,95 | R\$ 1.590,00 |
| 222 | 454603 | MÁSCARA GASOTERAPIA | MÁSCARA GASOTERAPIA PARA MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL, MATERIAL PLÁSTICO, CONECTOR PADRÃO. CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPOSTA POR MÁSCARA FACIAL, ATÓXICA E TRANSPARENTE, RECIPIENTE E MANGUEIRA COM CERTA DE 1,50M | UNIDADE | 200 | R\$ 10,52 | R\$ 2.104,00 |
| 223 | 454554 | MÁSCARA GASOTERAPIA | MÁSCARA GASOTERAPIA TIPO VENTURI - EM PLÁSTICO, COM TUBO CORRUGADO, ADULTO, COM CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, CONECTOR PADRÃO, JOGO COM 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2. | UNIDADE | 50 | R\$ 7,07 | R\$ 353,50 |
| 224 | 454555 | MÁSCARA GASOTERAPIA | MÁSCARA GASOTERAPIA TIPO VENTURI - EM PLÁSTICO, COM TUBO CORRUGADO, INFANTIL, COM CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, CONECTOR PADRÃO, JOGO COM 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2. | UNIDADE | 20 | R\$ 6,72 | R\$ 134,40 |
| 225 | 454567 | MÁSCARA GASOTERAPIA | MÁSCARA GASOTERAPIA, P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO INFANTIL, COM CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COM BALÃO RESERVATÓRIO, CONECTOR PADRÃO. | UNIDADE | 50 | R\$ 6,19 | R\$ 309,50 |
| 226 | 454566 | MÁSCARA GASOTERAPIA | MÁSCARA GASOTERAPIA, P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO ADULTO, COM CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COM BALÃO RESERVATÓRIO, CONECTOR PADRÃO. | UNIDADE | 50 | R\$ 5,86 | R\$ 293,00 |



| | | | | | | | |
|-----|--------|--------------------------------|--|---------|-------|-----------|---------------|
| 227 | 451122 | MÁSCARA LARÍNGEA | MÁSCARA LARÍNGEA, EM SILICONE, VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, Nº 1, C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. | UNIDADE | 12 | R\$ 45,14 | R\$ 541,68 |
| 228 | 451127 | MÁSCARA LARÍNGEA | MÁSCARA LARÍNGEA, EM SILICONE, VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, Nº 1,5, C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO | UNIDADE | 12 | R\$ 46,45 | R\$ 557,40 |
| 229 | 451123 | MÁSCARA LARÍNGEA | MÁSCARA LARÍNGEA, EM SILICONE, VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, Nº 2, C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. | UNIDADE | 12 | R\$ 45,64 | R\$ 547,68 |
| 230 | 451121 | MÁSCARA LARÍNGEA | MÁSCARA LARÍNGEA, EM SILICONE, VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, Nº 2,5, C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO | UNIDADE | 12 | R\$ 36,20 | R\$ 434,40 |
| 231 | 451124 | MÁSCARA LARÍNGEA | MÁSCARA LARÍNGEA, EM SILICONE, VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, Nº 3, C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. | UNIDADE | 12 | R\$ 38,68 | R\$ 464,16 |
| 232 | 451125 | MÁSCARA LARÍNGEA | MÁSCARA LARÍNGEA, EM SILICONE, VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, Nº 4, C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. | UNIDADE | 12 | R\$ 48,14 | R\$ 577,68 |
| 233 | 451126 | MÁSCARA LARÍNGEA | MÁSCARA LARÍNGEA, EM SILICONE, VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, Nº 5, C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. | UNIDADE | 12 | R\$ 44,26 | R\$ 531,12 |
| 234 | 485530 | MÁSCARA PROTEÇÃO | MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA, MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO: BICO DE PATO, CAMADAS DE FIBRAS SINTÉTICAS, EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍNIMA 94% _S , PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, CLIPE NASAL, TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, S/ VÁLVULA, C/ COR, ADULTO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 300 | R\$ 1,95 | R\$ 585,00 |
| 235 | 373528 | ÓCULOS | ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, POLIPROPILENO, POLICARBONATO, ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, SOBREPOSIÇÃO (P/SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS), INCOLOR/ PROTEÇÃO CONTRA RÁIOS ULTRAVIOLETA, CRISTAL (INCOLOR) QUE PERMITA BOA VISIBILIDADE, RESISTENTE A DESINFECÇÕES. | UNIDADE | 80 | R\$ 7,19 | R\$ 575,20 |
| 236 | | PAPEL ELETROCARDIOGRAMA | PAPEL ELETROCARDIOGRAMA – 216MMX30M, PAPEL TERMOSENSÍVEL, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MODELO CARDIOCARE2000 (EKG-2000). | UNIDADE | 2.000 | R\$ 23,99 | R\$ 47.980,00 |
| 237 | | PAPEL ELETROCARDIOGRAMA | PAPEL ELETROCARDIOGRAMA – 80MMX20M, PAPEL TERMOSENSÍVEL, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO | UNIDADE | 100 | R\$ 23,78 | R\$ 2.378,00 |
| 238 | 438059 | PAPEL PARA IMPRESSÃO DE EXAMES | PAPEL PARA IMPRESSÃO DE EXAMES - USO HOSPITALAR, TERMOSENSÍVEL, MILIMETRADO, CERCA 80 MM X 20 M, BOBINA, COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO, COM ESCALA PRÓPRIA, PARA O REGISTRO E ADAPTAÇÃO NO MONITOR CARDIOTOCOGRAFICO, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. | ROLO | 20 | R\$ 6,90 | R\$ 138,00 |
| 239 | 277319 | ÁGUA OXIGENADA | PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES, FRASCO 1000 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | FRASCO | 400 | R\$ 7,02 | R\$ 2.808,00 |

| | | | | | | | |
|-----|--------|-----------------------------|--|---------|--------|------------|---------------|
| 240 | 332814 | PRESERVATIVO MASCULINO | PRESERVATIVO MASCULINO, LÁTEX NATURAL, 16 CM, 4,40 CM, ESPESSURA MÍNIMA: 0,045 MM, SEM LUBRIFICANTE, EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA, RESISTENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNIDADE | 500 | R\$ 0,43 | R\$ 215,00 |
| 241 | 364041 | PULSEIRA | PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, LACRE INVOLÁVEL, DESCARTÁVEL, PEDIÁTRICA. PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO RECÉM NASCIDO | UNIDADE | 200 | R\$ 0,40 | R\$ 80,00 |
| 242 | 339565 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 – TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, TIRA PARA INDICAÇÃO DE GLICEMIA NO SANGUE CAPILAR/VENOSO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COMPATÍVEL COM APARELHO ESPECIFICADO, O QUAL DEVERÁ SER OFERECIDO QUANDO SOLICITADO. TUBOS COM 50 FITAS INDIVIDUAIS, PARA USO MANUAL. A EMPRESA GANHADORA DAS FITAS DEVERÁ FORNECER OS APARELHOS EM REGIME DE COMODATO (150 APARELHOS), COMPATÍVEL COM O APARELHO DA MARCA ACCU CHEK ACTIVE – ROCHE OU ON CALL PLUS, OU OK METER MATCH 2, DE ACORDO COM A MARCA DO REPASSE DA CONTRAPARTIDA ESTADUAL, PARA ATENDER PACIENTES DO PROGRAMA DE DIABETES – USUÁRIOS DE INSULINA. | TIRA | 120000 | R\$ 0,47 | R\$ 56.400,00 |
| 243 | 456412 | REANIMADOR | REANIMADOR MANUAL, BALÃO EM SILICONE COM CAPACIDADE PARA CERCA DE 1,5L, MÁSCARA DE PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA DE 60 CMH2O, TAMANHO ADULTO. | UNIDADE | 24 | R\$ 124,43 | R\$ 2.986,32 |
| 244 | 456413 | REANIMADOR | REANIMADOR MANUAL, BALÃO EM SILICONE COM CAPACIDADE PARA CERCA DE 500 ML, MÁSCARA DE PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA DE 40 CMH2O, TAMANHO INFANTIL. | UNIDADE | 24 | R\$ 105,17 | R\$ 2.524,08 |
| 245 | 456414 | REANIMADOR | REANIMADOR MANUAL, BALÃO EM SILICONE COM CAPACIDADE PARA CERCA DE 250 ML, MÁSCARA DE PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA DE 40 CMH2O, TAMANHO NEONATAL. | UNIDADE | 12 | R\$ 100,66 | R\$ 1.207,92 |
| 246 | 395538 | RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL | RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, CAPACIDADE DE 300 ML, GRADUADO, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 10.000 | R\$ 0,71 | R\$ 7.100,00 |
| 247 | 619146 | RESERVATÓRIO P/ COLETA | RESERVATÓRIO P/ COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, FRASCO, UNIVERSAL, POLÍMERO RÍGIDO TRANSPARENTE, GRADUADO COM CERCA DE 50 ML, TAMPA PLÁSTICA, COM PÁ, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. | UNIDADE | 8000 | R\$ 0,41 | R\$ 3.280,00 |



| | | | | | | | |
|-----|--------|-----------------------|--|---------|--------|------------|---------------|
| 248 | 405619 | REVELADOR RADIOLÓGICO | REVELADOR RADIOLÓGICO DE BOA QUALIDADE, SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, PROCESSADORA AUTOMÁTICA, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. GALÃO 38 LITROS | GALÃO | 36 | R\$ 363,00 | R\$ 13.068,00 |
| 249 | 436858 | SAPATILHA | SAPATILHA HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, C/ ELÁSTICO, C/ COR, CERCA DE 40 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, DE TEXTURA FIRME, MODELO TIPO BOTA, DE FORMA QUE PERMITA A COBERTURA COMPLETA DO CALÇADO ATÉ O TORNOZELO, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA VOLTA, TAMANHO ÚNICO, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM 100 UNIDADES | PACOTE | 1.000 | R\$ 7,99 | R\$ 7.990,00 |
| 250 | 439654 | SERINGA DESCARTÁVEL | SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML, COM AGULHA PARA INSULINA – 26 G X ½, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA E PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 30.000 | R\$ 0,29 | R\$ 8.700,00 |
| 251 | 439662 | SERINGA DESCARTÁVEL | SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML, POLIPROPILENO, AGULHA 27,5 GX ½, GRADUADA (ESCALA EM UI), NUMERADA, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 20.000 | R\$ 0,39 | R\$ 7.800,00 |
| 252 | 439707 | SERINGA DESCARTÁVEL | SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, POLIPROPILENO, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, AGULHA 22G X 1' (25X7), COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 110000 | R\$ 0,44 | R\$ 48.400,00 |
| 253 | 439626 | SERINGA DESCARTÁVEL | SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, POLIPROPILENO, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 55.000 | R\$ 0,40 | R\$ 22.000,00 |



| | | | | | | | |
|-----|--------|------------------------|---|---------|---------|----------|---------------|
| 254 | 439627 | SERINGA DESCARTÁVEL | SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, POLIPROPILENO, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 50.000 | R\$ 0,55 | R\$ 27.500,00 |
| 255 | 439625 | SERINGA DESCARTÁVEL | SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA, POLIPROPILENO, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 55.000 | R\$ 0,38 | R\$ 20.900,00 |
| 256 | 439681 | SERINGA DESCARTÁVEL | SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML, COM AGULHA 22 G X 1, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR32, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 110.000 | R\$ 0,67 | R\$ 73.700,00 |
| 257 | 439698 | SERINGA DESCARTÁVEL | SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML, COM AGULHA 22 G X 1, POLIPROPILENO, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR32. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 27.500 | R\$ 0,90 | R\$ 24.750,00 |
| 258 | 439639 | SERINGA DESCARTÁVEL | SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML, POLIPROPILENO, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 55.000 | R\$ 1,09 | R\$ 59.950,00 |
| 259 | 439636 | SERINGA DESCARTÁVEL | SERINGA DESCARTÁVEL, 60ML, POLIPROPILENO, BICO TIPO CATETER, SEM AGULHA, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO | UNIDADE | 3500 | R\$ 1,74 | R\$ 6.090,00 |



| | | | | | | | |
|-----|--------|----------------------|---|---------|--------|-----------|---------------|
| | | | EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | | | | |
| 260 | 444392 | SERINGA DESCARTÁVEL | SERINGA DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, POLIPROPILENO, AGULHA 30 G X 5/16" (ESCALA EM UI), NUMERADA, BICO CENTRAL LUER LOCK KOU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 30.000 | R\$ 0,27 | R\$ 8.100,00 |
| 261 | 619331 | SISTEMA COLETOR | SISTEMA COLETOR PARA DRENO DE TÓRAX, MODELO RECIPIENTE: FRASCO RÍGIDO, GRADUADO, MATERIAL: POLÍMERO TRANSPARENTE, VOLUME: CERCA DE 2000 ML, VEDAÇÃO: TAMPA ROSQUEÁVEL 3 VIAS, EXTENSOR: EXTENSOR C/ CLAMP, CONECTOR P/ DRENO, COMPONENTES: ALÇA DE TRANSPORTE / FIXAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 60 | R\$ 26,15 | R\$ 1.569,00 |
| 262 | 477191 | SISTEMA PARA ESTOMIA | SISTEMA PARA ESTOMIA, ADULTO, DESCARTÁVEL COM ORIFÍCIO RECORTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, COM PROTEÇÃO ANTI-ODOR OPACA, DRENÁVEL, COM CLIPE DE FECHAMENTO, COM ADESIVO MICROPORE E PLACA COM PROTETOR CUTÂNEO HIPOALERGÊNICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 200 | R\$ 61,07 | R\$ 12.214,00 |
| 263 | 435899 | SONDA | SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, POLIURETANO, Nº 08, CERCA 120 CM, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONEXÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CALIBRE 12G. | UNIDADE | 30 | R\$ 10,09 | R\$ 302,70 |
| 264 | 435902 | SONDA | SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, POLIURETANO, Nº 12, CERCA 120 CM, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONEXÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CALIBRE 12G. | UNIDADE | 150 | R\$ 9,14 | R\$ 1.371,00 |



| | | | | | | | |
|-----|--------|-------|---|---------|-----|----------|------------|
| 265 | 435905 | SONDA | SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGASTRICA, N° 04 CURTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, DESCARTÁVEL, MODELO: LEVINE, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE | UNIDADE | 120 | R\$ 1,27 | R\$ 152,40 |
| 266 | 438401 | SONDA | SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGASTRICA, N° 04 LONGA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, DESCARTÁVEL, MODELO: LEVINE, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 120 | R\$ 0,74 | R\$ 88,80 |
| 267 | 437216 | SONDA | SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGASTRICA, N° 06 LONGA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, DESCARTÁVEL, MODELO: LEVINE, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 120 | R\$ 0,93 | R\$ 111,60 |
| 268 | 435904 | SONDA | SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGASTRICA, N° 08 CURTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, DESCARTÁVEL, MODELO: LEVINE, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE | UNIDADE | 120 | R\$ 1,05 | R\$ 126,00 |
| 269 | 437217 | SONDA | SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGASTRICA, N° 08 LONGA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, DESCARTÁVEL, MODELO: LEVINE, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 120 | R\$ 1,04 | R\$ 124,80 |
| 270 | 438396 | SONDA | SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGASTRICA, N° 10 CURTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, DESCARTÁVEL, MODELO: LEVINE, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM | UNIDADE | 200 | R\$ 0,89 | R\$ 178,00 |



| | | | | | | | |
|-----|--------|-------|---|---------|-----|----------|------------|
| | | | BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | | | | |
| 271 | 435906 | SONDA | SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGASTRICA, Nº 10 LONGA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, DESCARTÁVEL, MODELO: LEVINE, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 120 | R\$ 1,27 | R\$ 152,40 |
| 272 | 438397 | SONDA | SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGASTRICA, Nº 12 CURTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, DESCARTÁVEL, MODELO: LEVINE, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE TRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 80 | R\$ 1,06 | R\$ 84,80 |
| 273 | 435907 | SONDA | SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGASTRICA, Nº 12 LONGA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, DESCARTÁVEL, MODELO: LEVINE, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE | UNIDADE | 120 | R\$ 1,31 | R\$ 157,20 |
| 274 | 438398 | SONDA | SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGASTRICA, Nº 14 CURTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, DESCARTÁVEL, MODELO: LEVINE, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 80 | R\$ 1,07 | R\$ 85,60 |
| 275 | 435908 | SONDA | SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGASTRICA, Nº 14 LONGA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, DESCARTÁVEL, MODELO: LEVINE, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE | UNIDADE | 120 | R\$ 1,38 | R\$ 165,60 |



| | | | | | | | |
|-----|--------|-------|---|---------|-----|----------|------------|
| | | | IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | | | | |
| 276 | 438399 | SONDA | SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGASTRICA, Nº 16 CURTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, DESCARTÁVEL, MODELO: LEVINE, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 80 | R\$ 1,49 | R\$ 119,20 |
| 277 | 435909 | SONDA | SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGASTRICA, Nº 16 LONGA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, DESCARTÁVEL, MODELO: LEVINE, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 300 | R\$ 1,52 | R\$ 456,00 |
| 278 | 435910 | SONDA | SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGASTRICA, Nº 18 LONGA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, DESCARTÁVEL, MODELO: LEVINE, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 300 | R\$ 1,90 | R\$ 570,00 |
| 279 | 438400 | SONDA | SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGASTRICA, Nº 18 CURTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, DESCARTÁVEL, MODELO: LEVINE, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 80 | R\$ 1,24 | R\$ 99,20 |
| 280 | 435911 | SONDA | SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGASTRICA, Nº 20 LONGA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, DESCARTÁVEL, MODELO: LEVINE, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 300 | R\$ 2,36 | R\$ 708,00 |



| | | | | | | | |
|-----|--------|-------|--|---------|-----|----------|------------|
| 281 | 435912 | SONDA | SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGASTRICA, Nº 22 LONGA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, DESCARTÁVEL, MODELO: LEVINE, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 300 | R\$ 2,25 | R\$ 675,00 |
| 282 | 435913 | SONDA | SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGASTRICA, Nº 24 LONGA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, DESCARTÁVEL, MODELO: LEVINE, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 300 | R\$ 2,35 | R\$ 705,00 |
| 283 | 435903 | SONDA | SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGASTRICA, Nº 06, CURTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, DESCARTÁVEL, MODELO: LEVINE, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 120 | R\$ 1,00 | R\$ 120,00 |
| 284 | 436005 | SONDA | SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, Nº 08, 02 VIAS, COM BALÃO COM CAPACIDADE PARA 30 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA, DE FORMATO ADEQUADO. SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VÍSEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 20 | R\$ 3,01 | R\$ 60,20 |
| 285 | 436008 | SONDA | SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, Nº 10, 02 VIAS, COM BALÃO COM CAPACIDADE PARA 30 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA, DE FORMATO ADEQUADO. SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VÍSEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, | UNIDADE | 20 | R\$ 3,05 | R\$ 61,00 |



| | | | | | | | |
|-----|--------|-------|--|---------|-----|----------|--------------|
| | | | PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | | | | |
| 286 | 436009 | SONDA | SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, Nº 12, 02 VIAS, COM BALÃO COM CAPACIDADE PARA 30 ML, CONFECCIONADA EM BORRACH, DE FORMATO ADEQUADO. SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VÍSEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 300 | R\$ 3,08 | R\$ 924,00 |
| 287 | 436002 | SONDA | SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, Nº 14, 02 VIAS, COM BALÃO COM CAPACIDADE PARA 30 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA, DE FORMATO ADEQUADO. SILICONIZADA, COM ANTI INCRUSTANTE, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VÍSEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 400 | R\$ 3,10 | R\$ 1.240,00 |
| 288 | 436007 | SONDA | SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, Nº 16, 02 VIAS, COM BALÃO COM CAPACIDADE PARA 30 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA, DE FORMATO ADEQUADO. SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VÍSEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 600 | R\$ 3,10 | R\$ 1.860,00 |
| 289 | 436015 | SONDA | SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, Nº 16, 03 VIAS, COM BALÃO COM CAPACIDADE PARA 30 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA, DE FORMATO ADEQUADO. SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VÍSEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 50 | R\$ 3,54 | R\$ 177,00 |



| | | | | | | | |
|-----|--------|-------|--|---------|-----|----------|--------------|
| 290 | 436003 | SONDA | SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, Nº 18, 02 VIAS, COM BALÃO COM CAPACIDADE PARA 30 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA, DE FORMATO ADEQUADO. SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VÍSEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 600 | R\$ 3,07 | R\$ 1.842,00 |
| 291 | 436012 | SONDA | SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, Nº 18, 03 VIAS, COM BALÃO COM CAPACIDADE PARA 30 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA, DE FORMATO ADEQUADO. SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VÍSEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 50 | R\$ 3,53 | R\$ 176,50 |
| 292 | 436010 | SONDA | SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, Nº 20, 02 VIAS, COM BALÃO COM CAPACIDADE PARA 30 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA, DE FORMATO ADEQUADO. SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VÍSEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 600 | R\$ 3,48 | R\$ 2.088,00 |
| 293 | 436018 | SONDA | SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, Nº 20, 03 VIAS, COM BALÃO COM CAPACIDADE PARA 30 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA, DE FORMATO ADEQUADO. SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VÍSEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 50 | R\$ 3,71 | R\$ 185,50 |
| 294 | 436077 | SONDA | SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, Nº 22, 02 VIAS, COM BALÃO COM CAPACIDADE PARA 30 ML, CONFECCIONADA EM SILICONE, DE FORMATO | UNIDADE | 200 | R\$ 3,75 | R\$ 750,00 |



| | | | | | | | |
|-----|--------|-------|--|---------|--------|----------|---------------|
| | | | ADEQUADO, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VÍSEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | | | | |
| 295 | 436836 | SONDA | SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, Nº 24, 02 VIAS, COM BALÃO COM CAPACIDADE PARA 30 ML, CONFECCIONADA EM SILICONE, CONECTOR PADRÃO, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VÍSEL E PERMANENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 20 | R\$ 3,73 | R\$ 74,60 |
| 296 | 438575 | SONDA | SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, Nº 22, 03 VIAS, COM BALÃO COM CAPACIDADE PARA 30 ML, CONFECCIONADA EM SILICONE, DE FORMATO ADEQUADO, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VÍSEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 50 | R\$ 4,67 | R\$ 233,50 |
| 297 | 436228 | SONDA | SONDA URETRAL Nº 06, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM, DESCARTÁVEL, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE | UNIDADE | 8000 | R\$ 0,63 | R\$ 5.040,00 |
| 298 | 436229 | SONDA | SONDA URETRAL Nº 08, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM, DESCARTÁVEL, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 8.000 | R\$ 0,81 | R\$ 6.480,00 |
| 299 | 436042 | SONDA | SONDA URETRAL Nº 10, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, DESCARTÁVEL, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE | UNIDADE | 15.000 | R\$ 1,06 | R\$ 15.900,00 |



| | | | | | | | |
|-----|--------|----------------|---|---------|--------|-----------|---------------|
| | | | ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | | | | |
| 300 | 435986 | SONDA | SONDA URETRAL N° 12, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, DESCARTÁVEL, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 20.000 | R\$ 1,12 | R\$ 22.400,00 |
| 301 | 435982 | SONDA | SONDA URETRAL N° 14, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, DESCARTÁVEL, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 5.000 | R\$ 0,74 | R\$ 3.700,00 |
| 302 | 435985 | SONDA | SONDA URETRAL N° 16, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, DESCARTÁVEL, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 1.000 | R\$ 0,88 | R\$ 880,00 |
| 303 | 435983 | SONDA | SONDA URETRAL N° 18, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, DESCARTÁVEL, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE | UNIDADE | 800 | R\$ 1,00 | R\$ 800,00 |
| 304 | 435987 | SONDA | SONDA URETRAL N° 20, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, DESCARTÁVEL, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 240 | R\$ 1,07 | R\$ 256,80 |
| 305 | 435029 | TELA CIRÚRGICA | TELA CIRÚRGICA MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM X 20 CM, IMPLANTÁVEL, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNIDADE | 50 | R\$ 22,45 | R\$ 1.122,50 |



| | | | | | | | |
|-----|----------------------|----------------------|---|---------|-------|-----------|---------------|
| | | | DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | | | | |
| 306 | 435149 | TELA CIRÚRGICA | TELA CIRÚRGICA, MPLANTÁVEL, MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, NÃO ABSORVÍVEL, CERCA DE 20 X 30 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 120 | R\$ 40,16 | R\$ 4.819,20 |
| 307 | 435030 | TELA CIRÚRGICA | TELA CIRÚRGICA, IMPLANTÁVEL, MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, NÃO ABSORVÍVEL, CERCA DE 30 X 30 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 50 | R\$ 38,37 | R\$ 1.918,50 |
| 308 | 435801 | TERMÔMETRO CLÍNICO | TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 °C, TIPO : USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 300 | R\$ 13,49 | R\$ 4.047,00 |
| 309 | 270531 (COD. ANTIGO) | TORNEIRA DESCARTÁVEL | TORNEIRA DESCARTÁVEL TRÊS VIAS, POLÍMERO, LUER-LOCK COM CONEXÃO ROTATIVA. DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL APROPRIADO, ESTRUTURA TRANSPARENTE, CONECTORES LUER-LOCK UNIVERSAIS, COM TAMPA E ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 20000 | R\$ 0,58 | R\$ 11.600,00 |
| 310 | 428622 | TOUCA HOSPITALAR | TOUCA HOSPITALAR EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPLENO, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, TAMANHO ÚNICO E GRAMATURA DE 60G/M2. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | UNIDADE | 1000 | R\$ 10,14 | R\$ 10.140,00 |
| 311 | 451231 | TUBO ENDOTRAQUEAL | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5, PVC, CURVA MAGILL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, COM CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE | UNIDADE | 20 | R\$ 3,42 | R\$ 68,40 |
| 312 | 451230 | TUBO ENDOTRAQUEAL | TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 3, PVC, CURVA MAGILL, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COM BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM | UNIDADE | 20 | R\$ 3,73 | R\$ 74,60 |



| | | | | | | | |
|-----|--------|-------------------|---|---------|-----|----------|------------|
| | | | INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA , DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | | | | |
| 313 | 451285 | TUBO ENDOTRAQUEAL | TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, CURVA MAGILL, Nº 3,5, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA , DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE | UNIDADE | 20 | R\$ 3,16 | R\$ 63,20 |
| 314 | 451318 | TUBO ENDOTRAQUEAL | TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, CURVA MAGILL, Nº 4,0, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA , DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 20 | R\$ 3,93 | R\$ 78,60 |
| 315 | 451316 | TUBO ENDOTRAQUEAL | TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, CURVA MAGILL, Nº 5,0, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA , DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE | UNIDADE | 40 | R\$ 4,28 | R\$ 171,20 |
| 316 | 451322 | TUBO ENDOTRAQUEAL | TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, CURVA MAGILL, Nº 5,5, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE | UNIDADE | 40 | R\$ 4,22 | R\$ 168,80 |
| 317 | 451323 | TUBO ENDOTRAQUEAL | TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, CURVA MAGILL, Nº 6,0, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE | UNIDADE | 80 | R\$ 4,14 | R\$ 331,20 |
| 318 | 451325 | TUBO ENDOTRAQUEAL | TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, CURVA MAGILL, Nº 6,5, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE | UNIDADE | 80 | R\$ 4,77 | R\$ 381,60 |
| 319 | 451321 | TUBO ENDOTRAQUEAL | TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, CURVA MAGILL, Nº 7,0, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM | UNIDADE | 200 | R\$ 4,76 | R\$ 952,00 |



| | | | | | | | |
|-----|--------|-------------------|---|---------|-------|-----------|---------------|
| | | | DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | | | | |
| 320 | 451314 | TUBO ENDOTRAQUEAL | TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, CURVA MAGILL, Nº 7,5, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 200 | R\$ 5,00 | R\$ 1.000,00 |
| 321 | 451327 | TUBO ENDOTRAQUEAL | TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, CURVA MAGILL, Nº 8,0, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 150 | R\$ 5,07 | R\$ 760,50 |
| 322 | 451320 | TUBO ENDOTRAQUEAL | TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, CURVA MAGILL, Nº 8,5, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE | UNIDADE | 150 | R\$ 6,43 | R\$ 964,50 |
| 323 | 451319 | TUBO ENDOTRAQUEAL | TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, CURVA MAGILL, Nº 9,0, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE | UNIDADE | 40 | R\$ 7,79 | R\$ 311,60 |
| 324 | 451315 | TUBO ENDOTRAQUEAL | TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, CURVA MAGILL, Nº 9,5, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 40 | R\$ 5,69 | R\$ 227,60 |
| 325 | 459103 | TUBO HOSPITALAR | TUBO HOSPITALAR EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, Nº 200, ALTA RESISTÊNCIA A TEMPERATURA, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO EM TUBOS, NA COR AMARELA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 15 METROS | PACOTE | 10 | R\$ 32,91 | R\$ 329,10 |
| 326 | 459101 | TUBO HOSPITALAR | TUBO HOSPITALAR PARA ASPIRAÇÃO, NÚMERO 204, EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM DIÂMETRO INTERNO DE CERCA DE 4,0 MM E COMPRIMENTO 3,0 M. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | PACOTE | 6.000 | R\$ 2,62 | R\$ 15.720,00 |



| | | | | | | | |
|---|--------|---------------------|---|---------|---------|-----------|----------------|
| 327 | 435413 | UMIDIFICADOR | UMIDIFICADOR – GASOTERAPIA, P/ OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, FRASCO PLÁSTICO C/ TAMPA, CERCA DE 250 ML, COM CONECTOR METAL C/ ROSCA, ESTERELIZÁVEL. | UNIDADE | 240 | R\$ 15,80 | R\$ 3.792,00 |
| AMPLA DISPUTA | | | | | | | |
| 328 | 279726 | ALGODÃO | ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, LARGURA 20 CM, PACOTE COM 500G . EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE VALIDADE E REGISTRO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE 500G | PACOTE | 5.250 | R\$ 12,88 | R\$ 67.620,00 |
| 329 | 269978 | COMPRESSA | COMPRESSA GAZE CIRÚRGICA 7,5 X 7,5 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2 MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, ESPECIALMENTE TRATADO PARA FINS CIRÚRGICOS E CURATIVOS, PACOTE C/10 UNIDADES 13 FIOS | PACOTE | 120.000 | R\$ 1,32 | R\$ 158.400,00 |
| 330 | 453693 | ESPATULA | ESPÁTULA DE USO MÉDICO, MODELO DE AYRES EM MADEIRA, CERCA DE 18 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | PACOTE | 7.500 | R\$ 11,00 | R\$ 82.500,00 |
| 331 | 619841 | LUVA | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, BORRACHA NATURAL – LÁTEX, ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO - M, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES. | CAIXA | 3.000 | R\$ 22,14 | R\$ 66.420,00 |
| 332 | 619840 | LUVA | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, BORRACHA NATURAL – LÁTEX, ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO - P, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES. | CAIXA | 3.750 | R\$ 22,65 | R\$ 84.937,50 |
| 333 | 439698 | SERINGA DESCARTÁVEL | SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML, COM AGULHA 22 G X 1, POLIPROPILENO, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR32. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 82.500 | R\$ 0,90 | R\$ 74.250,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.843.199,18 | | | | | | | |



- 4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos, frete, seguros e encargos sociais e trabalhistas.
- 4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.
- 4.2. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**
 - 4.2.1. Tratando-se de Sistema de Registro de Preços, a dotação será indicada por ocasião da contratação, conforme art. 17 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.3. **JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**
 - 4.3.1. No caso de aquisições de bens, em regra, devem ser objeto de licitações exclusivas para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), quando os itens de contratação possuírem valor estimado de até 80 mil reais ou devem ser reservadas cotas de até 25% do quantitativo para essas empresas caso os valores estimados dos itens/lotos forem superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais e a natureza dos bens a serem adquiridos seja divisível, nos termos do art. 48, I e III, da LC nº 123/2006.
 - 4.3.2. Considerando que os itens desta licitação possuem valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, serão estes considerados de participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual (MEI).
 - 4.3.3. Excepcionalmente, o tratamento privilegiado destinado às ME, EPP e MEI pode ser afastado, diante de particularidades do caso concreto que impeçam a aplicação dos referidos benefícios, nas hipóteses elencadas nos incisos do art. 49 da citada Lei Complementar nº 123/2006.

5. DA LICITAÇÃO

- 5.1. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, FORMA DE FORNECIMENTO E MODOS DE DISPUTA**
 - 5.1.1. O objeto será executado por meio da forma de FORNECIMENTO PARCELADA.
 - 5.1.2. A licitação será processada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO UNITÁRIO / POR ITEM.
 - 5.1.3. O modo de disputa a ser utilizado no certame é o aberto.
 - 5.1.4. A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que é de suma importância para a população que vier a necessitar, esses seguintes materiais.
 - 5.1.5. No caso de inversão de fase acrescentar o seguinte item com redação sugerida:
- 5.2. **DA PROPOSTA**
 - 5.2.1. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**
 - 5.2.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública, independente de declaração da licitante.
 - 5.2.2. **CONDIÇÕES DA PROPOSTA**
 - 5.2.2.1. As propostas enviadas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:



- 5.2.2.2. Comprovação de registro do(s) dispositivo(s) médico(s) ofertado(s) na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme estabelece a Lei nº 6.360/1976 e a RDC Nº 751, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022 ou sua publicação no Diário Oficial da União;
- 5.2.2.3. Caso haja Equipamento(s) Médico(s) considerado(s) “**Acessório(s) do Equipamento**”, deverá ser apresentado o registro do(s) Equipamento(s) Médico(s) correspondente(s).
- 5.2.2.4. Caso os itens cotados sejam dispensados do Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o licitante deverá apresentar cópias dos atos que os isenta dos registros;
- 5.2.2.5. A Contratada será diretamente responsável pela observância de toda a legislação direta e indiretamente aplicável ao objeto da contratação, inclusive normas de Agências Reguladoras, e instruções e resoluções dos Órgãos competentes;
- 5.2.2.6. O licitante deverá informar, o fabricante e a marca sob a qual o(s) Dispositivo(s) Médico(s)é(são) comercializado(s). No caso de serem importado(s), também deverá informar o país de origem do mesmo;
- 5.2.2.7. Quando o produto for detentor do benefício, a dedução do ICMS deverá estar explícita na proposta de preço do licitante, que deve conter a alíquota incidente e a dedução do que seria devido, caso não houvesse o benefício;
- 5.2.2.8. A Licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá entregar, os catálogos/folders para todos os itens/ lotes, identificando-o com as seguintes informações: número do processo e do pregão eletrônico, data e objeto da licitação, nome, telefone e e-mail da licitante e de seu representante.
- 5.2.2.9. O pregoeiro poderá solicitar emissão de parecer técnico acerca das especificações do objeto da proposta, tendo a área o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar seu parecer técnico;

5.2.3. DA GARANTIA DA PROPOSTA

- 5.2.3.1. Será exigida, no ato da apresentação da proposta, a prestação de garantia, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021, podendo a licitante optar por uma das modalidades de garantia previstas no §1º do art. 96 do diploma legal citado.
- 5.2.3.2. A solicitação da garantia de proposta se justifica no presente caso, uma vez que o seu papel é fazer com que o poder público se certifique da capacidade econômica de todos os participantes do processo de licitação, garantindo que o estado seja compensado em caso de quaisquer irregularidades, bem como resguarda as contratações públicas dos denominados licitantes aventureiros que não cumprem com as exigências do instrumento convocatório, prejudicando o objetivo da contratação e o atendimento do interesse da sociedade.

5.2.4. DAS AMOSTRAS

- 5.2.4.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora, podendo a mesma ser solicitada em casos pontuais de diligência, à critério da Agente de Contratação, sendo concedido prazo razoável ao licitante para o respectivo envio da amostra.

5.3. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

5.3.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:

5.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.3.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.3.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.3.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI : inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.3.2.4. Sociedade empresária estrangeira : portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.3.2.4.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

5.3.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.3.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.3.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

5.3.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.3.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.3.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.3.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;



- 5.3.3.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- 5.3.3.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.3.3.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 5.3.3.7.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Secretaria da Fazenda relativa ao domicílio da licitante.
- 5.3.3.7.1.** Se o domicílio da licitante se localizar fora do Estado de Pernambuco, deverá ser apresentada, adicionalmente, a CRF de Pernambuco.
- 5.3.3.8.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- 5.3.3.9.** As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.
- 5.3.3.10.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 5.3.3.11.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 5.3.3.12.** Caso a licitante esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.
- 5.3.3.12.1.** Para os fins do disposto no item acima, a licitante deverá apresentar decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido de recuperação e dispense expressamente as certidões negativas, e comprovar que o respectivo plano de recuperação ainda não foi aprovado e homologado em Juízo.
- 5.3.3.12.2.** Caso a licitante em recuperação judicial já tenha tido seu plano aprovado e homologado em juízo até a data de abertura da

fase de habilitação do certame, a dispensa prevista acima não subsiste e a licitante deverá apresentar todas as certidões de regularidade requeridas neste Edital.

5.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 5.3.4.1.** Ato de Autorização de Funcionamento (AFE) para o exercício da atividade de comércio atacadista ou de distribuição de Produtos para Saúde, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- 5.3.4.2.** Licença de funcionamento do estabelecimento, para o exercício da atividade de comércio Atacadista ou de distribuição de Produtos para Saúde (correlatos), emitida pelo órgão sanitário competente da unidade federativa em que se localize, nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013;
- 5.3.4.3.** Comprovação do registro do produto, tratando-se de produto sujeito, na Agência Nacional De Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde. Tal documentação deverá ser apresentada em original ou cópia legível e autenticada, indicando-se em cada registro apresentado o número do lote ou item que corresponde ao produto ofertado. A respectiva documentação deverá ser apresentada com toda a publicação e não somente a parte do material ofertado.
- 5.3.4.4.** Apresentar Certidão de Regularidade Técnica no Conselho Regional de classe profissional do responsável técnico constante no termo de responsabilidade técnica, do Estado onde estiver instalado, qual foi apresentado ao órgão sanitário competente do ano em exercício.
- 5.3.4.5.** Caso os produtos cotados sejam dispensados do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o contratado deverá apresentar documentos que comprovem tal dispensa, sendo assim, deverá apresentar cópia do ato que o isenta do registro.

5.3.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 5.3.5.1.** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;
 - 5.3.5.1.1.** Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante;
 - 5.3.5.1.2.** A certidão descrita no item 5.3.5.1.1. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.
 - 5.3.5.1.3.** No caso de Certidão Positiva de Falência, a licitante será inabilitada, salvo se restar comprovado que não houve decisão judicial válida e eficaz decretando a falência da empresa .
- 5.3.5.2.** Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um item.
- 5.3.5.3.** Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e



Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = ----- igual ou superior a 1

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = ----- igual ou superior a 1

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = ----- igual ou superior a 1

Passivo Circulante

- 5.3.5.4.** Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), devendo cumprir a qualificação em ambos os exercícios, salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.
- 5.3.5.5.** Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.
- 5.3.5.6.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.3.5.7.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante.

5.3.6. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 5.3.6.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 5.3.6.1.1.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 5.3.6.1.2.** A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.
- 5.3.6.1.3.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.3.6.1.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 5.3.6.1.5.** A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 5.3.6.1.6.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 5.3.6.1.7.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 5.3.6.2.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 5.3.6.3.** Quando da convocação da licitante para apresentação dos documentos de habilitação, a qualquer tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira deverão remontar à data da sessão de abertura do certame, demonstrando-se que, à época da licitação, a licitante reunia as condições de habilitação.
 - 5.3.6.3.1.** Se os documentos indicados no item 5.3.6.3, na data da convocação, encontrarem-se com prazo de validade expirado, ou tenham sofrido alterações, devem ser também apresentados novos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação;
- 5.3.6.4.** Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos no item 5.3.3, devem encontrar-se válidos na data da convocação.
- 5.3.6.5.** Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.
 - 5.3.6.5.1.** Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.
- 5.3.6.6.** Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital, salvo em relação às licenças sanitárias de renovação, se houver, e as possíveis alterações na Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE (conforme o



- inciso 3, art. 15 da RDC 16/2014), ficando a aceitação do protocolo condicionada à consulta prévia aos órgãos competentes.
- 5.3.6.7.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.
- 5.3.6.8.** Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo agente de Contratação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 5.3.6.9.** Caso a licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira para todos os lotes/itens em que seja classificada provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração especificar, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada lote/item, os respectivos lotes/itens para os quais a licitante será habilitada.
- 5.3.6.9.1.** Na hipótese de o certame ser homologado de forma parcial, correspondente a determinados lotes ou itens, a aplicação da regra prevista no subitem 5.3.6.9. restringir-se-á aos lotes ou itens abrangidos pela respectiva homologação.
- 5.3.6.9.2.** A escolha dos lotes ou itens para os quais a licitante será habilitada, com base na maior economia obtida em valores absolutos, deverá ocorrer exclusivamente dentre aqueles incluídos na etapa de homologação em curso.
- 5.3.6.10.** Em caso de participação de licitantes estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 5.3.6.10.1.** Caso seja vencedora a licitante estrangeira que não funcione no país, será exigido, como condição para assinatura do contrato, que os documentos apresentados sejam traduzidos por tradutor juramentado e consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 5.3.6.10.2.** A autenticação consular ou em embaixada será dispensada quando se tratar de documento público e o respectivo país for signatário da Convenção de Haia, sendo, neste caso, necessário apenas o apostilamento do documento em cartório, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016.
- 5.3.6.11.** Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e o disposto no subitem 5.3.6.7.
- 5.3.6.12.** Habilitada a licitante, o agente de contratação encaminhará todos os documentos apresentados para fins de inscrição da licitante no CADFOR ou de atualização do respectivo registro cadastral, se já houver.
- 5.3.6.12.1.** É obrigação da licitante conferir a exatidão dos seus dados

cadastrais e manter atualizados os documentos em seu registro no CADFOR até a homologação do certame, sob pena de decair do direito à contratação.

6. DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1.1. A opção pelo sistema de registro de preços para a contratação do objeto constante deste Termo de Referência tem fundamentação art. 3º, incisos I, III, IV e V do Decreto nº 54.700, de 16 de maio de 2023, visto que as contratações serão frequentes e feitas por todas as unidades descritas no quadro do item 3.2.3..Além disso, o agrupamento das demandas em uma única aquisição proporciona sua padronização e uniformização, ao mesmo tempo em que possibilita obtenção de um maior ganho em escala.

6.2. ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADOR

6.2.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Bonito/PE é o órgão gerenciador deste Registro de Preços.

6.3. ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

6.3.1. Não há órgão ou entidades participantes.

6.4. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.4.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

6.5.1. O prazo de vigência da ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, facultada a renovação dos quantitativos previstos, inclusive para fins de adesão por não participantes, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

6.6. PREVISÃO E JUSTIFICATIVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES E CONDIÇÕES DE ADESÃO

6.6.1. Será permitida a adesão por órgãos não participantes à Ata de Registro de preços oriunda deste Termo de Referência.

6.6.2. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas à gerenciadora da ata de registro de preços, para a respectiva autorização, através dos seguintes meios:

- Telefone: **(81) 9 9292.7381**

- E-mail: **secsaude@gmail.com**

6.6.3. As condições para utilização da ata de registro de preços por órgãos não participantes serão dispostas em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo.

6.7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA GERENCIADORA DA ATA

6.7.1. As obrigações do órgão OU entidade gerenciador(a) da ata de registro de preços serão dispostas em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo.

6.8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

6.8.1. As obrigações da detentora da ata de registro de preços serão dispostas em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo.

7. DO CONTRATO

7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRORROGAÇÃO

7.1.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

7.2.1. O Detentor da Ata será convocado para a assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.3.1. As obrigações da Contratante serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao Edital da presente licitação.

7.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.4.1. As obrigações da Contratada serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao Edital da presente licitação.

7.5. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.5.1. Não haverá exigência da garantia contratual da execução (art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021).

7.6. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.6.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que foi constatado que o fornecimento do bem pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.



8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

8.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



8.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar na nota de empenho ou requisição de compra, devendo constar, em campo apropriado, a identificação da licitação, do instrumento contratual, requisição de compra ou nota de empenho, e os seus dados bancários.

10.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do



objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

11.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

11.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.2.1. o prazo de validade;

11.2.2. a data da emissão;

11.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

11.2.5. o valor a pagar; e

11.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

11.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

11.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

JULEITA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Secretária de Saúde

ANEXO II – ETP – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação para aquisição de Material Médico Hospitalar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonito.
- 1.2. A elaboração deste estudo está fundamentada no disposto no art. 18 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, bem como nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.
- 1.3. O planejamento adequado das contratações públicas contribui para a melhoria da gestão dos recursos públicos, garantindo maior eficiência na aquisição de bens e serviços necessários à prestação dos serviços públicos.
- 1.4. Nesse contexto, o presente estudo constitui a etapa inicial do planejamento da contratação, com o objetivo de identificar a necessidade administrativa, analisar possíveis soluções existentes no mercado e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da futura contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Secretaria Municipal de Saúde possui a responsabilidade de garantir o funcionamento adequado das unidades de saúde do município, assegurando atendimento digno e eficiente à população.
- 2.2. Para a realização de atendimentos médicos, procedimentos clínicos e demais serviços de saúde, torna-se indispensável o fornecimento contínuo de Material Médico Hospitalar, tais como materiais de curativo, descartáveis, instrumentos básicos e demais insumos utilizados nas rotinas das unidades de saúde.
- 2.3. A ausência desses materiais compromete diretamente a qualidade da assistência prestada à população, podendo ocasionar a interrupção de procedimentos e prejuízos ao atendimento da rede municipal de saúde.
- 2.4. Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais se apresenta como necessária e essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde.

| ÁREA REQUISITANTE | RESPONSÁVEL |
|-------------------------------|---------------------------------|
| Secretaria Municipal de Saúde | JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO |

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos Técnicos

- 3.1.1. Os materiais deverão atender rigorosamente às especificações técnicas descritas no Termo de Referência.
- 3.1.2. Os produtos deverão possuir qualidade comprovada, estar em perfeitas condições de uso e

atender às normas sanitárias vigentes.

3.1.3. Quando aplicável, os materiais deverão possuir registro ou notificação junto à ANVISA.

3.1.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagem adequada, garantindo a integridade e segurança do material.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar fornecedores e verificar a disponibilidade dos materiais necessários.

4.2. Constatou-se que os materiais pretendidos são amplamente comercializados por diversas empresas especializadas no fornecimento de produtos hospitalares, o que possibilita ampla concorrência no processo licitatório.

4.3. A estimativa de preços será obtida mediante pesquisa de mercado, considerando:

- contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;
- bancos de preços oficiais e sistemas de compras públicas.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. As quantidades estimadas para a contratação foram definidas com base:

- no consumo médio registrado em exercícios anteriores;
- nas demandas das unidades de saúde do município;
- na previsão de ampliação dos atendimentos.

5.2. O objetivo é garantir o abastecimento regular das unidades de saúde, evitando desabastecimento e interrupção dos serviços.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado da contratação será definido a partir da pesquisa de preços realizada pelo setor competente, considerando os valores unitários de cada item e as quantidades estimadas.

6.2. O valor total da contratação corresponderá à soma dos valores estimados de todos os itens que compõem o objeto.

7. BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação proporcionará diversos benefícios, dentre os quais destacam-se:

7.1. Continuidade dos Serviços de Saúde:

Garantia do funcionamento regular das unidades de saúde do município.

7.2. Melhoria da Qualidade do Atendimento:

Disponibilidade adequada de materiais utilizados em atendimentos e procedimentos médicos.

7.3. Eficiência na Utilização dos Recursos Públicos:

A realização de processo licitatório possibilita a obtenção de melhores preços e maior economicidade.

7.4. Transparência e Legalidade:

A contratação seguirá as normas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência e

segurança jurídica ao processo.

7.5. Impacto Positivo na Comunidade:

Melhoria na assistência prestada à população que utiliza os serviços públicos de saúde.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

8.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir diretamente na presente contratação.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1. Considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos, não se vislumbram impactos ambientais significativos decorrentes da contratação.

9.2. Contudo, recomenda-se que as unidades de saúde realizem o descarte adequado dos resíduos hospitalares, conforme normas sanitárias e ambientais vigentes.

10. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A presente contratação encontra-se alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, sendo indispensável para a manutenção das atividades e serviços prestados à população.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1. Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de Material Médico Hospitalar é tecnicamente necessária e administrativamente viável.

11.2. Dessa forma, recomenda-se a continuidade do processo administrativo, com a elaboração do Termo de Referência e a posterior realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

KAROLLAYNE THAYSE DA S. SANTOS

CPF: 108.003.144-84

Secretaria Municipal de Saúde

DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

| ITEM | CATMAT | PRODUTO | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. |
|------|--------|------------------|--|-------------------|--------|
| 1 | 348807 | ABAIXADOR LÍNGUA | ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM, PACOTE 100 UNIDADES, ESPÁTULA DE MADEIRA CONVENCIONAL COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, DE USO ÚNICO, SEM REBARBAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. | PACOTE | 380 |
| 2 | 358051 | ABSORVENTE | ABSORVENTE HIGIÊNICO TIPO HOSPITALAR, 40 CM, LARGURA MÍNIMA 10 CM; COMPONENTE ADICIONAL: CAMADA EXTERNA FILME PLÁSTICO RESISTE IMPERMEÁVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMADA INTERNA TRIPLA EM ALGODÃO E FLOCOS DE GEL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 3000 |
| 3 | 434280 | ÁCIDO ACÉTICO | ÁCIDO ACÉTICO, CONCENTRAÇÃO: A 3%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA FRASCO 1000 ML - EMBALAGEM COR ÂMBAR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | FRASCO | 24 |
| 4 | 281657 | ÁCIDOS GRAXOS | ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRILICO, CÁPRICO, LÁURICO; COMPONENTES: LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINA "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA, FRASCO 100 ML, PARA USO TÓPICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | FRASCO | 1500 |
| 5 | 281657 | ÁCIDOS GRAXOS | ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINA "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA, FRASCO 200 ML, PARA USO TÓPICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | FRASCO | 800 |
| 6 | | ADAPTADOR | ADAPTADOR INTERMEDIÁRIO DE EQUIPOS COM 02 VIAS - EM PVC, COMPOSTO DE CONECTOR E TUBO EXTENSOR EM DUAS VIAS COM PIN-A EM CADA VIA, E TAMPAS PROTETORAS QUE FACILITEM O MANUSEIO COM SEGURANÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO, OBEDECENDO AO ART. 31. 1.8078/90 PORT. CONJ.N.1 DE 23/01/96 MS. | UNIDADE | 1200 |
| 7 | 479646 | ADAPTADOR | ADAPTADOR PARA TRANSFERÊNCIA/IRRIGAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, DUPLA PONTA PERFURANTE, MATERIAL POLÍMERO, COM TAMPAS, ESTÉRIL. DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE FLUÍDOS ESTÉREIS. | UNIDADE | 200 |
| 8 | 477268 | ADJUVANTE | ADJUVANTE P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO INTESTINAL, COBERTURA PROTETORA DE ESTOMA – SISTEMA 1 PEÇA, MINI BOLSA FECHADA COM PLÁSTICO ANTIODOR OPACO, COM BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA E COM FACE INTERNA ABSORVENTE, FILTRO PARA GASES, RECORTÁVEL ATÉ 60 MM, CONTENDO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MS | UNIDADE | 120 |
| 9 | 389941 | AGULHA | AGULHA ANESTÉSICA P/ RAQUIDIANA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 27 G X 3 1/2", TIPO PONTA: PONTA QUINCKE, COMPONENTE: C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 500 |



| | | | | | |
|----|--------|---------|--|---------|--------|
| 10 | 389218 | AGULHA | AGULHA ANESTÉSICA P/ RAQUIDIANA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 25 G X 3 1/2", TIPO PONTA: PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 500 |
| 11 | 397513 | AGULHA | AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETORA PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UNIDADE | 40000 |
| 12 | 397505 | AGULHA | AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UNIDADE | 140000 |
| 13 | 397502 | AGULHA | AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNIDADE | 10000 |
| 14 | 397494 | AGULHA | AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNIDADE | 1000 |
| 15 | 439811 | AGULHA | AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 24G X 3/4 TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNIDADE | 1000 |
| 16 | | AGULHA | AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 32G X 4 MM (0,23MMX4MM). ESTÉRIL, APIROGÊNICO, PRODUTO DE USO ÚNICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. | CAIXA | 1500 |
| 17 | 269941 | ÁLCOOL | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70º - FRASCO COM 1000 ML - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, FRASCO COM 1000ML | FRASCO | 6000 |
| 18 | 346633 | ÁLCOOL | ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO DE 99,5%. GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, 1.000 ML - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | FRASCO | 50 |
| 19 | 269943 | ÁLCOOL | ÁLCOOL GEL 70º - 1000 ML - EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM FORNECIMENTO DE DISPENSADORES EM SISTEMA DE COMODATO EM NÚMERO DE 50 UNIDADES. | FRASCO | 360 |
| 20 | 279726 | ALGODÃO | ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, LARGURA 20 CM, PACOTE COM 500G. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE VALIDADE E REGISTRO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE 500G | PACOTE | 7.000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DO BONITO, PERNAMBUCO

| | | | | | |
|----|--------|-----------------------|---|---------|--------|
| 21 | 448248 | ALGODÃO | ALGODÃO ORTOPÉDICO LARGURA 20 CM - 500G – APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, CONFECCIONADO COM FIBRAS DE ALGODÃO CRÚ, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE 500G | PACOTE | 12 |
| 22 | 450037 | ANEL PARA CIRCUNCISÃO | ANEL PARA CIRCUNCISÃO (DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO), POLÍMERO, 17 MM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO, USO ÚNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 50 |
| 23 | 450036 | ANEL PARA CIRCUNCISÃO | ANEL PARA CIRCUNCISÃO (DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO), POLÍMERO, 19 MM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO, USO ÚNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 50 |
| 24 | 450039 | ANEL PARA CIRCUNCISÃO | ANEL PARA CIRCUNCISÃO, POLÍMERO, 13 MM, DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO, USO ÚNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 50 |
| 25 | 450050 | ANEL PARA CIRCUNCISÃO | ANEL PARA CIRCUNCISÃO, POLÍMERO, 15 MM, DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO, USO ÚNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 50 |
| 26 | 283964 | APARELHO DE BARBEAR | APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL, COM 02 LÂMINAS DE AÇO INOX E CABO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 240 |
| 27 | 444355 | ATADURA | ATADURA DE CREPE 10 CM X 180 CM - CONTENDO 13 FIOS/CM2. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM BORDAS DELIMITADAS, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS, ISENTA DE DEFEITOS, ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 20.000 |
| 28 | 444365 | ATADURA | ATADURA DE CREPE 15 CM X 180 CM - CONTENDO 13 FIOS/CM2. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM BORDAS DELIMITADAS, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS, ISENTA DE DEFEITOS, ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 20.000 |
| 29 | 444371 | ATADURA | ATADURA DE CREPE 20 CM X 180 CM - CONTENDO 13 FIOS/CM2. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM BORDAS DELIMITADAS, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS, ISENTA DE DEFEITOS, ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 15.000 |
| 30 | 444375 | ATADURA | ATADURA DE CREPE 30 CM X 180 CM - CONTENDO 13 FIOS/CM2. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM BORDAS DELIMITADAS, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS, ISENTA DE DEFEITOS, ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 10.000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DO BONITO, PERNAMBUCO

| | | | | | |
|----|--------|---------|---|----------|-----|
| 31 | 444609 | ATADURA | ATADURA GESSADA 10 CM X 300 CM, 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM ULTRARRÁPIDA. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 50 |
| 32 | 444613 | ATADURA | ATADURA GESSADA 15 CM X 300 CM, 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM ULTRARRÁPIDA. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 50 |
| 33 | 444614 | ATADURA | ATADURA GESSADA 20 CM X 300 CM, 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM ULTRARRÁPIDA. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 50 |
| 34 | 442291 | CADARÇO | CADARÇO EM 100% ALGODÃO, COM 50 M DE COMPRIMENTO E 10 MM DE LARGURA, EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. ROLO COM 50 M. | ROLO | 5 |
| 35 | 422824 | CÂNULA | CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL POLÍMERO, Nº 0, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | Unidades | 12 |
| 36 | 422819 | CÂNULA | CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL POLÍMERO, Nº 1, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | Unidades | 12 |
| 37 | 427150 | CÂNULA | CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL POLÍMERO, Nº 2, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | Unidades | 12 |
| 38 | 422817 | CÂNULA | CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL POLÍMERO, Nº 3, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | Unidades | 12 |
| 39 | 422820 | CÂNULA | CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL POLÍMERO, Nº 4, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | Unidades | 12 |
| 40 | 422818 | CÂNULA | CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL POLÍMERO, Nº 5, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | Unidades | 12 |
| 41 | 446251 | CARVÃO | CARVÃO ATIVADO P.A. (EM PÓ 250G) - FRASCO C/ 250 G - EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | Frascos | 20 |
| 42 | 437298 | CATÉTER | CATÉTER CENTRAL, VENOSO, DUPLO LÚMEN - CALIBRE 14 G X 20 CM, ESTÉRIL, EM POLIURETANO RADIOPACO, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, KIT INTRODUTOR COMPLETO, TERMOSENSÍVEL E BIOCOMPATÍVEL, CENTIMETRADO, PONTA FLEXÍVEL ATRAUMÁTICA, PINÇA CORTA FLUXO NA EXTENSÃO, GUIA METÁLICO FLEXÍVEL COM PONTA EM "J", RESISTENTE A DOBRAS, DUPLA ASA DE FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO M.S. | Unidades | 800 |



| | | | | | |
|----|--------|---------|---|----------|-------|
| 43 | 437290 | CATÉTER | CATETER CENTRAL, VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, MONO LÚMEN, 16 GAU, CERCA 30 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ACESSO VEIA CENTRAL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | Unidades | 100 |
| 44 | 437576 | CATÉTER | CATETER CENTRAL, VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, MONO LÚMEN, 19 GAU, CERCA 30 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ACESSO VEIA CENTRAL, EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | Unidades | 100 |
| 45 | 621720 | CATÉTER | CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, MODELO: TIPO ÓCULOS, APLICAÇÃO: P/ OXIGENOTERAPIA, MATERIAL: TUBO PLÁSTICO C/ PRONGA DE SILICONE, CONECTOR: COMPATÍVEL C/ FONTE O2, TAMANHO: INFANTIL, COMPRIMENTO: CERCA DE 1,5 M, ESTÉRIL, USO ÚNICO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E DATA DE VALIDADE | Unidades | 5000 |
| 46 | 621731 | CATÉTER | CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, MATERIAL: TUBO PLÁSTICO COM PRONGA SILICONE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, CERCA DE 2,5M, CONECTOR UNIVERSAL COMPATÍVEL COM FONTE O2, ANATÔMICA, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E DATA DE VALIDADE. | Unidades | 5000 |
| 47 | 437164 | CATÉTER | CATETER PERIFÉRICO (DISPOSITIVO INTRAVENOSO) Nº 19 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR32, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | Unidades | 500 |
| 48 | 437166 | CATÉTER | CATETER PERIFÉRICO (DISPOSITIVO INTRAVENOSO) Nº 21 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR32, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | Unidades | 12000 |
| 49 | 437167 | CATÉTER | CATETER PERIFÉRICO (DISPOSITIVO INTRAVENOSO) Nº 23 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR32, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | Unidades | 30000 |
| 50 | 437165 | CATÉTER | CATETER PERIFÉRICO (DISPOSITIVO INTRAVENOSO) Nº 25 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR32, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, COM ASA DE | Unidades | 35000 |



| | | | | | |
|----|--------|---------|--|----------|-------|
| | | | FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | | |
| 51 | 437187 | CATÉTER | CATETER PERIFÉRICO (DISPOSITIVO INTRAVENOSO) Nº 27 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR32, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | Unidades | 300 |
| 52 | 437175 | CATÉTER | CATETER PERIFÉRICO (DISPOSITIVO INTRAVENOSO) PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 14 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR 32, POLÍMERO RADIOPACO, AGULHA DE AÇO INOX COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO, COM CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | Unidades | 600 |
| 53 | 437176 | CATÉTER | CATETER PERIFÉRICO (DISPOSITIVO INTRAVENOSO) PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 16 G, CERCA DE 50 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR32, POLÍMERO RADIOPACO, AGULHA DE AÇO INOX COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO, COM CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | Unidades | 1500 |
| 54 | 437177 | CATÉTER | CATETER PERIFÉRICO (DISPOSITIVO INTRAVENOSO) PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 18 G, CERCA DE 45 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR32, POLÍMERO RADIOPACO AGULHA DE AÇO INOX COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO, COM CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | Unidades | 10000 |
| 55 | 437178 | CATÉTER | CATETER PERIFÉRICO (DISPOSITIVO INTRAVENOSO) PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 20 G, CERCA DE 30 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR32, POLÍMERO RADIOPACO AGULHA DE AÇO INOX COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO, COM CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO EPROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | Unidades | 30000 |
| 56 | 437179 | CATÉTER | CATETER PERIFÉRICO (DISPOSITIVO INTRAVENOSO) PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 22 G, CERCA DE 25 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR32, POLÍMERO RADIOPACO AGULHA DE AÇO INOX COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO, COM CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, | Unidades | 30000 |



| | | | | | |
|----|--------|-------------|---|----------|--------|
| | | | LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | | |
| 57 | 437180 | CATÉTER | CATETER PERIFÉRICO (DISPOSITIVO INTRAVENOSO) PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 24 G, CERCA DE 20 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR32, POLÍMERO RADIOPACO AGULHA DE AÇO INOX COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO, COM CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | Unidades | 30.000 |
| 58 | 244931 | CHASSI | CHASSI PARA RADIOGRAFIA, PLÁSTICO ABS, 18 X 24 CM, EQUIPAMENTO DE RAIOS X, COM ECRANS E JANELA IDENTIFICAÇÃO, BASE VERDE. | UNIDADE | 3 |
| 59 | 244936 | CHASSI | CHASSI PARA RADIOGRAFIA, PLÁSTICO ABS, 24 X 30 CM, EQUIPAMENTO DE RAIOS X, COM ECRANS E JANELA IDENTIFICAÇÃO, BASE VERDE | UNIDADE | 3 |
| 60 | 240116 | CHASSI | CHASSI PARA RADIOGRAFIA, PLÁSTICO ABS, 30 X 40 CM, EQUIPAMENTO DE RAIOS X, SEM ECRANS, COM JANELA IDENTIFICAÇÃO. | UNIDADE | 3 |
| 61 | 276183 | CHASSI | CHASSI PARA RADIOGRAFIA, PLÁSTICO ABS, 35 X 35 CM, EQUIPAMENTO DE RAIOS X, COM ECRANS, SEM JANELA IDENTIFICAÇÃO, BASE VERDE. | UNIDADE | 3 |
| 62 | 245006 | CHASSI | CHASSI PARA RADIOGRAFIA, PLÁSTICO ABS, 35 X 43 CM, EQUIPAMENTO DE RAIOS X, COM ECRANS E JANELA IDENTIFICAÇÃO, BASE VERDE | UNIDADE | 3 |
| 63 | 447065 | CLAMP | CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL, PLÁSTICO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 600 |
| 64 | 269881 | CLOREXIDINA | CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,2%, SOLUÇÃO TÓPICA – FRASCO 1000 ML, ANTISSÉPTICO A BASE DE CLOREXIDINA. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO ADAPTÁVEL A SUPORTE PRÓPRIO PARA DISPENSAÇÃO ASSÉPTICA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. FRASCO 1.000 ML. | FRASCO | 300 |
| 65 | 269878 | CLOREXIDINA | CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,5%, ANTISSÉPTICO A BASE DE CLOREXIDINA, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO ADAPTÁVEL A SUPORTE PRÓPRIO PARA DISPENSAÇÃO ASSÉPTICA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. FRASCO 1.000 ML. | FRASCO | 100 |
| 66 | 269876 | CLOREXIDINA | CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE - FRASCO 100 ML, ANTISSÉPTICO DEGERMANTE A BASE DE CLOREXIDINA, CONCENTRADO DE 2,0% ASSOCIADO A TENSOATIVO. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO ADAPTÁVEL A SUPORTE PRÓPRIO PARA DISPENSAÇÃO ASSÉPTICA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. FRASCO 1.000ML | FRASCO | 600 |
| 67 | 269876 | CLOREXIDINA | CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE - FRASCO 100 ML, ANTISSÉPTICO DEGERMANTE A BASE DE CLOREXIDINA, CONCENTRADO DE 2,0% ASSOCIADO A TENSOATIVO. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO ADAPTÁVEL A SUPORTE PRÓPRIO PARA DISPENSAÇÃO ASSÉPTICA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | FRASCO | 1.500 |



| | | | | | |
|----|---------|-------------|--|---------|-------|
| 68 | 386923 | COBRE CORPO | COBRE CORPO (SACO PARA CADÁVER), MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, ADULTO 2,20X1,10CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ZÍPER LATERAL, PUXADOR, ETIQUETA, 180 KG/CM TENSÃO. ESPESSURA: 300 MICRA, COR: CINZA CLARO | UNIDADE | 200 |
| 69 | 432182 | COBRE CORPO | COBRE CORPO (SACO PARA CADÁVER), MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, INFANTIL 1,50X0,60CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ZÍPER CENTRAL, PUXADOR, ETIQUETA ÓBITO, COR: CINZA | UNIDADE | 40 |
| 70 | 455908 | COLAR | COLAR CERVICAL P/ RESGATE PRÉ-HOSPITALAR – ÓRTESE EXTERNA PARA COLUNA VERTEBRAL – NÃO IMPLANTÁVEL, TAMANHO GRANDE, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, C/ REVESTIMENTO ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, FECHO EM VELCRO COM 5 CM, PEÇA ÚNICA, RADIOTRANSARENTE. | UNIDADE | 5 |
| 71 | 455909 | COLAR | COLAR CERVICAL P/ RESGATE PRÉ-HOSPITALAR – ÓRTESE EXTERNA PARA COLUNA VERTEBRAL – NÃO IMPLANTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, C/ REVESTIMENTO ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, FECHO EM VELCRO COM 5 CM, PEÇA ÚNICA, RADIOTRANSARENTE | UNIDADE | 5 |
| 72 | 455912 | COLAR | COLAR CERVICAL P/ RESGATE PRÉ-HOSPITALAR – ÓRTESE EXTERNA PARA COLUNA VERTEBRAL – NÃO IMPLANTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, C/ REVESTIMENTO ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, FECHO EM VELCRO COM 5 CM, PEÇA ÚNICA, RADIOTRANSARENTE | UNIDADE | 5 |
| 73 | 6231209 | COLETOR | COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, TIPO DE RESÍDUO: GRUPO E RESÍDUO PERFUROCORTANTE INFECTANTE, CAIXA DE PAPELÃO C/ SACO PLÁSTICO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, USO ÚNICO. | UNIDADE | 4.000 |
| 74 | 623110 | COLETOR | COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, TIPO DE RESÍDUO: GRUPO E - RESÍDUO PERFUROCORTANTE INFECTANTE, CAIXA DE PAPELÃO C/ SACO PLÁSTICO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, USO ÚNICO. | UNIDADE | 1.200 |
| 75 | 419371 | COLETOR | COLETOR DE URINA DE SISTEMA FECHADO – MATERIAL: PVC, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 2.000 |
| 76 | 623085 | COMPRESSA | COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO, ESTÉRIL, 100% ALGODÃO, DIMENSÃO: CERCA DE 25X28CM, COM ELEMENTO RADIOPACO, NA COR BRANCA, ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E ISENTO DE IMPUREZAS, COM DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO. PACOTE C/5 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 9.000 |
| 77 | 272020 | COMPRESSA | COMPRESSA GASE (HIDRÓFILA) 91 CM X 91M, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, 4 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MARCA, REGISTRO NO M.S. | ROLO | 12 |
| 78 | 269971 | COMPRESSA | COMPRESSA GAZE CIRÚRGICA 7,5 X 7,5 CM, DESCARTÁVEL, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL, ESPECIALMENTE TRATADO PARA FINS CIRÚRGICOS E CURATIVOS, PACOTE C/ 500 UNIDADES. | PACOTE | 1.000 |



| | | | | | |
|----|--------|-------------|--|---------|---------|
| 79 | 269978 | COMPRESSA | COMPRESSA GAZE CIRÚRGICA 7,5 X 7,5 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2 MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, ESPECIALMENTE TRATADO PARA FINS CIRÚRGICOS E CURATIVOS, PACOTE C/10 UNIDADES 13 FIOS | PACOTE | 160.000 |
| 80 | 432576 | COMPRESSA | COMPRESSA GAZE EM ALGODÃO, CERCA DE 15 CM DE LARGURA POR 15 CM DE COMPRIMENTO, IMPREGNADO COM POLIEXAMETILENO BIGUANIDA – PHMB (CURATIVO KERLIX). EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MARCA, REGISTRO NO M.S. | UNIDADE | 150 |
| 81 | 484840 | CURATIVO | CURATIVO À BASE DE ALGINATO – ASPECTO FÍSICO: PLACA, DIMENSÃO: CERCA DE 10X10 CM, ESTÉRIL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNIDADE | 250 |
| 82 | 484851 | CURATIVO | CURATIVO À BASE DE ALGINATO COM PRATA, ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO EM PLACA TAMANHO APROXIMADO DE 10 CM X 10 CM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNIDADE | 200 |
| 83 | 484922 | CURATIVO | CURATIVO À BASE DE HIDROGEL C/ ALGINATO – FRASCO COM GEL TRANSPARENTE, TUBO COM NO MÍNIMO 15 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | BISNAGA | 400 |
| 84 | 328078 | DETERGENTE | DETERGENTE ENZIMÁTICO C/ 04 ENZIMAS, AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, FRASCO COM 1000 ML, EMBALAGEM, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | FRASCO | 120 |
| 85 | 485174 | DISPOSITIVO | DISPOSITIVO EXTERNO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM EXTENSOR PVC, MASCULINO, COM PRESERVATIVO COM ABERTURA P/ DRENAGEM, DE LÁTEX NATURAL, CERCA DE 50 MM, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 600 |
| 86 | 438521 | DRENO | DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE, BORRACHA, CERCA DE 10 MM X 30 CM, Nº 3, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE | UNIDADE | 50 |
| 87 | 438522 | DRENO | DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE, BORRACHA, CERCA DE 12 MM X 30 CM, Nº 4, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE | UNIDADE | 50 |
| 88 | 438520 | DRENO | DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE, BORRACHA, CERCA DE 8 MM X 30 CM, Nº 2, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 60 |
| 89 | 464736 | DRENO | DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX, CERCA DE 6 MM X 30 CM, Nº 1, COM GAZE, RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E | UNIDADE | 60 |



| | | | | | |
|----|--------|----------------------------|---|---------|--------|
| | | | TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | | |
| 90 | 261243 | ELETRODO | ELETRODO USO MÉDICO, P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, DE SUPERFÍCIE, ADESIVO, PRATA/PRATA CLORADA, C/ GEL CONDUTOR, ADULTO, USO ÚNICO, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 10.000 |
| 91 | 442385 | EMBALAGEM P/ ESTERELIZAÇÃO | EMBALAGEM P/ ESTERELIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ESPESSURA: CERCA DE 60G/M2, EM ROLO, TERMOSELANTE, CERCA DE 10 CM X 100M, COM INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO A SELADORA COM CAPACIDADE COMPATÍVEL COM O PRODUTO SOLICITADO. | ROLO | 60 |
| 92 | 442384 | EMBALAGEM P/ ESTERELIZAÇÃO | EMBALAGEM P/ ESTERELIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA ESPESSURA: CERCA DE 60G/M2, EM ROLO, TERMOSELANTE, CERCA DE 20 CM X 100 M, COM INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO A SELADORA COM CAPACIDADE COMPATÍVEL COM O PRODUTO SOLICITADO | ROLO | 100 |
| 93 | 442386 | EMBALAGEM P/ ESTERELIZAÇÃO | EMBALAGEM P/ ESTERELIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ESPESSURA: CERCA DE 60G/M2, EM ROLO, TERMOSELANTE, CERCA DE 30 CM X 100 M, COM INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO A SELADORA COM CAPACIDADE COMPATÍVEL COM O PRODUTO SOLICITADO. | ROLO | 60 |
| 94 | 442530 | EMBALAGEM P/ ESTERELIZAÇÃO | EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO (PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO), PRIMEIRA GERAÇÃO, GRAMATURA/ESPESSURA: CERCA DE 60G/M2, TAMANHO: CERCA DE 120 CM X 120 CM, EM FOLHA, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 8.000 |
| 95 | 442648 | EMBALAGEM P/ ESTERELIZAÇÃO | EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO (PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO), SEGUNDA GERAÇÃO, GRAMATURA/ESPESSURA: CERCA DE 60G/M2, TAMANHO: 90 CM X 90 CM, EM FOLHA, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 25.000 |
| 96 | 452016 | EMBALAGEM P/ ESTERELIZAÇÃO | EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO – MANTA SMS, POLIPROPILENO, GRAMATURA/ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, FOLHA, TAMANHO COM CERCA DE 70 X 70 CM, USO ÚNICO | UNIDADE | 200 |
| 97 | 452027 | EMBALAGEM P/ ESTERELIZAÇÃO | EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO – MANTA SMS, POLIPROPILENO, GRAMATURA/ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, FOLHA, TAMANHO COM CERCA DE 60 X 60 CM, USO ÚNICO | UNIDADE | 200 |
| 98 | 452021 | EMBALAGEM P/ ESTERELIZAÇÃO | EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO – MANTA SMS, POLIPROPILENO, GRAMATURA/ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, FOLHA, TAMANHO COM CERCA DE 120 X 120 CM, USO ÚNICO | UNIDADE | 200 |



| | | | | | |
|-----|------------------|------------------------------|---|---------|--------|
| 99 | 609457 | EQUIPO DE INFUSÃO | EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL PARA SORO, GOTEJAMENTO MACROGOTAS, FLEXÍVEL, COM FILTRO DE PARTÍCULAS E FILTRO DE AR, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO EM PVC TRANSPARENTE, MEDINDO ATÉ 180 CM, COM INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOVEDANTE, E CONECTOR LUER. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COMPATÍVEL COM FRASCO DE SOROS SISTEMA FECHADO. | UNIDADE | 30.000 |
| 100 | 609510 | EQUIPO DE INFUSÃO | EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL PARA SORO, GOTEJAMENTO MICROGOTAS, FLEXÍVEL, COM FILTRO, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO EM PVC TRANSPARENTE, MEDINDO ATÉ 180 CM, COM INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOVEDANTE, E CONECTOR LUER. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COMPATÍVEL COM FRASCO DE SOROS SISTEMA FECHADO. | UNIDADE | 2000 |
| 101 | 609792 | EQUIPO ESPECIAL | EQUIPO ESPECIAL, P/ ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO, 2 VIAS, EM PVC TRANSPARENTE, COM PONTA PERFURANTE E CÂMARA DE GOTEJAMENTO MACRO GOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE E CLAMP, CONECTOR DISTAL: COMPATÍVEL C/ INSTRUMENTAL, COMPATÍVEL COM ASPIRADOR ULTRASSÔNICO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 4.000 |
| 102 | 610276 610279 | EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO | EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO – PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SEM DEHP, NA COR AZUL OU LILÁS, MATERIAL, TRANSPARENTE, COM SEGMENTO DE SILICONE, CÂMARA GOTEJAMENTO MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO: ACIMA DE 181 CM, TIPO INJETOR LATERAL: C/ 1 INJETOR LATERAL USO S/ AGULHA, CONECTOR SOLUÇÃO: PONTA PERFURANTE, CONECTOR PACIENTE: LUER, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE PELA EMPRESA EQUIPO DE MARCA COMPATÍVEL COM A BOMBA DISPONÍVEL EM NOSSA UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL DE LICITAÇÃO. EQUIPO PARA BOMBA ICATU S. | UNIDADE | 300 |
| 103 | 610294 | EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO | EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO – PARA INFUSÕES PARENTERAIS E TRANSFUSÃO DE SANGUE, SEM PVC E DEHP, TRANSPARENTE, CRISTAL, COM SEGMENTO DE SILICONE, BURETA CERCA DE 150 ML, GRADUADA, C/ ALÇA, RESPIRO, INJETOR E FILTRO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO E FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO: ACIMA DE 181 CM, C/ 1 INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE, PONTA PERFURANTE, CONECTOR LUER, C/ CLAMP, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE PELA EMPRESA EQUIPO DE MARCA COMPATÍVEL COM A BOMBA DISPONÍVEL EM NOSSA UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL DE LICITAÇÃO. EQUIPO PARA BOMBA ICATU S. | UNIDADE | 1200 |
| 104 | 610302 | EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO | EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO - PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS FOTOSSENSÍVEIS, SEM PVC E DEHP, ÂMBAR, COM SEGUIMENTO DE SILICONE, BURETA COM CERCA DE 150 ML, GRADUADA, COM ALÇA, RESPIRO, INJETOR E FILTRO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO MACROGOTAS, FLEXÍVEL, COM FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE, C/ 1 INJETOR LATERAL | UNIDADE | 1.000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DO BONITO, PERNAMBUCO

| | | | | | |
|-----|--------|------------------------------|---|---------|--------|
| | | | AUTOCICATRIZANTE, PONTA PERFURANTE, CONECTOR LUER, C/ CAPA PROTETORA P/ FRASCO E CLAMP, TUBO EXTENSOR ACIMA DE 181 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE PELA EMPRESA EQUIPO DE MARCA COMPATÍVEL COM A BOMBA DISPONIVEL EM NOSSA UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL DE LICITAÇÃO. EQUIPO PARA BOMBA ICATU S. | | |
| 105 | 609776 | EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO | EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE HEMOCOMPONENTES E TRANSFUÇÃO SANGÜÍNEA, EM PVC TRANSPARENTE, TIPO GRAVITACIONAL, 1 VIA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, CÂMARA DUPLA, COM FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE, TUBO ATÉ 180 CM, CONECTOR PACIENTE: LUER, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 400 |
| 106 | 620163 | ESCOVA CIRURGICA | ESCOVA CIRÚRGICA PARA DEGERMAÇÃO, DUPLA FACE C/ CERDAS E ESPONJA, ANTISSEPTICO DEGERMANTE: CLOREXIDINA 2%, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNIDADE | 1000 |
| 107 | 620164 | ESCOVA CIRURGICA | ESCOVA CIRÚRGICA PARA DEGERMAÇÃO, PRÉ-OPERATÓRIA, DE MÃOS, DUPLA FACE C/ CERDAS E ESPONJA, ANTISSEPTICO DEGERMANTE: PVPI 10%, IODO ATIVO 1%, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UNIDADE | 300 |
| 108 | 286037 | ESCOVA ENDOCERVICA | ESCOVA ENDOCERVICAL PARA CITOPATOLOGIA, PLÁSTICO, MICRO CERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 A 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 8000 |
| 109 | 321787 | ESPAÇADOR | ESPAÇADOR USO MÉDICO, COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO: ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 500 |
| 110 | 321786 | ESPAÇADOR | ESPAÇADOR USO MÉDICO, COM MÁSCARA INFANTIL ULTRAFLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO: ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 300 |
| 111 | 453693 | ESPATULA | ESPÁTULA DE USO MÉDICO, MODELO DE AYRES EM MADEIRA, CERCA DE 18 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | PACOTE | 10.000 |
| 112 | 479747 | ESPÈCULO | ESPÈCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, MODELO COLLIN, TAMANHO GRANDE, C/ TRAVA TIPO ROSCA, POLÍMERO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 1.200 |
| 113 | 479748 | ESPÈCULO | ESPÈCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, MODELO COLLIN, TAMANHO MÉDIO, C/ TRAVA TIPO ROSCA, POLÍMERO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 12000 |



| | | | | | |
|-----|--------|-------------------|--|---------|-------|
| 114 | 479749 | ESPÊCULO | ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, MODELO COLLIN, TAMANHO PEQUENO, C/ TRAVA TIPO ROSCA, POLÍMERO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ESPONJA HEMOSTÁTICA ABSORVÍVEL, GELATINA PURIFICADA, DIMENSÕES CERCA DE 8 X 12,5 CM, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. | UNIDADE | 7.000 |
| 115 | 614379 | ESPONJA | ESPONJA HEMOSTÁTICA ABSORVÍVEL, GELATINA PURIFICADA, DIMENSÕES CERCA DE 8 X 12,5 CM, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. | UNIDADE | 50 |
| 116 | 437091 | ÊTER DIETÍLICO | ÊTER DIETÍLICO, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, 35%, FRASCO COM 1000 ML LÍQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO EXPEDIDA POR ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 80 |
| 117 | 415576 | FILME RADIOLÓGICO | FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIOS-X, 24 X 30 CM, (ACETATO POLIURETANO) BASE VERDE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | CAIXA | 120 |
| 118 | 415575 | FILME RADIOLÓGICO | FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIOS-X, 18 X 24 CM (ACETATO POLIURETANO) BASE VERDE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | CAIXA | 50 |
| 119 | 415577 | FILME RADIOLÓGICO | FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIOS-X, 30 X 40 CM, (ACETATO POLIURETANO) BASE VERDE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | CAIXA | 80 |
| 120 | 415578 | FILME RADIOLÓGICO | FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIOS-X, 35 X 35 CM, (ACETATO POLIURETANO) BASE VERDE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | CAIXA | 70 |
| 121 | 415610 | FILME RADIOLÓGICO | FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIOS-X, 35 X 43 CM, (ACETATO POLIURETANO) BASE VERDE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | CAIXA | 80 |
| 122 | 479620 | FILTRO TERAPIA | FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA – P/ CIRCUITO RESPIRATÓRIO, MODELO HMEF, TROCA CALOR E UMIDADE C/ BARREIRA MICROBIOLÓGICA, TIPO MEMBRANA: HIDROFÓBICO E HIGROSCÓPICO, COM CONEXÕES PADRÃO C/ VIA PARA CAPNOGRAFIA, C/ TRAQUEIA CORRUGADA EXTENSÍVEL, COM CORPO TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, TAMANHO ADULTO, ESTÉRIL. APRESENTAR INFORMAÇÕES SOBRE DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA | UNIDADE | 500 |
| 123 | 479616 | FILTRO TERAPIA | FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA – P/ CIRCUITO RESPIRATÓRIO, MODELO HMEF, TROCA CALOR E UMIDADE C/ BARREIRA MICROBIOLÓGICA, TIPO MEMBRANA: HIDROFÓBICO E HIGROSCÓPICO, CONEXÕES PADRÃO, C/ TRAQUEIA CORRUGADA EXTENSÍVEL, COM CORPO TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, TAMANHO INFANTIL, ESTÉRIL. APRESENTAR INFORMAÇÕES SOBRE DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 120 |
| 124 | 487020 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO - CATGUT CROMADO, MULTIFILAMENTAR, Nº 0 / 1-0, COM AGULHA CILÍNDRICA ½ CÍRCULO, COM CERCA DE 40 MM DE COMPRIMENTO, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E | UNIDADE | 600 |



PREFEITURA MUNICIPAL DO BONITO, PERNAMBUCO

| | | | | | |
|-----|--------|---------------|--|---------|-----|
| | | | PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | | |
| 125 | 487014 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO - CATGUT CROMADO, MULTIFILAMENTAR, Nº 2-0, COM AGULHA CILÍNDRICA 3/8 CÍRCULO, COM CERCA DE 30 MM DE COMPRIMENTO, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 600 |
| 126 | 487009 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO - CATGUT CROMADO, MULTIFILAMENTAR, Nº 2-0, COM AGULHA CILÍNDRICA 1/2CÍRCULO, COM CERCA DE 40 MM DE COMPRIMENTO, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 300 |
| 127 | 487000 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO - CATGUT CROMADO, MULTIFILAMENTAR, Nº 3-0, COM AGULHA CILÍNDRICA 1/2CÍRCULO, COM CERCA DE 30 MM DE COMPRIMENTO, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 600 |
| 128 | 487001 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO - CATGUT CROMADO, MULTIFILAMENTAR, Nº 3-0, COM AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO, COM CERCA DE 40 MM DE COMPRIMENTO, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 300 |
| 129 | 486995 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT CROMADO, MULTIFILAMENTAR, Nº 4-0, COM AGULHA CILÍNDRICA 1/2CÍRCULO, COM CERCA DE 30 MM DE COMPRIMENTO, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILMETERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 800 |
| 130 | 487026 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO - CATGUT CROMADO, MULTIFILAMENTAR, Nº1, FIO COM CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA CILÍNDRICA ½ CÍRCULO E 40 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 800 |
| 131 | 486976 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO - CATGUT SIMPLES, MULTIFILAMENTAR, Nº 0 / 1-0, FIO COM CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CILÍNDRICA ½ CÍRCULO, COM CERCA DE 35 MM DE COMPRIMENTO, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 200 |



PREFEITURA MUNICIPAL DO BONITO, PERNAMBUCO

| | | | | | |
|-----|--------|---------------|--|---------|-------|
| 132 | 486986 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – CATGUT SIMPLES, MULTIFILAMENTAR, Nº 1, FIO COM CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CILÍNDRICA ½ CÍRCULO, COM CERCA DE 40 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 200 |
| 133 | 486965 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – CATGUT SIMPLES, MULTIFILAMENTAR, Nº 2-0, FIO COM CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CILÍNDRICA ½ CÍRCULO, COM CERCA DE 40 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 600 |
| 134 | 486964 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – CATGUT SIMPLES, MULTIFILAMENTAR, Nº 2-0, FIO COM CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CILÍNDRICA ½ CÍRCULO, COM CERCA DE 35 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 300 |
| 135 | 486954 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – CATGUT SIMPLES, MULTIFILAMENTAR, Nº 3-0, FIO COM CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CILÍNDRICA ½ CÍRCULO, COM CERCA DE 30 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 600 |
| 136 | 487463 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – NYLON/POLIAMIDA PRETO, MONOFILAMENTAR, Nº 0 / 1-0, FIO COM CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CILÍNDRICA ½ CÍRCULO, COM CERCA DE 40 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 200 |
| 137 | 487454 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – NYLON/POLIAMIDA PRETO, MONOFILAMENTAR, Nº 2-0, FIO COM CERCA DE 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CORTANTE REVERSA/INVERTIDA 3/8 CÍRCULO, COM CERCA DE 40 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 2.000 |
| 138 | 487452 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – NYLON/POLIAMIDA PRETO, MONOFILAMENTAR, Nº 2-0, FIO COM CERCA DE 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CORTANTE REVERSA/INVERTIDA 3/8 CÍRCULO, COM CERCA DE 30 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 1200 |

PREFEITURA MUNICIPAL DO BONITO, PERNAMBUCO

| | | | | | |
|-----|--------|---------------|--|---------|-------|
| 139 | 487446 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – NYLON/POLIAMIDA PRETO, MONOFILAMENTAR, Nº 3-0, FIO COM CERCA DE 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CORTANTE REVERSA/INVERTIDA 3/8 CÍRCULO, COM CERCA DE 35 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 1200 |
| 140 | 487442 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – NYLON/POLIAMIDA PRETO, MONOFILAMENTAR, Nº 3-0, FIO COM CERCA DE 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CILÍNDRICA 3/8 CÍRCULO, COM CERCA DE 30 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 1200 |
| 141 | 487429 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – NYLON/POLIAMIDA PRETO, MONOFILAMENTAR, Nº 4-0, FIO COM CERCA DE 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CORTANTE REVERSA/INVERTIDA 3/8 CÍRCULO, COM CERCA DE 30 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 1.200 |
| 142 | 487431 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – NYLON/POLIAMIDA PRETO, MONOFILAMENTAR, Nº 4-0, FIO COM CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO, COM CERCA DE 20 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 800 |
| 143 | 487416 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – NYLON/POLIAMIDA PRETO, MONOFILAMENTAR, Nº 5-0, FIO COM CERCA DE 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CORTANTE REVERSA/INVERTIDA 3/8 CÍRCULO, COM CERCA DE 20 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 300 |
| 144 | 487418 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – NYLON/POLIAMIDA PRETO, MONOFILAMENTAR, Nº 5-0, FIO COM CERCA DE 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CORTANTE REVERSA/INVERTIDA 3/8 CÍRCULO, COM CERCA DE 30 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 300 |
| 145 | 487408 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – NYLON/POLIAMIDA PRETO, MONOFILAMENTAR, Nº 6-0, FIO COM CERCA DE 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CORTANTE REVERSA/INVERTIDA 3/8 CÍRCULO, COM CERCA DE 20 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 300 |

| | | | | | |
|-----|--------|---------------|--|---------|------|
| 146 | 487621 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO - POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL, MULTIFILAMENTAR, Nº 2-0, FIO COM CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CILÍNDRICA ½ CÍRCULO, CERCA DE 26 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 200 |
| 147 | 487629 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL, MULTIFILAMENTAR, Nº 0 / 1-0, CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO DO FIO, AGULHA CILÍNDRICA 3/8 CÍRCULO, COM CERCA DE 30 MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 200 |
| 148 | 487622 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL, MULTIFILAMENTAR, Nº 2-0, CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO DO FIO, AGULHA CILÍNDRICA 3/8 CÍRCULO, COM CERCA DE 30 MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 200 |
| 149 | 487628 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL, MULTIFILAMENTAR, Nº 0 / 1-0, CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO DO FIO, AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO, COM CERCA DE 35 MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 200 |
| 150 | 487173 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – POLI GLACTINA VIOLETA, MULTIFILAMENTAR, COM BACTERIOSTÁTICO/ BACTERICIDA, Nº 1, CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO DO FIO, AGULHA ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, COM CERCA DE 40 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 1500 |
| 151 | 487174 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – POLI GLACTINA VIOLETA, MULTIFILAMENTAR, COM BACTERIOSTÁTICO/ BACTERICIDA, Nº 1, CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO DO FIO, AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, COM CERCA DE 35 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 200 |
| 152 | 487151 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – POLI GLACTINA VIOLETA, MULTIFILAMENTAR, Nº 0 / 1-0, CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO DO FIO, AGULHA ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, COM CERCA DE 40 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 1500 |



PREFEITURA MUNICIPAL DO BONITO, PERNAMBUCO

| | | | | | |
|-----|--------|---------------|---|---------|----|
| 153 | 487162 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – POLIGLACTINA VIOLETA, MULTIFILAMENTAR, Nº 0/1-0, CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO DO FIO, AGULHA 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, COM CERCA DE 30 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 72 |
| 154 | 487152 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – POLIGLACTINA VIOLETA, MULTIFILAMENTAR, Nº 0/1-0, CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO DO FIO, AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, COM CERCA DE 35 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 72 |
| 155 | 487129 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – POLIGLACTINA VIOLETA, MULTIFILAMENTAR, Nº 2-0, CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO DO FIO, AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, COM CERCA DE 26 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 72 |
| 156 | 487114 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – POLIGLACTINA VIOLETA, MULTIFILAMENTAR, Nº 3-0, CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO DO FIO, AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, COM CERCA DE 26 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 72 |
| 157 | 487105 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – POLIGLACTINA VIOLETA, MULTIFILAMENTAR, Nº 4-0, CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO DO FIO, AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, COM CERCA DE 26 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 72 |
| 158 | 487096 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – POLIGLACTINA VIOLETA, MULTIFILAMENTAR, Nº 5-0, CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO DO FIO, AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, COM CERCA DE 16 MM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 72 |
| 159 | 487533 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – POLIPROPILENO AZUL, MONOFILAMENTAR, Nº 0 / 1-0, CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO DO FIO, AGULHA CILÍNDRICA ½ CÍRCULO, COM CERCA DE 35 MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E | UNIDADE | 72 |



PREFEITURA MUNICIPAL DO BONITO, PERNAMBUCO

| | | | | | |
|-----|--------|---------------|--|---------|-----|
| | | | PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | | |
| 160 | 487537 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – POLIPROPILENO AZUL, MONOFILAMENTAR, Nº 1, CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO DO FIO, AGULHA CILÍNDRICA ½ CÍRCULO, COM CERCA DE 35 MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 72 |
| 161 | 487530 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – POLIPROPILENO AZUL, MONOFILAMENTAR, Nº 2-0, CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO DO FIO, AGULHA CILÍNDRICA ½ CÍRCULO, COM CERCA DE 35 MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 72 |
| 162 | 487531 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – POLIPROPILENO AZUL, MONOFILAMENTAR, Nº 2-0, CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO DO FIO, AGULHA CILÍNDRICA 3/8 CÍRCULO, COM CERCA DE 30 MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 72 |
| 163 | 487521 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – POLIPROPILENO AZUL, MONOFILAMENTAR, Nº 3-0, CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO DO FIO, AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO, COM CERCA DE 30 MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 72 |
| 164 | 487509 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO – POLIPROPILENO AZUL, MONOFILAMENTAR, Nº 4-0, CERCA DE 70 CM DE COMPRIMENTO DO FIO, AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO, COM CERCA DE 26 MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 72 |
| 165 | 487349 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA AGULHADO, ÁCIDO POLIGLICÓLICO INCOLOR, MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO DO FIO: 0 / 1-0, COMPRIMENTO DO FIO COM CERCA DE 70 CM, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO, CORTANTE, COMPRIMENTO DA AGULHA DE 30 MM, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 120 |
| 166 | 600141 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA S/ AGULHA – POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL, MULTIFILAMENTAR, Nº 0 / 1-0, COM CERCA DE 15X45 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 120 |
| 167 | 600140 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA S/ AGULHA – POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL, MULTIFILAMENTAR, Nº 2-0, COM CERCA DE 15X45 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME | UNIDADE | 600 |

PREFEITURA MUNICIPAL DO BONITO, PERNAMBUCO

| | | | | | |
|-----|--------|---------------|---|---------|-------|
| | | | TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | | |
| 168 | 600139 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA S/ AGULHA – POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL, MULTIFILAMENTAR, Nº 3-0, COM CERCA DE 15X45 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 200 |
| 169 | 600138 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA S/ AGULHA – POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL, MULTIFILAMENTAR, Nº 4-0, COM CERCA DE 15X45 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 200 |
| 170 | 600144 | FIO DE SUTURA | FIO DE SUTURA S/ AGULHA – POLIÉSTER C/ ALGODÃO PRETO, MULTIFILAMENTAR, Nº 2-0, CERCA DE 15X45 CM DE COMPRIMENTO DO FIO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 600 |
| 171 | 278970 | FITA | FITA ADESIVA HOSPITALAR, CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, RECOBERTO COM ADESIVO NA FACE INTERNA, APLICAÇÃO MULTIUSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 500 |
| 172 | 626170 | FITA | FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, EM PAPEL CREPADO, 19MM X 30 M, ESTERILIZAÇÃO, COM CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA, | UNIDADE | 200 |
| 173 | 437882 | FITA | FITA HOSPITALAR MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, 50 MM X 10M, HIPOALERGENICO, TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 3.500 |
| 174 | 437863 | FITA | FITA HOSPITALAR TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES CERCA DE 100 MM (10 CM X 4,5M), COM DORSO EM ALGODÃO, IMPERMEABILIZANTE EM UMA DAS FACES E COM MASSA ADESIVA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COR DA PELE OU COR BRANCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 8000 |
| 175 | 437852 | FITA | FITA HOSPITALAR TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES CERCA DE 50 MM (5CM X 4,5M), COM DORSO EM ALGODÃO, IMPERMEABILIZANTE EM UMA DAS FACES E COM MASSA ADESIVA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COR DA PELE OU COR BRANCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 3.000 |
| 176 | 373715 | FIXADOR | FIXADOR CELULAR SPRAY – SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL. INDICADO PARA FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS EM LÂMINAS, ISENTO DE CFC, CONTENDO 100 ML, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MARCA, REGISTRO NO M.S | FRASCO | 50 |
| 177 | 405631 | FIXADOR | FIXADOR RADIOLÓGICO, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, | GALÃO | 36 |



| | | | | | |
|-----|--------|-----------------------|--|---------|-------|
| | | | DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. GALÃO 38 LITROS. | | |
| 178 | 345486 | FORMALDEÍDO | FORMALDEÍDO (FORMOL), SOLUÇÃO AQUIOSA, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, NA CONCENTRAÇÃO DE 10%, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MARCA, REGISTRO NO M.S. - FRASCO 1000 ML | FRASCO | 100 |
| 179 | 616013 | FRALDA DESCARTÁVEL | FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO GRANDE, TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, MATERIAL: TELA POLIMÉRICA E NÚCLEO ABSORVENTE, IMPERMEÁVEL, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 4.000 |
| 180 | 616012 | FRALDA DESCARTÁVEL | FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO MÉDIO, TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, MATERIAL: TELA POLIMÉRICA E NÚCLEO ABSORVENTE, IMPERMEÁVEL, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 4.500 |
| 181 | 616011 | FRALDA DESCARTÁVEL | FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO PEQUENO, TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, MATERIAL: TELA POLIMÉRICA E NÚCLEO ABSORVENTE, IMPERMEÁVEL, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 1500 |
| 182 | 616023 | FRALDA DESCARTÁVEL | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GRANDE, CINTURA ELÁSTICA, TIPO CALCINHA, MATERIAL: TELA POLIMÉRICA E NÚCLEO ABSORVENTE, IMPERMEÁVEL, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 800 |
| 183 | 616022 | FRALDA DESCARTÁVEL | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL MÉDIO, CINTURA ELÁSTICA, TIPO CALCINHA, MATERIAL: TELA POLIMÉRICA E NÚCLEO ABSORVENTE, IMPERMEÁVEL, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 1.200 |
| 184 | 616021 | FRALDA DESCARTÁVEL | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PEQUENO, CINTURA ELÁSTICA, TIPO CALCINHA, MATERIAL: TELA POLIMÉRICA E NÚCLEO ABSORVENTE, IMPERMEÁVEL, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 600 |
| 185 | 279887 | FRASCO P/ SECREÇÃO | FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, COR ÂMBAR, 250 ML, FLEXÍVEL, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL, GRADUADO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 200 |
| 186 | 279889 | FRASCO P/ SECREÇÃO | FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, COR ÂMBAR, 500 ML, FLEXÍVEL, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL, GRADUADO. RESISTENTE A DESINFECÇÕES. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 100 |
| 187 | 625219 | FRASCO P/ SECREÇÃO | FRASCO P/ SECREÇÃO E URINA, MODELO GRAVITACIONAL, TIPO GARRAFA, POLÍMERO TRANSPARENTE, GRADUADO, CERCA DE 1200 ML, COM ALÇA PARA SUSTENTAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 200 |
| 188 | 438929 | GEL | GEL PARA EXAME MÉDICO, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO | FRASCO | 200 |



| | | | | | |
|-----|--------|---------------------|--|---------|-------|
| | | | E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. FRASCO COM 1 KG. | | |
| 189 | 438929 | GEL | GEL PARA EXAME MÉDICO, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. FRASCO 300 G. | FRASCO | 600 |
| 190 | 452984 | GUIA P/ INTUBAÇÃO | GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, METAL, ADULTO, C/ TRAVA REGULÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | UNIDADE | 50 |
| 191 | 452985 | GUIA P/ INTUBAÇÃO | GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, METAL, INFANTIL, C/ TRAVA REGULÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | UNIDADE | 30 |
| 192 | 452196 | IMOBILIZADOR | IMOBILIZADOR (ÓRTESE), P/ MEMBRO INFERIOR, PAPELÃO, C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO INFANTIL, BILATERAL | UNIDADE | 150 |
| 193 | 452194 | IMOBILIZADOR | IMOBILIZADOR (ÓRTESE), P/ MEMBRO INFERIOR, PAPELÃO, C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO ADULTO, BILATERAL | UNIDADE | 150 |
| 194 | 452193 | IMOBILIZADOR | IMOBILIZADOR (ÓRTESE), P/ MEMBRO SUPERIOR, PAPELÃO, C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO ADULTO, BILATERAL | UNIDADE | 150 |
| 195 | 452195 | IMOBILIZADOR | IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TP/ MEMBRO SUPERIOR, PAPELÃO, C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO INFANTIL, BILATERAL. | UNIDADE | 100 |
| 196 | 339628 | INDICADOR BIOLÓGICO | INDICADOR BIOLÓGICO TERCEIRA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, RESPOSTA EM ATÉ 3 HORAS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO- PROCESSADAS, COM CESSÃO DA INCUBADORA ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS ESPECIFICADAS EM TERMO DE REFERÊNCIA. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO M.S. A EMPRESA GANHADORA DO ITEM DEVERÁ FORNECER A INCUBADORA EM SISTEMA DE COMODATO – 01 UNIDADE. | UNIDADE | 100 |
| 197 | 332346 | INDICADOR QUÍMICO | INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE V - EM TIRA DE PAPEL ABSORV ENTE, COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO, SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, PERMITINDO EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO M.S. | UNIDADE | 3.000 |
| 198 | 332343 | INDICADOR QUÍMICO | INDICADOR QUÍMICO, CLASSE I, EXTERNO, FITA ADESIVA, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M, FITA ADESIVA DE PAPEL CREPADO TRATADO, COM IMPRESSÃO DE UM SINALIZADOR VISUAL DE PASSAGEM PELO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E COM UM ADESIVO ESPECIAL QUE LHE CONFIRA BOM DESEMPENHO EM ALTA TEMPERATURA, ENTRE 0 E 180°C COM FORTE ADESÃO, ALTO TACK E RESISTÊNCIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | ROLO | 500 |
| 199 | 340924 | INDICADOR QUÍMICO | INDICADOR QUÍMICO, CLASSE II, INTERNO, BOWIE DICK, PACOTE PARA TESTE, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, INDICADOR DE PROCESSO. PACOTE DESCARTÁVEL DE PRONTO USO. DEVE APRESENTAR CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO DE DATA, EQUIPAMENTO E OPERADOR. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO | UNIDADE | 250 |



PREFEITURA MUNICIPAL DO BONITO, PERNAMBUCO

| | | | | | |
|-----|--------|-------------------|--|---------|---------|
| | | | VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO M. S | | |
| 200 | 279285 | iodo | iodo, tintura 2%, frasco com 1000ml. embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade. | FRASCO | 50 |
| 201 | 398705 | iodoPOVIDONA | iodoPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE. EMBALAGEM COR AMBAR, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 300 |
| 202 | 398706 | iodoPOVIDONA | iodoPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA. EMBALAGEM COR AMBAR, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 200 |
| 203 | 273178 | LÂMINA DE BISTURI | LÂMINA DE BISTURI Nº 15 EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 500 |
| 204 | 299240 | LÂMINA DE BISTURI | LÂMINA DE BISTURI Nº 24 EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE | UNIDADE | 18000 |
| 205 | 409706 | LÂMINA DE VIDRO | LÂMINA LABORATÓRIO DE VIDRO COM BORDA FOSCA, MEDINDO 75 MM X 25 MM, CAIXA COM 50 PEÇAS. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | CAIXA | 1.500 |
| 206 | 338605 | LANCETA | LANCETA EM AÇO INOXIDÁVEL DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, COM SISTEMA RETRÁTIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 100.000 |
| 207 | 389338 | LANCETA | LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ULTRAFINA, CAIXA C/ 100 UNIDADES. | CAIXA | 2.000 |
| 208 | 481791 | LENÇOL | LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, 70CM X 50M, EM ROLO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | ROLO | 3.500 |
| 209 | 620079 | LUVA | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO. PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM., LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM | PAR | 1.000 |
| 210 | 620075 | LUVA | LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATÔMICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, EM PAR, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | PAR | 2000 |
| 211 | 620076 | LUVA | LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATÔMICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, EM PAR, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO | PAR | 10.000 |

PREFEITURA MUNICIPAL DO BONITO, PERNAMBUCO

| | | | | | |
|-----|--------|-------------------|--|---------|--------|
| | | | EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | | |
| 212 | 620077 | LUVA | LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATÔMICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, EM PAR, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | PAR | 10.000 |
| 213 | 620078 | LUVA | LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATÔMICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, EM PAR, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | PAR | 8000 |
| 214 | 619842 | LUVA | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, BORRACHA NATURAL – LÁTEX, ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE - G, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES. | CAIXA | 3.000 |
| 215 | 619841 | LUVA | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, BORRACHA NATURAL – LÁTEX, ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO - M, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES. | CAIXA | 4.000 |
| 216 | 619840 | LUVA | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, BORRACHA NATURAL – LÁTEX, ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO - P, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES. | CAIXA | 5.000 |
| 217 | 619839 | LUVA | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, BORRACHA NATURAL – LÁTEX, ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO PP, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES. | CAIXA | 30 |
| 218 | 613767 | MANTA TÉRMICA | MANTA TÉRMICA P/ PACIENTE, MATERIAL: PELÍCULA DE POLÍMERO ALUMINIZADO, TAMANHO ADULTO, USO ÚNICO, DESTINADA A MANTER A VÍTIMA AQUECIDA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,10 X 1,40, USO ÚNICO. | UNIDADE | 200 |
| 219 | 613766 | MANTA TÉRMICA | MANTA TÉRMICA P/ PACIENTE, MATERIAL: PELÍCULA DE POLÍMERO ALUMINIZADO, TAMANHO PEDIÁTRICO, USO ÚNICO, DESTINADA A MANTER A VÍTIMA AQUECIDA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,10 X 1,40, USO ÚNICO. | UNIDADE | 30 |
| 220 | 485312 | MÁSCARA CIRÚRGICA | MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, TRIPLA CAMADA, MODELO RETANGULAR, COM PREGAS HORIZONTAIS, COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, ADULTO, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 20000 |



| | | | | | |
|-----|--------|--------------------------------|---|---------|-------|
| 221 | 454602 | MÁSCARA GASOTERAPIA | MÁSCARA GASOTERAPIA PARA MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO, MATERIAL PLÁSTICO, CONECTOR PADRÃO. CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPOSTA POR MÁSCARA FACIAL, ATÓXICA E TRANSPARENTE, RECIPIENTE E MANGUEIRA COM CERTA DE 1,50M. | UNIDADE | 200 |
| 222 | 454603 | MÁSCARA GASOTERAPIA | MÁSCARA GASOTERAPIA PARA MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL, MATERIAL PLÁSTICO, CONECTOR PADRÃO. CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPOSTA POR MÁSCARA FACIAL, ATÓXICA E TRANSPARENTE, RECIPIENTE E MANGUEIRA COM CERTA DE 1,50M | UNIDADE | 200 |
| 223 | 454554 | MÁSCARA GASOTERAPIA | MÁSCARA GASOTERAPIA TIPO VENTURI - EM PLÁSTICO, COM TUBO CORRUGADO, ADULTO, COM CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, CONECTOR PADRÃO, JOGO COM 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2. | UNIDADE | 50 |
| 224 | 454555 | MÁSCARA GASOTERAPIA | MÁSCARA GASOTERAPIA TIPO VENTURI - EM PLÁSTICO, COM TUBO CORRUGADO, INFANTIL, COM CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, CONECTOR PADRÃO, JOGO COM 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2. | UNIDADE | 20 |
| 225 | 454567 | MÁSCARA GASOTERAPIA | MÁSCARA GASOTERAPIA, P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO INFANTIL, COM CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COM BALÃO RESERVATÓRIO, CONECTOR PADRÃO. | UNIDADE | 50 |
| 226 | 454566 | MÁSCARA GASOTERAPIA | MÁSCARA GASOTERAPIA, P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO ADULTO, COM CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COM BALÃO RESERVATÓRIO, CONECTOR PADRÃO. | UNIDADE | 50 |
| 227 | 451122 | MÁSCARA LARÍNGEA | MÁSCARA LARÍNGEA, EM SILICONE, VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, Nº 1, C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. | UNIDADE | 12 |
| 228 | 451127 | MÁSCARA LARÍNGEA | MÁSCARA LARÍNGEA, EM SILICONE, VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, Nº 1,5, C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO | UNIDADE | 12 |
| 229 | 451123 | MÁSCARA LARÍNGEA | MÁSCARA LARÍNGEA, EM SILICONE, VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, Nº 2, C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. | UNIDADE | 12 |
| 230 | 451121 | MÁSCARA LARÍNGEA | MÁSCARA LARÍNGEA, EM SILICONE, VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, Nº 2,5, C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO | UNIDADE | 12 |
| 231 | 451124 | MÁSCARA LARÍNGEA | MÁSCARA LARÍNGEA, EM SILICONE, VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, Nº 3, C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. | UNIDADE | 12 |
| 232 | 451125 | MÁSCARA LARÍNGEA | MÁSCARA LARÍNGEA, EM SILICONE, VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, Nº 4, C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. | UNIDADE | 12 |
| 233 | 451126 | MÁSCARA LARÍNGEA | MÁSCARA LARÍNGEA, EM SILICONE, VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, Nº 5, C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. | UNIDADE | 12 |
| 234 | 485530 | MÁSCARA PROTEÇÃO | MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA, MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO: BICO DE PATO, CAMADAS DE FIBRAS SINTÉTICAS, EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍNIMA 94%S, PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, CLIPE NASAL, TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, S/ VÁLVULA, C/ COR, ADULTO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 300 |
| 235 | 373528 | ÓCULOS | ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, POLIPROPILENO, POLICARBONATO, ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, SOBREPOSIÇÃO (P/SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS), INCOLOR/ PROTEÇÃO CONTRA RÁIOS ULTRAVIOLETA, CRISTAL (INCOLOR) QUE PERMITA BOA VISIBILIDADE, RESISTENTE A DESINFECÇÕES. | UNIDADE | 80 |
| 236 | | PAPEL ELETROCARDIOGRAMA | PAPEL ELETROCARDIOGRAMA – 216MMX30M, PAPEL TERMOSENSÍVEL, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MODELO CARDIOCARE2000 (EKG-2000). | UNIDADE | 2.000 |
| 237 | | PAPEL ELETROCARDIOGRAMA | PAPEL ELETROCARDIOGRAMA – 80MMX20M, PAPEL TERMOSENSÍVEL, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO | UNIDADE | 100 |
| 238 | 438059 | PAPEL PARA IMPRESSÃO DE EXAMES | PAPEL PARA IMPRESSÃO DE EXAMES - USO HOSPITALAR, TERMOSENSÍVEL, MILIMETRADO, CERCA 80 MM X 20 M, BOBINA, COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO, COM ESCALA PRÓPRIA, PARA O | ROLO | 20 |



PREFEITURA MUNICIPAL DO BONITO, PERNAMBUCO

| | | | | | |
|-----|--------|-----------------------------|--|---------|--------|
| | | | REGISTRO E ADAPTAÇÃO NO MONITOR CARDIOTOCOGRÁFICO, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. | | |
| 239 | 277319 | ÁGUA OXIGENADA | PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES, FRASCO 1000 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | FRASCO | 400 |
| 240 | 332814 | PRESERVATIVO MASCULINO | PRESERVATIVO MASCULINO, LÁTEX NATURAL, 16 CM, 4,40 CM, ESPESSURA MÍNIMA: 0,045 MM, SEM LUBRIFICANTE, EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA, RESISTENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNIDADE | 500 |
| 241 | 364041 | PULSEIRA | PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, LACRE INVOLÁVEL, DESCARTÁVEL, PEDIÁTRICA. PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO RECÉM-NASCIDO | UNIDADE | 200 |
| 242 | 339565 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 – TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, TIRA PARA INDICAÇÃO DE GLICEMIA NO SANGUE CAPILAR/VENOSO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COMPATÍVEL COM APARELHO ESPECIFICADO, O QUAL DEVERÁ SER OFERECIDO QUANDO SOLICITADO. TUBOS COM 50 FITAS INDIVIDUAIS, PARA USO MANUAL. A EMPRESA GANHADORA DAS FITAS DEVERÁ FORNECER OS APARELHOS EM REGIME DE COMODATO (150 APARELHOS), COMPATÍVEL COM O APARELHO DA MARCA ACCU CHEK ACTIVE – ROCHE OU ON CALL PLUS, OU OK METER MATCH 2, DE ACORDO COM A MARCA DO REPASSE DA CONTRAPARTIDA ESTADUAL, PARA ATENDER PACIENTES DO PROGRAMA DE DIABETES – USUÁRIOS DE INSULINA. | TIRA | 120000 |
| 243 | 456412 | REANIMADOR | REANIMADOR MANUAL, BALÃO EM SILICONE COM CAPACIDADE PARA CERCA DE 1,5L, MÁSCARA DE PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA DE 60 CMH2O, TAMANHO ADULTO. | UNIDADE | 24 |
| 244 | 456413 | REANIMADOR | REANIMADOR MANUAL, BALÃO EM SILICONE COM CAPACIDADE PARA CERCA DE 500 ML, MÁSCARA DE PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA DE 40 CMH2O, TAMANHO INFANTIL. | UNIDADE | 24 |
| 245 | 456414 | REANIMADOR | REANIMADOR MANUAL, BALÃO EM SILICONE COM CAPACIDADE PARA CERCA DE 250 ML, MÁSCARA DE PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA DE 40 CMH2O, TAMANHO NEONATAL. | UNIDADE | 12 |
| 246 | 395538 | RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL | RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, CAPACIDADE DE 300 ML, GRADUADO, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 10.000 |
| 247 | 619146 | RESERVATÓRIO P/ COLETA | RESERVATÓRIO P/ COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, FRASCO, UNIVERSAL, POLÍMERO RÍGIDO TRANSPARENTE, GRADUADO COM CERCA DE 50 ML, TAMPA PLÁSTICA, COM PÁ, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. | UNIDADE | 8000 |
| 248 | 405619 | REVELADOR RADIOLÓGICO | REVELADOR RADIOLÓGICO DE BOA QUALIDADE, SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, PROCESSADORA AUTOMÁTICA, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. GALÃO 38 LITROS | GALÃO | 36 |
| 249 | 436858 | SAPATILHA | SAPATILHA HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, C/ ELÁSTICO, C/ COR, CERCA DE 40 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, DE TEXTURA FIRME, MODELO TIPO BOTA, DE FORMA QUE PERMITA A COBERTURA COMPLETA DO CALÇADO ATÉ O TORNOZELO, COM | PACOTE | 1.000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DO BONITO, PERNAMBUCO

| | | | | | |
|-----|--------|---------------------|--|---------|---------|
| | | | ELÁSTICO EM TODA A SUA VOLTA, TAMANHO ÚNICO, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM 100 UNIDADES | | |
| 250 | 439654 | SERINGA DESCARTÁVEL | SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML, COM AGULHA PARA INSULINA – 26 G X ½, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA E PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 30.000 |
| 251 | 439662 | SERINGA DESCARTÁVEL | SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML, POLIPROPILENO, AGULHA 27,5 GX ½, GRADUADA (ESCALA EM UI), NUMERADA, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 20.000 |
| 252 | 439707 | SERINGA DESCARTÁVEL | SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, POLIPROPILENO, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, AGULHA 22G X 1' (25X7), COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 110000 |
| 253 | 439626 | SERINGA DESCARTÁVEL | SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, POLIPROPILENO, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 55.000 |
| 254 | 439627 | SERINGA DESCARTÁVEL | SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, POLIPROPILENO, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 50.000 |
| 255 | 439625 | SERINGA DESCARTÁVEL | SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA, POLIPROPILENO, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 55.000 |
| 256 | 439681 | SERINGA DESCARTÁVEL | SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML, COM AGULHA 22 G X 1, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR32, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 110.000 |
| 257 | 439698 | SERINGA DESCARTÁVEL | SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML, COM AGULHA 22 G X 1, POLIPROPILENO, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR32. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM | UNIDADE | 110.000 |



| | | | | | |
|-----|--------|----------------------|---|---------|--------|
| | | | ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | | |
| 258 | 439639 | SERINGA DESCARTÁVEL | SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML, POLIPROPILENO, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 55.000 |
| 259 | 439636 | SERINGA DESCARTÁVEL | SERINGA DESCARTÁVEL, 60ML, POLIPROPILENO, BICO TIPO CATETER, SEM AGULHA, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 3500 |
| 260 | 444392 | SERINGA DESCARTÁVEL | SERINGA DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, POLIPROPILENO, AGULHA 30 G X 5/16" (ESCALA EM UI), NUMERADA, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 30.000 |
| 261 | 619331 | SISTEMA COLETOR | SISTEMA COLETOR PARA DRENO DE TÓRAX, MODELO RECIPIENTE: FRASCO RÍGIDO, GRADUADO, MATERIAL: POLÍMERO TRANSPARENTE, VOLUME: CERCA DE 2000 ML, VEDAÇÃO: TAMPA ROSQUEÁVEL 3 VIAS, EXTENSOR: EXTENSOR C/ CLAMP, CONECTOR P/ DRENO, COMPONENTES: ALÇA DE TRANSPORTE / FIXAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 60 |
| 262 | 477191 | SISTEMA PARA ESTOMIA | SISTEMA PARA ESTOMIA, ADULTO, DESCARTÁVEL COM ORIFÍCIO RECORTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, COM PROTEÇÃO ANTI-ODOR OPACA, DRENÁVEL, COM CLIPE DE FECHAMENTO, COM ADESIVO MICROPOROS E PLACA COM PROTETOR CUTÂNEO HIPOALERGÊNICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 200 |
| 263 | 435899 | SONDA | SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, POLIURETANO, Nº 08, CERCA 120 CM, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONEXÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CALIBRE 12G. | UNIDADE | 30 |
| 264 | 435902 | SONDA | SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, POLIURETANO, Nº 12, CERCA 120 CM, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONEXÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CALIBRE 12G. | UNIDADE | 150 |

| | | | | | |
|-----|--------|-------|---|---------|-----|
| 265 | 435905 | SONDA | SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGASTRICA, Nº 04 CURTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, DESCARTÁVEL, MODELO: LEVINE, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE | UNIDADE | 120 |
| 266 | 438401 | SONDA | SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGASTRICA, Nº 04 LONGA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, DESCARTÁVEL, MODELO: LEVINE, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 120 |
| 267 | 437216 | SONDA | SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGASTRICA, Nº 06 LONGA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, DESCARTÁVEL, MODELO: LEVINE, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 120 |
| 268 | 435904 | SONDA | SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGASTRICA, Nº 08 CURTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, DESCARTÁVEL, MODELO: LEVINE, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE | UNIDADE | 120 |
| 269 | 437217 | SONDA | SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGASTRICA, Nº 08 LONGA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, DESCARTÁVEL, MODELO: LEVINE, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 120 |
| 270 | 438396 | SONDA | SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGASTRICA, Nº 10 CURTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, DESCARTÁVEL, MODELO: LEVINE, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 200 |
| 271 | 435906 | SONDA | SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGASTRICA, Nº 10 LONGA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, DESCARTÁVEL, MODELO: LEVINE, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 120 |
| 272 | 438397 | SONDA | SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGASTRICA, Nº 12 CURTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, DESCARTÁVEL, MODELO: LEVINE, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE TRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, | UNIDADE | 80 |



| | | | | | |
|-----|--------|-------|---|---------|-----|
| | | | ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | | |
| 273 | 435907 | SONDA | SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGASTRICA, Nº 12 LONGA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, DESCARTÁVEL, MODELO: LEVINE, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE | UNIDADE | 120 |
| 274 | 438398 | SONDA | SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGASTRICA, Nº 14 CURTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, DESCARTÁVEL, MODELO: LEVINE, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 80 |
| 275 | 435908 | SONDA | SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGASTRICA, Nº 14 LONGA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, DESCARTÁVEL, MODELO: LEVINE, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 120 |
| 276 | 438399 | SONDA | SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGASTRICA, Nº 16 CURTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, DESCARTÁVEL, MODELO: LEVINE, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 80 |
| 277 | 435909 | SONDA | SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGASTRICA, Nº 16 LONGA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, DESCARTÁVEL, MODELO: LEVINE, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 300 |
| 278 | 435910 | SONDA | SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGASTRICA, Nº 18 LONGA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, DESCARTÁVEL, MODELO: LEVINE, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 300 |
| 279 | 438400 | SONDA | SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGASTRICA, Nº 18 CURTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, DESCARTÁVEL, MODELO: LEVINE, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 80 |



| | | | | | |
|-----|--------|-------|--|---------|-----|
| 280 | 435911 | SONDA | SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGASTRICA, Nº 20 LONGA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, DESCARTÁVEL, MODELO: LEVINE, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 300 |
| 281 | 435912 | SONDA | SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGASTRICA, Nº 22 LONGA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, DESCARTÁVEL, MODELO: LEVINE, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 300 |
| 282 | 435913 | SONDA | SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGASTRICA, Nº 24 LONGA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, DESCARTÁVEL, MODELO: LEVINE, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 300 |
| 283 | 435903 | SONDA | SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGASTRICA, Nº 06, CURTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, DESCARTÁVEL, MODELO: LEVINE, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 120 |
| 284 | 436005 | SONDA | SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, Nº 08, 02 VIAS, COM BALÃO COM CAPACIDADE PARA 30 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA, DE FORMATO ADEQUADO. SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VÍSEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 20 |
| 285 | 436008 | SONDA | SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, Nº 10, 02 VIAS, COM BALÃO COM CAPACIDADE PARA 30 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA, DE FORMATO ADEQUADO. SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VÍSEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 20 |
| 286 | 436009 | SONDA | SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, Nº 12, 02 VIAS, COM BALÃO COM CAPACIDADE PARA 30 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA, DE FORMATO ADEQUADO. SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VÍSEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE | UNIDADE | 300 |



PREFEITURA MUNICIPAL DO BONITO, PERNAMBUCO

| | | | | | |
|-----|--------|-------|--|---------|-----|
| | | | IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | | |
| 287 | 436002 | SONDA | SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, N° 14, 02 VIAS, COM BALÃO COM CAPACIDADE PARA 30 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA, DE FORMATO ADEQUADO. SILICONIZADA, COM ANTI INCRUSTANTE, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VÍSEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 400 |
| 288 | 436007 | SONDA | SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, N° 16, 02 VIAS, COM BALÃO COM CAPACIDADE PARA 30 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA, DE FORMATO ADEQUADO. SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VÍSEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 600 |
| 289 | 436015 | SONDA | SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, N° 16, 03 VIAS, COM BALÃO COM CAPACIDADE PARA 30 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA, DE FORMATO ADEQUADO. SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VÍSEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 50 |
| 290 | 436003 | SONDA | SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, N° 18, 02 VIAS, COM BALÃO COM CAPACIDADE PARA 30 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA, DE FORMATO ADEQUADO. SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VÍSEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 600 |
| 291 | 436012 | SONDA | SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, N° 18, 03 VIAS, COM BALÃO COM CAPACIDADE PARA 30 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA, DE FORMATO ADEQUADO. SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VÍSEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 50 |
| 292 | 436010 | SONDA | SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, N° 20, 02 VIAS, COM BALÃO COM CAPACIDADE PARA 30 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA, DE FORMATO ADEQUADO. SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VÍSEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU | UNIDADE | 600 |



| | | | | | |
|-----|--------|-------|--|---------|-------|
| | | | CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | | |
| 293 | 436018 | SONDA | SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, N° 20, 03 VIAS, COM BALÃO COM CAPACIDADE PARA 30 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA, DE FORMATO ADEQUADO. SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VÍSEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 50 |
| 294 | 436077 | SONDA | SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, N° 22, 02 VIAS, COM BALÃO COM CAPACIDADE PARA 30 ML, CONFECCIONADA EM SILICONE, DE FORMATO ADEQUADO, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VÍSEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 200 |
| 295 | 436836 | SONDA | SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, N° 24, 02 VIAS, COM BALÃO COM CAPACIDADE PARA 30 ML, CONFECCIONADA EM SILICONE, CONECTOR PADRÃO, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VÍSEL E PERMANENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 20 |
| 296 | 438575 | SONDA | SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, N° 22, 03 VIAS, COM BALÃO COM CAPACIDADE PARA 30 ML, CONFECCIONADA EM SILICONE, DE FORMATO ADEQUADO, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VÍSEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 50 |
| 297 | 436228 | SONDA | SONDA URETRAL N° 06, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM, DESCARTÁVEL, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE | UNIDADE | 8000 |
| 298 | 436229 | SONDA | SONDA URETRAL N° 08, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM, DESCARTÁVEL, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 8.000 |



| | | | | | |
|-----|--------|----------------|---|---------|--------|
| 299 | 436042 | SONDA | SONDA URETRAL N° 10, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, DESCARTÁVEL, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 15.000 |
| 300 | 435986 | SONDA | SONDA URETRAL N° 12, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, DESCARTÁVEL, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 20.000 |
| 301 | 435982 | SONDA | SONDA URETRAL N° 14, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, DESCARTÁVEL, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 5.000 |
| 302 | 435985 | SONDA | SONDA URETRAL N° 16, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, DESCARTÁVEL, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 1.000 |
| 303 | 435983 | SONDA | SONDA URETRAL N° 18, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, DESCARTÁVEL, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE | UNIDADE | 800 |
| 304 | 435987 | SONDA | SONDA URETRAL N° 20, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, DESCARTÁVEL, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 240 |
| 305 | 435029 | TELA CIRÚRGICA | TELA CIRÚRGICA MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM X 20 CM, IMPLANTÁVEL, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 50 |
| 306 | 435149 | TELA CIRÚRGICA | TELA CIRÚRGICA, IMPLANTÁVEL, MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, NÃO ABSORVÍVEL, CERCA DE 20 X 30 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 120 |



| | | | | | |
|-----|----------------------------|-------------------------|---|---------|-------|
| 307 | 435030 | TELA CIRÚRGICA | TELA CIRÚRGICA, IMPLANTÁVEL, MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, NÃO ABSORVÍVEL, CERCA DE 30 X 30 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 50 |
| 308 | 435801 | TERMÔMETRO CLÍNICO | TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 °C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 300 |
| 309 | 270531 (COD. ANTIGO) | TORNEIRA DESCARTÁVEL | TORNEIRA DESCARTÁVEL TRÊS VIAS, POLÍMERO, LUER-LOCK COM CONEXÃO ROTATIVA. DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL APROPRIADO, ESTRUTURA TRANSPARENTE, CONECTORES LUER-LOCK UNIVERSAIS, COM TAMPA E ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 20000 |
| 310 | 428622 | TOUCA HOSPITALAR | TOUCA HOSPITALAR EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPLENO, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, TAMANHO ÚNICO E GRAMATURA DE 60G/M2. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | UNIDADE | 1000 |
| 311 | 451231 | TUBO ENDOTRAQUEAL | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5, PVC, CURVA MAGILL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, COM CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE | UNIDADE | 20 |
| 312 | 451230 | TUBO ENDOTRAQUEAL | TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 3, PVC, CURVA MAGILL, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COM BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 20 |
| 313 | 451285 | TUBO ENDOTRAQUEAL | TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, CURVA MAGILL, Nº 3,5, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE | UNIDADE | 20 |
| 314 | 451318 | TUBO ENDOTRAQUEAL | TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, CURVA MAGILL, Nº 4,0, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 20 |
| 315 | 451316 | TUBO ENDOTRAQUEAL | TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, CURVA MAGILL, Nº 5,0, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE | UNIDADE | 40 |
| 316 | 451322 | TUBO ENDOTRAQUEAL | TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, CURVA MAGILL, Nº 5,5, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM | UNIDADE | 40 |



| | | | | | |
|-----|--------|-------------------|---|---------|-------|
| | | | FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE | | |
| 317 | 451323 | TUBO ENDOTRAQUEAL | TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, CURVA MAGILL, Nº 6,0, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE | UNIDADE | 80 |
| 318 | 451325 | TUBO ENDOTRAQUEAL | TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, CURVA MAGILL, Nº 6,5, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE | UNIDADE | 80 |
| 319 | 451321 | TUBO ENDOTRAQUEAL | TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, CURVA MAGILL, Nº 7,0, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 200 |
| 320 | 451314 | TUBO ENDOTRAQUEAL | TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, CURVA MAGILL, Nº 7,5, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 200 |
| 321 | 451327 | TUBO ENDOTRAQUEAL | TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, CURVA MAGILL, Nº 8,0, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 150 |
| 322 | 451320 | TUBO ENDOTRAQUEAL | TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, CURVA MAGILL, Nº 8,5, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE | UNIDADE | 150 |
| 323 | 451319 | TUBO ENDOTRAQUEAL | TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, CURVA MAGILL, Nº 9,0, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE | UNIDADE | 40 |
| 324 | 451315 | TUBO ENDOTRAQUEAL | TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, CURVA MAGILL, Nº 9,5, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 40 |
| 325 | 459103 | TUBO HOSPITALAR | TUBO HOSPITALAR EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, Nº 200, ALTA RESISTÊNCIA A TEMPERATURA, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO EM TUBOS, NA COR AMARELA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 15 METROS | PACOTE | 10 |
| 326 | 459101 | TUBO HOSPITALAR | TUBO HOSPITALAR PARA ASPIRAÇÃO, NÚMERO 204, EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM DIÂMETRO INTERNO DE CERCA DE 4,0 MM E COMPRIMENTO 3,0 M. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO | PACOTE | 6.000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DO BONITO, PERNAMBUCO

| | | | | | |
|------------|---------------|--------------|---|----------------|------------|
| | | | E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | | |
| 327 | 435413 | UMIDIFICADOR | UMIDIFICADOR – GASOTERAPIA, P/ OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, FRASCO PLÁSTICO C/ TAMPA, CERCA DE 250 ML, COM CONECTOR METAL C/ ROSCA, ESTERELIZÁVEL. | UNIDADE | 240 |

KAROLLAYNE THAYSE DA S. SANTOS

CPF: 108.003.144-84

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

| ITEM | CODIGO NO SISTEMA | PROCEDIMENTO | QUANT. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|---|-------------------|--------------|--------|-------------|----------|
| | | | | | |
| VALOR GLOBAL R\$ _____ (POR EXTENSO) | | | | | |

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ... CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ... NACIONALIDADE: ... ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante
legal da empresa (Nº da identidade do
declarante)

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 011/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2026



OBJETO

Pregão Eletrônico para formação de Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, destinado a atender às necessidades das unidades de saúde do Município, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DO BONITO, PERNAMBUCO

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____-____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsável Contratado....., CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Bonito/PE, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº ____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº ____/____, que tem como objeto o Registro no Preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento eventual dos materiais médico-hospitalares destinados à Secretaria de Saúde do Município do Bonito - PE, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na _____, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto o Registro no Preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento eventual dos materiais médico-hospitalares destinados à Secretaria de Saúde do Município do Bonito - PE, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº XXX/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços, quando houver.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao

cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a

aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Bonito/PE, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.7 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente

do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| ITEM | CODIGO NO SITEMA | PROCEDIMENTO | QUANT. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|---|------------------|--------------|--------|-------------|----------|
| | | | | | |
| VALOR GLOBAL R\$ _____ (POR EXTENSO) | | | | | |

Bonito (PE), _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº XXX/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

| COLOCAÇÃO | FORNECEDOR | CNPJ | ENDEREÇO | REPRESENTANTE | CONTATOS | Nº DOS ITENS |
|-----------|------------|------|----------|---------------|----------|--------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Bonito/Pe, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2026



OBJETO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico para formação de Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, destinado a atender às necessidades das unidades de saúde do Município, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência.



VALOR CONTRATUAL

R\$.....(.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____-____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsável Contratante....., CPF nº ____-____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____-____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsável Contratado....., CPF nº ____-____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de ____, a Razão Social Contratante... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____-____/____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento eventual dos materiais médico-hospitalares destinados à Secretaria de Saúde do Município do Bonito - PE, obedecente às especificações e quantitativos constantes no presente Termo de Referência, em consonância com a Lei 14.133/2021 e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

| ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO | | | | | |
|------------------------------------|-------------------|--------------|--------|------------------|----------|
| ITEM | CODIGO NO SISTEMA | PROCEDIMENTO | QUANT. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
| | | | | | |
| Valor Total | | | | R\$ | |

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este

Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, o **CONTRATADO** poderá solicitar anualmente o reajuste das parcelas do objeto ainda não executadas, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro

da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bonito/PE deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|----------------------------|
| UNIDADE: |
| CLASSIFICAÇÃO: |
| NATUREZA DA DESPESA: |
| FICHA: |

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27,

do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em

trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.23 - O fornecimento de link de internet será contínuo, 24 horas por dia, 7 dias por semana.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,

ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Multa** de:
- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
 - iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
- 12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Bonito/PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Bonito(PE), _____ de _____ de _____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME: